

ATA N.º 3/2024



- - - Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, no auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves, Primeiro Secretária da Mesa e Paulo Jorge Dias Torres, Segundo Secretário da Mesa. - - - - -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. - - - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 51 deputados municipais e a falta de 4 conforme documento que se junta sob o número 1.- - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - -

- - - **SUBSTITUIÇÃO POR FALECIMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 76º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)**, que irá ser substituído por Manuel Pinto Costa (PS), eleito que se segue na correspondente lista, tendo este declarado aceitar o cargo e após ter sido verificada a sua legitimidade pela Presidente da Assembleia, passou de imediato

a participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também vai assinar a presente ata. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. -----

--- PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

Tiago Rego (PS), pelo período de 2 dias, Catarina Silva (PS) pelo período de 2 dias; Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD), pelo período de 2 dias, Marília Florência de Sousa Nunes (PSD) pelo período de 2 dias, Maria de Lurdes Pereira Cerqueira (PSD) pelo período de 2 dias, Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD) pelo período de 2 dias, Sónia Alexandra Dantas Carvalho (CDU), pelo período de 2 dias, Filipe Vintém (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a ata em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes listas respetivamente, Porfírio Neves Afonso (PS), Joaquim Perre (PS), Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD), Diana Menezes Fraga Dias (PSD), Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD), Carlos Alberto Sá Santos(PSD), Angela Catarina Castro Cerqueira (CDU), António Jose Rodrigues Soares Basto (CDU) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -----

--- PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha que se faz substituir por Horacio Jose´Correia Barbosa Soares e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. -----



- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a ata número 2/2024 da reunião da Assembleia realizada em 22 de Março de 2024, e que, não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com cinco abstenções de deputados que não participaram da referida reunião. - - - - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegou à Mesa um voto de pesar pelo falecimento do líder do Agrupamento Político do PS, José Carlos Resende (doc. nº 2) de cujo teor foi dado conhecimento, tendo de seguida informado que seria posto à discussão e votado no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. - - - - -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado as seguintes intervenções: -Cristina Morais (doc. nº 3), Luís Jorge Videira (doc. nº 4), Tiago Fonte (doc. nº 5), Manuela Passos Silva (doc. nº 6), Presidente da Junta de Freguesia de Carreço (doc. nº 7), Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca (doc. nº 8), Sebastião Seixas, Elisa Ruivo (doc. nº 9). - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação o voto de pesar apresentado no início do período antes da ordem do dia, tendo sido aprovado por unanimidade. - - - - -

- - - Por último, foi deliberado fazer um minuto de silêncio, pelo que os deputados municipais e demais presentes no auditório se levantaram e guardaram um minuto de silêncio em memória de José Carlos Coelho Resende da Silva. - - - - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 10. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. nº 11), tendo-se registado a intervenção do deputado municipal Sebastião Seixas. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

AUSÊNCIA DE DEPUTADOS – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Presidente da Junta de Freguesia de Areosa. -----

Ponto 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - CMVC E SMVC

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de Abril corrente (doc. nº 12). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registaram-se as intervenções dos seguintes deputados municipais:- Tiago Fonte (doc. 13), Luís Barreiros (doc. 14), José Carlos Freitas, Júlio Vasconcelos, Manuel Salgueiro, Agostinho Gomes. -----

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 34 votos a favor dos Agrupamentos do PS; JFI, PSD, 8 votos



contra dos Agrupamentos do PSD, I, e 8 abstenções dos Agrupamentos da CDU, CDS/PP e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar os referidos documentos e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. -----

- - - Por último, foi apresentada declaração de voto pelo Agrupamento do PSD (doc. 9). Pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – Numa sucinta apreciação diremos que as certificações legais de contas que acompanham os relatórios de atividades e as contas apresentadas, quer pela Câmara Municipal, quer pelos seus Serviços Municipais, levam-nos a confiar na bondade e justeza dos pareceres do senhor Revisor Oficial de Contas. Com razoabilidade, não há que por duvidar. Contudo, há duas notas a realçar do relatório e da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara na reunião do dia 16 de Abril e que prendem o mais desatento leitor: - A primeira nota a realçar é a taxa de execução orçamental que se fixou, no exercício de 2023, segundo o senhor Presidente, nos 78% de execução. Razoável, mas muito modesta, sobremaneira num período pós-pandemia, de recuperação, que se esperava a todo o vapor! - A segunda nota a reter vai para as justificações enunciadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal para a modéstia da taxa de execução orçamental. Na realidade, lendo a proposta, no essencial, é nos relatado e pintado um clima de adversidade que a Câmara teve que enfrentar “a duras penas”! Aí se enunciam, como obstáculos, *uma crise inflacionista e económica de dimensão global, consequência de guerras e conflitos internacionais* que terão, segundo aí se pode ler, “*impactado directamente na dinâmica das receitas e (...) consequentemente desacelerou e retraiu a execução do orçamento*” Mais se diz, adiante, em reforço dos “obstáculos”, que ainda assim a Câmara Municipal enfrentou os “*desafios apresentados pela instabilidade económica e geopolítica (...) lidando com as turbulências financeiras e (...) adaptando-se às tendências macroeconómicas*”. O que isto quer verdadeiramente dizer só o senhor Presidente saberá,

mas que, verdadeiramente, nada esclareceu. E não podia! É que em 2023 entramos num processo de desinflação consistente. A taxa de inflação abrandou de 7,83% de 2022 para 4,3% em 2023 O PIB cresceu 2,3% que somou aos 6,8% de 2022. Acresce, o excedente orçamental do Estado Português em 2023 propalado aos 7 ventos, mais o PRR! O que é que faltou mais!? A “geopolítica” e as “tendências macroeconómicas” baralharam a execução orçamental? Como assim?! Com todo o respeito, não é necessário este palavreado torrencial, desconexo e sem sentido para justificar os 78% de execução orçamental. Não correu bem?! Não foi a melhor taxa de execução?! Não é uma tragédia! Mas assumam-na! Não façam de conta e não nos tratem como tontos! O CDS gostaria de votar a favor pelo esforço e brio dos senhores funcionários municipais, quer da Câmara Municipal e dos seus Serviços Municipais. E até pelo esforço e pundonor da sua Vereação. Bem o mereciam. Mas deixem-se, por favor, destas “composições”. Não são, a nosso ver, necessárias e não explicam, nem nada justificam. Assim, não resta senão ao CDS-PP abster-se. Este é o seu sentido de voto. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.”-

AUSÊNCIA DE DEPUTADO – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o deputado Agostinho Gomes. -----

Ponto 3

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de abril corrente (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registando qualquer intervenção. -----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com quinze abstenções dos Agrupamentos da CDU, BE, PSD, CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo – Organograma CMVC. -----

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do



disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – O CDS-PP, no essencial, sufraga o sentido de voto da sua vereadora, Ilda Araújo Novo, por ela expresso na reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 16 de Abril do corrente ano. De facto, não são claras, nem passíveis de serem estimadas, quais as consequências e efeitos das alterações propostas na organização interna dos Serviços Municipais e sobremaneira no seu funcionamento. Por outro, da apresentação da proposta pelo senhor Presidente não resultou, com todo o respeito, qualquer esclarecimento ou clarificação bastantes. Em consequência, por dever de prudência, o CDS-PP abstém-se. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.”- - - - -

Ponto 4

ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de abril corrente (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registando qualquer intervenção. - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do agrupamento do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração do Mapa de Pessoal. - - - - -

Ponto 5

REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AFETOS À UNIDADE ORGÂNICA DO CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Março findo (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia

Municipal deliberou aprovar o Regulamento dos Equipamentos Afetos à Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo - - - - -

Ponto 6

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A “CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de abril corrente (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção dos deputados Julio Vasconcelos, Luis Palma e Luis Louro. -----

- - - Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com sete abstenções dos Agrupamento da CDU e CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar de utilidade pública a expropriação dos imóveis constantes da referida deliberação, necessários à “Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28. -----

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – A Construção desta Nova Via do Vale do Neiva é nos apresentada pela Câmara Municipal como uma obra estruturante para a sua estratégia de desenvolvimento, apostada em melhorar as condições de segurança e conforto de circulação rodoviária, potenciando o desenvolvimento económico das zonas empresariais/industriais de Carvoeiro, Barroelas, Vila de Punhe e Alvarães, diminuindo a emissão de carbono pela eficiência das ligações, permitindo a redução do significativa do tempo de percurso com a



Zona Industrial do Neiva. Esta é a visão camarária correspondente a um dos pratos da balança e que, diga-se, aparentemente, tem acolhimento na opinião pública local e junto das forças político-partidárias representadas nesta Assembleia. No outro prato da balança está a declaração de utilidade pública tendo em vista a expropriação das parcelas necessárias à implantação deste acesso rodoviário, cuja execução acarretará as seguintes consequências, para lá do seu custo de execução de vários milhões de euros. A saber: - a demolição de 4 casas de habitação; - a afectação de 15 580m² de solo integrado na REN, dos quais 6 179m² serão impermeabilizados; - a afectação, para uma utilização não agrícola, de 93 000m² de solo agrícola integrado na RAN; - o abate de 25 sobreiros. Este é o pesado encargo patrimonial e ambiental para mais uma estrada no nosso concelho. O que é que deverá prevalecer? A visão a camarária reunida no primeiro prato? Ou o interesse ambiental e patrimonial que pesa sobre o segundo prato? Não é fácil sopesar o interesse comunitário prevalecente. Em abono da verdade, o CDS não tem claro como resolver esta dicotomia. A Câmara Municipal também não ajuda. Não arrisca apresentar, como não apresentou, um estudo de impacto económico-social – custo/benefício – da realização desta obra junto da comunidade vianense; tão pouco um estudo de impacto ambiental para a sua execução e para o seu tempo útil de vida. As entidades públicas consultadas, nos seus pareceres, também não ajudam a resolver este dilema. Por outro, na sociedade civil local não se evidencia qualquer “sobressalto” digno de nota. Em boa verdade, o CDS – PP, por inércia dos demais, parece “envergar e trajar” algum activismo ambiental. O que não deixa de ser digno de nota! Resolvemos dar o benefício, dubitativo, à Câmara Municipal que é a dona da obra. E que tem a obrigação, indeclinável, de ter bem estudado os prós e contras deste investimento. O CDS abstém-se. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires.” -----

Ponto 7

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

--- A Presidente da Assembleia deu a esta conhecimento de que foi entregue à Mesa uma lista, que foi designada por "LISTA A" (documento que se junta sob o número 19), para a eleição de um deputado representante desta Assembleia Municipal, no Conselho Municipal de Desporto,

em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto, a qual tem a seguinte constituição: -

LISTA A
Catarina Sampaio e Silva

De seguida passou-se à votação por escrutínio secreto, para a referida eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 44 boletins de votos, com o resultado que a seguir se indica:- 34 votos na "LISTA A", 9 votos brancos e 1 voto nulo. Em face deste resultado, ficou aprovada a "LISTA A", ficando assim eleita Catarina Sampaio e Silva. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião pelas 2h00, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----


Georgina Torgu
Presidente



(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

30/04/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	
Manuel Pinto Costa - PS	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	
Elisa Arieira Ruivo - PS	
Catarina de Sampaio e Silva - PS	S
António da Silva Moreira - PS	
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS	S
Cristina Manuela Araújo de Moraes - PS	
José Filipe Penteadado Ribeiro - PS	
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	
Sandra Portela Alves - PS	
Barbara Luize Iacovino Barreiros - PSD	S
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PSD	
Marília Florência de Sousa Nunes - PSD	S
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	
José Paulo Coelho do Órfão - PSD	
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira - PSD	S
Valdemar Manuel Pereira Gomes - PSD	S
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos - CDS.PP	
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	S
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S
Tiago Portela Fonte - CDU	
Luís Jorge Videira - JSPV	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
Manuel José Rego Moreira - I	
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	



FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

30/04/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	



FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

30/04/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA	
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS	
AMONDE – Mário Sá – IND	
AREOSA – Filomena Rolo – PS	Filomena Rolo
CARREÇO – João Pinho – IND	
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	
CHAFÉ – António Lima - IND	
DARQUE – Augusto Silva - CDU	Augusto Silva
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD	
LANHESES – Filipe Rocha - IND	
MONTARIA – Carlos Pires - IND	Carlos Pires
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	José Duarte Oliveira
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	Jorge Manuel Correia da Costa
STª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	
GERAZ do LIMA (Sta. Maria, Stª Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armindo Fernandes - IND	
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	Carlos Dias
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	
VIANA DO CASTELO (Stª Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS	



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

30/04/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

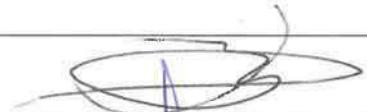
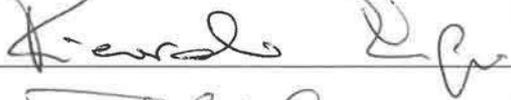
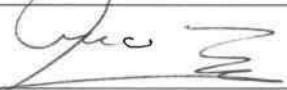
JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (I)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (I)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (I)		
MONTARIA – (I)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PS)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (PS)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)		
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (PSD)		
UF TORRE E VILA MOU – (I)	<i>Artur Cal</i>	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (CDS)		
VILA NOVA DE ANHA – (PS)	<i>Henri Soares</i>	<i>204.324.857</i>



FOLHA DE PRESENCAS 2021/2025

30/04/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
Luis Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Paulo Jorge Araújo do Vale - Vereador PSD	
Hugo Fernandes Meira – Vereadora CDS.PP	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador - I	

(DOCUMENTO Nº 2)



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

VOTO DE PESAR

José Carlos Coelho Resende da Silva

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em sessão ordinária de 30 de Abril de 2024, presta sentida homenagem a José Carlos Resende, falecido no passado dia 3 de Abril, aos 69 anos.

José Carlos Resende foi uma figura proeminente da nossa comunidade, deixando um legado indelével na vida política, social e profissional, da nossa região e do país.

Foi deputado desta Assembleia Municipal até o seu falecimento, liderando a bancada do Partido Socialista, nos últimos 34 anos.

Fazia parte da Conferência de Representantes, tendo também feito parte de várias Comissões Parlamentares, sendo delas exemplo, as comissões para a elaboração do Regimento, nas quais foi impulsionador de inúmeras medidas, que contribuíram, em muito, para o seu enriquecimento.

Foi membro da CIM do Alto Minho, nos últimos 14 anos, em representação desta Assembleia Municipal.

Desde a sua juventude, foi um lutador pelas causas da democracia e defensor dos direitos e dos interesses dos cidadãos e da comunidade.

Depois do 25 de Abril de 74, fundou a delegação de UDP (União Democrática Popular) de Viana do Castelo. Foi sócio fundador da Rádio Alto Minho e foi Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo.

O gosto por litigar, protestar e lutar por uma sociedade mais justa, sempre disponível para ajudar as pessoas na resolução dos seus problemas, levou a que optasse pela profissão de Solicitador, criando a própria empresa de solicitadoria, empresa essa que ainda perdura.

A sua participação ativa no seu meio profissional, levou-o a que, em 2011, passasse a Presidir a Câmara dos Solicitadores.

Com o seu dinamismo, liderança e inconformismo, em 2015, fez evoluir a Câmara dos Solicitadores para a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, tendo sido o seu criador e Bastonário, desde a sua fundação até 2022.



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Defensor acérrimo das causas de Abril, cultivava o gosto pela leitura e, com facilidade, conseguia acompanhar a modernidade do tempo.

Conversador e comunicador nato, com elevado sentido de humor, não deixava escapar uma oportunidade para nos brindar com uma chalaça ou um gracejo.

Possuía uma personalidade singular, que se distinguia pela firmeza de carácter, pela capacidade de diálogo e pela defesa intransigente dos seus ideais.

A sua voz e os seus argumentos foram sempre pautados pela honestidade intelectual e pela busca incessante da igualdade e da justiça.

Foi, sem dúvida, uma enorme perda e a sua partida deixa a democracia mais pobre e um vazio na nossa comunidade.

Que o seu exemplo de vida e de luta, permaneça como fonte de inspiração para todos nós e que o seu legado perdure como um símbolo de dedicação ao serviço público e à causa da democracia.

Assim, por proposta dos Representantes dos Grupos Parlamentares, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, delibera:

1. Aprovar o presente Voto de Pesar pelo seu falecimento.
2. Manifestar o seu profundo pesar, expressando à sua família e amigos, as mais sinceras condolências.
3. Guardar um minuto de silêncio em sua memória.
4. Remeter o presente voto à sua família, ao Partido Socialista Português e às entidades das quais foi dirigente.

*Os Representantes dos Grupos Parlamentares da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo*

(DOCUMENTO Nº 3)

- Intervenção na Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2024 -
Grupo Parlamentar do Partido Socialista
Cristina Morais e Tiago Rego

"Esta é a madrugada que eu esperava
O dia inicial inteiro e limpo
Onde emergimos da noite e do silêncio
E livres habitamos a substância do tempo" - Sophia de Mello Breyner, 1974

Na véspera do 1º de Maio, Dia do Trabalhador, temos obrigatoriamente que celebrar a liberdade. Este dia, assinalado desde 1890, no qual se afirmam os direitos dos trabalhadores conquistados e se reivindica por melhores condições e salários, viu as suas comemorações cessarem com o início do regime do Estado Novo e só voltou a ser celebrado em maio de 1974, 8 dias após a Revolução dos Cravos.

É por isso que hoje, nesta Assembleia, celebramos Abril e comemorar um dos dias mais bonitos da história de Portugal é honrar o regime democrático em que vivemos e os valores da luta do 25 de Abril de 1974, que é uma responsabilidade de todos e uma satisfação ainda maior no seu cinquentenário. Recordar quem desafiou o medo e a desesperança por uma liberdade coletiva, assinalar os direitos alcançados, sequestrados por mais de 48 anos de ditadura, e projetar o sonho de Abril todos os dias, rumo a um Portugal desenvolvido e com futuro para todas as gerações, são honrosas prioridades desta efeméride, para as quais somos todos convocados.

Desde o tributo aos jovens corajosos liderados por destemidos capitães, que numa madrugada saíram à rua para desafiar o regime ditatorial, aos quais, às primeiras horas da manhã, se somaram as forças dos populares, até ao enaltecimento dos valores da liberdade, igualdade e fraternidade. São desígnios desta data, pelos quais, por mais anos que passem, nunca devemos calar a voz.

Todavia, os 50 anos da nossa democracia provaram que tudo pode ser reversível, inclusivamente, a liberdade, à qual todos estamos habituados e que, muitas vezes, nos esquecemos que temos. A história do mundo mostra-nos que a mudança é aquilo que temos de mais certo, cabendo-nos a nós lutar e construir um melhor caminho para um futuro auspicioso. A perda de direitos, em pleno século XXI, é uma realidade presente noutras nações, noutros continentes, mas também na civilizada Europa à qual pertencemos, porque Abril assim nos permitiu.

A luta pela dignidade humana e pela tão almejada igualdade é hoje alvo de retrocessos, seja ela entre homens e mulheres, entre ricos e pobres ou entre povos. O emergente conservadorismo agora defendido por populistas, nacionalistas e demagogos, fere o nosso sistema democrático, sequestrando visões e radicalizando ideologias, aos quais, muitos estão vulneráveis, pela descrença provocada pelas promessas não cumpridas, pelas desigualdades acentuadas e por uma justiça pouco lesta.

O confronto narrado e alimentado pelos populistas entre as ditas elites e os "portugueses de bem" agudizam o caos e instalam o ódio, cabendo aos republicanos e democratas o seu contraditório recorrendo, se necessário, a quem serviu a democracia e em quem o povo português outrora confiou. Pois na defesa pelo legado de Abril "*só é vencido quem desiste de lutar*" (Mário Soares), "*não existem portugueses dispensáveis*" (Jorge Sampaio) e "*tenhamos a humildade de preferir sempre a democracia, mesmo imperfeita, à ditadura*" (Marcelo Rebelo de Sousa). 50 anos, dá-nos a maturidade, de uma vez por todas, olhar para Abril, como uma conquista de todos e para todos.

A 25 de Abril de 1974, Salgueiro Maia refere "*Há diversas modalidades de Estado: os estados socialistas, os estados corporativos e o estado a que isto chegou! Ora, nesta noite solene, vamos acabar com o estado a que chegámos.*". Olhemos sempre para Abril como um caminho e não um fim em si mesmo.

São inegáveis as conquistas que os 50 anos de Abril nos deram, uma comunidade igual para todos em que o problema de um passa a ser o problema de todos, iniciado com um sistema de segurança social, que embora não seja perfeito, reduz a pobreza e protege os mais velhos, passando pelo direito a uma saúde para todos, consagrada no Sistema Nacional de Saúde, por uma Escola pública com formação de qualidade e ainda pelo direito ao associativismo (que hoje se comemora). Os jovens são agradecidos por todas as conquistas, por poderem ser quem são, amar quem querem e constituir a família que idealizaram, por sobretudo poderem escolher livremente, "*Abril não proíbe nenhuma família*". As mulheres conquistaram o direito a perseguir os seus sonhos e as minorias alcançaram a dignidade justa que se impunha. Por tudo isto, podemos seguramente afirmar que superamos o desejo de Salgueiro Maia e construímos um projeto coletivo de um Portugal que se esforça por chegar a todos por igual.

Porém, volvidos 50 anos também sabemos que este é um projeto inacabado e um contínuo desafio e que muito ainda há por fazer. Continuamos a ser um Estado centralizado e com uma

coesão social e territorial aquém do sonhado e previsto na Constituição Portuguesa, o que gera frustração e cria condições propícias para o crescimento de oportunismos. A política portuguesa insiste em fragmentar-se entre os políticos e o povo, entre o litoral e o interior, entre os jovens e os mais velhos. Nesse sentido, o reforço da coesão territorial, da solidariedade, do acesso aos direitos e aos deveres e da inclusão, são condições estruturantes para o nosso progresso. As novas gerações necessitam de mais oportunidades para realizar os seus sonhos e concretizar os seus projetos pessoais e familiares, as mulheres não podem ter que escolher entre progredir nas carreiras ou cuidar da família, os mais velhos tem que ter uma reforma digna e quem trabalha tem que ver os seus direitos reconhecidos. As dificuldades no acesso à habitação e a um trabalho digno são impossibilitadoras de uma vida plena tão desejada. A pobreza, o género, a raça, a nacionalidade, a etnia, a orientação sexual, a crença ou convicção política, não podem nunca ser impeditivos para o acesso a uma igualdade de oportunidades de todos. Portugal tem de tornar-se um país onde todos contribuam de acordo com as suas possibilidades e tenham benefício de acordo com as suas necessidades.

Devem ser derrubados todos os muros da discriminação, da intolerância e da injustiça, que ainda teimam em persistir e por vezes em serem reerguidos, tal como sonhou a geração que concretizou a revolução de Abril.

Foi com um país assim que quem fez o 25 de Abril sonhou, é um País assim que queremos construir, nós, aqueles que honramos os valores de Abril. Cabe-nos a todos nós, cidadãos e cidadãos, e em particular à juventude, participar conscientemente, para reforçar a nossa democracia e preservar a liberdade de todos, inclusive daqueles que a põem em causa.

(DOCUMENTO Nº 4)

Alertas e Pedidos de Ajuda.

1º

Mais uma vez, os profissionais dos transportes públicos, pedem o favor que se resolva de vez o problema do estacionamento dos carros que estão estacionados na Avenida Humberto Delgado, pelo menos evitar três estacionamentos e assim os autocarros já saem sem problemas.

2º

O nosso cemitério precisa urgentemente de uma limpeza e pavimentar todos os espaços à volta das sepulturas para que fique um dormitório digno, pois o que se vê é só ervas.

3º

A pedido de várias empresas de mercadoria de bebidas e não só, pedem o favor faça-se a título experimental, colocar o trânsito na Avenida num sentido único, e assim até se facilitava o trânsito em frente à escola da Avenida.

4º

È urgente fazer uma campanha, séria sobre o lixo existente nas ruas. Algumas pessoas que colocam o lixo doméstico a partir das 11h, as gavotas e espalham o lixo pela cidade

5º

De sábado para Domingo não deveria haver recolha de lixo, para que os funcionários dos SMVC tivessem o merecido descanso. piquete

6º

O Monumento ao Pescador continua muito abandonado, água toda suja, cheio de lixo, falta de luz enfim um monumento destes deveria ter mais brio.

A água tem que ter movimento e temos que criar uma iluminação que chame atenção quem por ali passa.

7º

Retiraram várias papeleiras no jardim e muito bem, o problema è que as papeleiras existentes continuam colocadas junto aos bancos de jardim.

8º

A Dona Emília que continua a viver num Barraco num terreno na Praia Norte em condições desumanas.

Neste momento o companheiro está detido e fazer tratamento, podíamos a aproveitar e ajudar a Dona Emília a fazer o mesmo tratamento e sair daquela vida miserável.

9º

Queria convidar o Senhor Presidente, para vir ver com os seu olhos para ver o estado a realidade da Rua Quinta de Baixo na Areosa.

10º

Temos que resolver o problema das trotinetes que andam a circular nos passeios, pois está-se a tornar um perigo para as pessoas, principalmente mais idosas e com pouca mobilidade, antes que aconteça acidentes graves.

Família
Rafael

11º

Os abrigos dos transportes públicos, em algumas freguesias estão muito mas mesmo muito danificados, pois os utentes merecem mais respeito e dignidade, a maior parte nem um assente tem para as pessoas poderem estar assentadas enquanto esperam pelos transportes públicos.

12º

Caramuro na Praia Norte continua sem água e sem iluminação temos que o dignificar, muitas pessoas fora de Viana comenta o porquê de estar às escuras.

Tenho dito JSPV J D P 30 de Abril de 2024.

(DOCUMENTO Nº 5)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



Cinquenta anos depois da revolução de Abril, são menos aqueles que falam na primeira pessoa do que significou viver a opressão de um regime que levou muitos a fugir do país e da guerra, a procurar noutras paragens a paz e a subsistência, sua e dos seus. Importa lembrar, para que jamais se esqueça, o quanto representa para todos o 25 de Abril de 1974. Uma revolução que mudou o país, hoje com maiores disponibilidades, acessibilidades, igualdade e compromisso social, na saúde, na educação, na ação social, com mais vida coletiva pela livre associação, com mais liberdade e igualdade, com mais progresso social, económico e cultural.

A imensa participação e os conteúdos das inúmeras manifestações populares demonstraram um enorme compromisso colectivo em defender a democracia e a liberdade conquistadas com Abril, bem como os demais direitos económicos, sociais, culturais e civilizacionais que foram e são expressão da luta e acção criadora das massas populares.

Uma resposta ímpar aos que tentam apagar o profundo significado desta data e desse tempo fundador e genuinamente novo que se abriu, aos que inconformados com o que ela representou a procuram secundarizar, adulterar e diminuir, aos que promovem o branqueamento do fascismo e uma visão reaccionária da sociedade. Uma participação tão autêntica e massiva que mesmo os que pelas suas opções e política, negaram e negam Abril foram obrigados a saudar. E, sobretudo, uma resposta marcante de gerações inteiras, com uma ampla participação da juventude, que uniu jovens e menos jovens, resistentes de ontem e combatentes de hoje que não deixarão retroceder o País aos tempos obscuros.

Mas tal como as manifestações do 1º de Maio há 50 anos determinaram profundamente o rumo da nossa Revolução, hoje voltamos a dizer que não há Abril sem Maio.

Apelamos aos trabalhadores e ao povo para o desenvolvimento da luta, no 1º de Maio e além dele, para que façam ouvir a sua voz em defesa dos seus direitos, pela resposta e soluções aos seus problemas, por uma política alternativa que rompa com a política de direita e promova o progresso e o desenvolvimento económico e social que Abril iniciou, um horizonte contrariado por décadas de processo contra-revolucionário, em prejuízo do povo e do País, uma política alternativa que a situação hoje reafirma como indispensável para o futuro de Portugal.

Lembrar Abril e o 1º de Maio é afirmar o caminho de luta e a certeza de que Abril é o nosso futuro. Um futuro de liberdade, de direitos laborais entre os quais o direito à greve, deixando aqui uma palavra de solidariedade e apreço da CDU aos trabalhadores da DS Smith em greve pelos aumentos salariais e de valorização das carreiras.

O Poder Local Democrático, conquista de Abril, continua vivo e com energia para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as vontades dos cidadãos, dos trabalhadores e do povo, que representam.

Viana do Castelo, 30 de Abril de 2024

O Agrupamento político da CDU

(DOCUMENTO Nº 6)

Exma Sra Presidente da Assembleia Municipal, na sua pessoa cumprimento todos os presentes nesta sala.

Considerando a extensa atividade deste Município em diversificadas iniciativas, eventos e a aposta, com sucesso, nas estratégias que vêm consolidando o seu desenvolvimento e afirmação, regional, nacional e internacionalmente, gostaria de apresentar algumas notas sobre a estratégia e consequente visibilidade de Viana do Castelo, fruto do trabalho deste Executivo.

Assim, não é de todo despiciendo apontar alguns números do sector do turismo que tem registado um forte incremento em Viana do Castelo, registando em 2023 um número recorde de 185.052 hóspedes, num crescimento total de 22% face a 2022.

Para esta acentuada subida contribuiu um acréscimo de 19% do mercado interno e de 27% de hóspedes estrangeiros.

Em 2023, os proveitos totais dos estabelecimentos de alojamento turístico de Viana do Castelo ascenderam a 23.221.779 euros, o que representa um aumento de 16% face a 2022. Em termos de proveitos de aposento, o valor ascende a 17.351.185 euros, um acréscimo de 20% face ao ano anterior.

Há alguns marcos que contribuíram, continuam e continuarão a contribuir para estes excelentes resultados, citando como exemplos a Cidade Europeia do Desporto e a adesão às diferentes redes nacionais de cidades e de produtos que valorizam o nosso potencial histórico, arquitetónico, cultural e desportivo.

Tendo sido Cidade Europeia do Desporto 2023, com o propósito de a destacar no plano nacional, europeu e mundial como uma referência na área do desporto e do bem-estar, Viana do Castelo, pela diversidade do seu programa e capacidade de concretização, foi também considerada a melhor Cidade Europeia do Desporto na Europa, reconhecimentos que foram concedidos pela Associação Portuguesa das Cidades Europeias do Desporto (ACES), e pela ACES Europa.

A adesão do Moinho de Maré à Rede Portuguesa de Turismo Industrial é também um marco importante, uma vez que vem complementar a oferta de Turismo Industrial de Viana do Castelo, já com o Navio Museu Gil Eannes

e os Fornos Telheiras (também integrados na Rota da Cerâmica de Alvarães), tendo o Município mais um produto turístico sustentado para quem nos visita.

Como reconhecimento da estratégia e do trabalho do Município, complementando pelos diversos actores locais do sector do alojamento, restauração, comércio e serviços, tendo, também, por base as excelentes condições naturais da cidade e a capacidade de acolhimento das pessoas, Viana do Castelo é a segunda cidade portuguesa com melhor reputação no setor do Turismo, com uma avaliação de 74,1 pontos, numa escala até 100 possíveis.

Esta conclusão resulta do estudo RepScore 2024, da consultora OnStrategy, que nos coloca como a segunda cidade do norte de Portugal com mais reputação turística.

O top 3 do ranking de cidades é dominado pelo Norte: em primeiro lugar está o Porto (74,3) e em terceiro lugar Aveiro (74). O ranking da OnStrategy avalia ainda a reputação das diferentes regiões de Turismo e neste parâmetro, o Turismo do Porto e Norte atinge o primeiro lugar, com uma avaliação de 74,5.

O RepScore é elaborado tendo por base um trabalho de campo que decorre em contínuo durante as 52 semanas do ano, junto de mais de 50 mil cidadãos online e presencialmente/por telefone, sendo os mesmos representativos da sociedade portuguesa no que respeita à distribuição geográfica, género, idade e grau de formação. Esta abordagem assegura que as conclusões refletem fielmente a opinião da sociedade portuguesa, avaliando a reputação das marcas em Portugal, considerando a perceção emocional e racional das mesmas.

Realizado de acordo com as normas ISO20671 e ISO10668, este estudo avaliou a dimensão emocional da reputação, considerando critérios como Relevância, Consideração, Confiança, Admiração, Intenção de Compra, Preferência, Recomendação e Defesa e com base numa escala de 100 pontos.

Estes resultados estão em linha com a opinião da plataforma Booking, que na sua 12ª edição anual do Traveller Review Awards, considerou Viana do Castelo a terceira cidade mais acolhedora do mundo em 2024, sendo o único destino de férias nacional incluído na lista da Booking, o que torna,

ainda, mais prestigiante esta distinção, para o turismo local e no panorama nacional.

O apuramento foi realizado com base na avaliação de turistas e viajantes, que aferiram a hospitalidade, o serviço, os padrões de acomodações de viagem, atividades e fornecedores de transporte.

Assim, a lista inclui 20 sítios – 10 cidades e 10 regiões- e para a sua elaboração foram utilizados mais de 309 milhões de comentários de clientes, incluindo mais de um milhão de alojamentos, 449 novas empresas de aluguer de automóveis e 129 fornecedores de táxis.

Pelo exposto, é inequívoco que a estratégia neste sector do Município de Viana do Castelo, corporizada nas acções, investimentos, programação e trabalho deste Executivo Municipal, bem como o envolvimento dos actores locais que se revêm e identificam com estas linhas de acção, é uma estratégia ganhadora, estruturada e assente, sendo um dos pilares para o desenvolvimento e visibilidade do nosso concelho.

Não posso, por isso, deixar de parabenizar o Executivo Municipal pelo trabalho desenvolvido e a desenvolver em prol da afirmação e da qualidade de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2024.

Manuela Passos Silva

Agrupamento Político do PS

(DOCUMENTO Nº 7)

Assembleia Municipal – 30-04-2024

Ex.ª Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e restante mesa,
Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e respectiva vereação,
Ex.ºs Sr.ºs Membros Eleitos da Assembleia Municipal,
Ex.ºs Colegas Presidentes de Junta de Freguesia,
Ex.ºs Cidadãos Vianenses.

Assunto: AGRDECIMENTO - A Romaria da Agonia e o dia 15 de Agosto.

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, e na sequência da divulgação do programa da Romaria da Agonia no website oficial destas festividades (<https://festasdagonia.com>), **vimos por este meio manifestar o nosso enorme júbilo pela alteração da data da Mordomia da Senhora da Agonia para o dia 16 de Agosto**, o que permitirá ao povo de Carreço vivenciar não só a festa da sua padroeira, Nossa Senhora da Graça, como também participar num dos momentos mais singulares das festas do seu concelho, a Romaria de Nossa Senhora da Agonia.

A alegria e satisfação que o povo de Carreço agora experimenta não podia deixar de se fazer acompanhar pelo nosso imenso agradecimento a todos aqueles que ouviram e meditaram no nosso apelo, nomeadamente às seguintes pessoas e entidades:

1. À Câmara Municipal de Viana do Castelo, na pessoa do seu Presidente, **Arq.º Luís Nobre**, e na pessoa do seu Vereador, **Professor Manuel Vitorino**, digníssimo e competente representante do Município na Viana Festas, por todo o apoio prestado;

2. À Viana Festas – Associação Promotora das Festas da Cidade – e a todos os membros desta associação que ano após anos organiza incansavelmente a grande Romaria da Agonia, por ter reconsiderado o calendário festivo;

3. À Comissão de Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça, na pessoa do seu **Presidente, Avelino Pereira**, por todo o trabalho realizado na organização das festas da padroeira de Carreço e por ter sabido aguardar em *suspense* esta magnífica notícia;

4. A todos os cidadãos Carrecenses e Vianenses (que foram incontáveis), que, quer de forma explícita quer anónima, apoiaram a nossa manifestação e colaboraram para que no próximo mês de Agosto de 2024 possamos todos viver intensamente tanto as Festas de Nossa Senhora da Graça como a Romaria da Agonia.

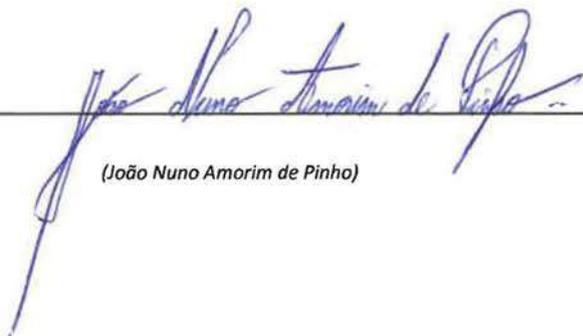
Um grande BEM HAJA a todos!

Por último, fazemos novamente um apelo:

1. A todos os cidadãos, instituições e associações carrecenses, que, em modo de AGRDECIMENTO participem activamente, com garra, energia e chieria nas festas do nosso concelho – a ROMARIA DA AGONIA!

Carreço, 30 de Abril de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia,



(João Nuno Amorim de Pinho)

Sobre Vila Franca

Vila Franca tem cerca de 9 km quadrados, 2305 habitantes e 148 arruamentos alguns dos quais em terra batida, em pontos centrais da freguesia, e outros em calçada à portuguesa, em paralelo, em cubo, em betuminoso e outros ainda, mistos, em calçada à portuguesa e betuminoso.

Não há um único arruamento onde a junta de freguesia não tenha que intervir, na limpeza de bermas e na remoção de ervas instantâneas, com necessidade de intervenções de correção do pavimento. As três vias estruturantes da Freguesia estão em mau e muito mau estado.

O Caminho junto ao rio está em péssimo estado, tal como está muito mal a margem do rio, com evidentes indícios de erosão.

As Lagoas de Vila Franca fazem parte de uma importante zona húmida de essencial conservação, juntamente com a Veiga de S. Simão. Em termos ecológicos, esta zona húmida é uma das mais importantes do concelho. Não obstante estão extremamente poluídas, cobertas com vegetação invasora, são locais de despejos e os canais que as alimentam há muito tempo que não veem qualquer intervenção. Mas este é um problema transversal, também, às duas linhas de água da freguesia.

E o que dizer sobre o Castro de Roques que é um dos maiores centros castrejos do Norte de Portugal?

Em Vila Franca existe uma escola do ensino básico e Jardim de infância frequentada presentemente por 124 crianças a que acresce o corpo docente e os assistentes operacionais estamos, portanto, a falar de cerca de 140 pessoas que diariamente frequentam este edifício que tem mais de 40 anos apresenta graves deficiências ao nível de pichelaria eletricidade e saneamento, que necessita de ser intervencionado, de forma a tornar-se mais funcional e adequado aos tempos modernos. Sei que os pais e encarregados de educação estão francamente inquietos a este respeito. Sei, também, que existe intenção de a inscrever na Carta Educativa Municipal, mas a comunidade escolar necessita que lhe seja indicado daqui a quanto tempo é que esta obra vai ocorrer. Será este ano, será no próximo, quando ocorrerá a correção desta necessidade?

Em Vila Franca não há um jardim ou parque infantil, não há capela mortuária, nem ossário e nem depositário de cinzas.

Em Vila Franca existem diversos problemas urbanísticos, por ação ou omissão de quem compete fiscalizar, que foram suficientemente expostos, mas tendem a eternizar-se na sua resolução, sendo alguns muito complexos.

Na sede da Junta de Freguesia há em funcionamento um ATL, a funcionar de forma irregular, porque não reúne as condições conforme a lei determina, e as instalações sanitárias não estão preparadas para todas as pessoas, conforme determina a legislação, desde 2006. Não existe apoio financeiro, à exceção dos campos de férias, que mesmo não cobrindo as despesas, são um ótimo balsamo. Mas ainda assim, acredito nas potencialidades e necessidades, de um espaço deste género e acrescentamos a valência de explicações e terapia da fala, com muito

êxito. No seu conjunto, estas são Atividades de Apoio às Famílias, que competem à Camara Municipal assegurá-las.

Em Vila Franca não há um local adequado para resguardar o trator e demais equipamentos, porque o pé direito da garagem existente na sede da junta de freguesia é baixo.

A Junta de Freguesia está a dar cumprimento a um Auto de Delegação de Competências, por imposição, porque nada foi negociado com o executivo em funções e o que é extraordinário é que o valor que está a ser pago em 2024 é exatamente o mesmo que começou a ser pago em 2019, que foi quando entrou em vigor. É que os salários aumentaram, o custo dos consumíveis aumentaram, os custos das reparações aumentaram e as exigências dos fregueses também aumentaram. Depois, porque não é claro permite um tipo de interpretação que não se encontra na literatura de interpretação das normas jurídicas, que é a interpretação abusiva.

Como se tudo isto não fosse já suficiente temos ainda que contar com diversos escritórios de advogados, que em defesa legítima dos seus clientes, insistem na resolução de diversos assuntos pendentes que nos foram deixados. Na presente data existem 3 participações enviadas ao DCIAP de Viana do Castelo, por parte da junta de freguesia, um processo injuntivo a decorrer no tribunal cível de viana do castelo, que nos foi movido e conseguimos alguns acordos de regularização de dívida, que temos cumprido, pese embora a manta ser muito curta. A dívida que nos foi deixada, que será claramente esclarecida em tribunal, é extremamente limitadora

Assim, com tudo o que foi exposto Vila Franca precisa:

1. Planeamento Estratégico:

- Desenvolver um plano estratégico para a freguesia, identificando prioridades e metas de curto, médio e longo prazo.

2. Desenvolvimento Económico:

- É preciso a criação e o crescimento de negócios locais, procurando atrair investimentos e promovendo eventos que impulsionem a economia local.

3. Infraestruturas Básicas:

- É preciso concentrar esforços na melhoria da infraestrutura básica, como seja o sistema de esgotos.

4. Acessibilidade:

- É preciso trabalhar para tornar a freguesia mais acessível, com melhores arruamentos para todos.

5. Educação e Cultura:

- É preciso apoiar iniciativas educacionais e culturais.

6. Meio Ambiente:

- É preciso implementar práticas sustentáveis para preservar o meio ambiente local, promovendo a reciclagem, a arborização urbana e a conservação de áreas verdes.

7. Saúde Pública:

- É preciso colaborar com serviços de saúde locais para melhorar o acesso aos cuidados de saúde e promover a conscientização sobre hábitos saudáveis.

8. Desenvolvimento Social:

- Apoiar programas sociais que visem melhorar a qualidade de vida dos residentes, como apoio a idosos, creches, e iniciativas para combater a exclusão social.

9. Tecnologia e Conectividade:

- Promover o acesso à tecnologia e à internet, incentivando a conectividade e a inclusão digital na freguesia.

10. Gestão Financeira Eficiente:

- Garantir uma gestão financeira eficiente dos recursos disponíveis, procurando otimizar os gastos e buscar fontes adicionais de financiamento.

11. Promoção do Turismo Local:

- Valorizar os atrativos locais, promovendo o turismo e criando condições para que os visitantes possam desfrutar das belezas e serviços oferecidos pela freguesia.

12. Parcerias e Colaborações:

- Estabelecer parcerias com outras entidades locais, empresas e organizações não governamentais para fortalecer os esforços de desenvolvimento.

E, para todo este caderno de encargos, a Freguesia de Vila Franca precisa da ajuda e cooperação activa da nossa Câmara Municipal.

Senhor Arquitecto Luís Nobre:

Vila Franca e todos os vila-franquenses, creia-me, merecem a atenção e o cuidado que o senhor Presidente da Câmara vier a conceder-nos,

Muito obrigado pela vossa paciência e atenção.

O presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca,

Filipe Pires

(DOCUMENTO Nº 9)



Exm. Sr.ª Presidente Assembleia Municipal

Viana do Castelo

Desde sempre que Viana do Castelo, primou pela qualidade estética das suas áreas ajardinadas, mantendo-as e renovando regularmente, assim como sempre preservou os espaços verdes. Recentemente assistimos à plantação de cerca de 570 árvores em ambiente urbano, em linha com os objetivos de promover a sustentabilidade ambiental e a resiliência da cidade face às mudanças climáticas.

As cidades são um dos principais motores das mudanças climáticas, responsáveis por cerca de 75% de todas as emissões de dióxido de carbono a nível mundial, mas, ao mesmo tempo, são particularmente vulneráveis aos seus efeitos. Oscilações térmicas, precipitação extrema, escassez de água e o aumento da poluição atmosférica são apenas alguns dos impactos esperados. Quem percorre a nossa costa, consegue constatar facilmente parte destes efeitos, como a subida do nível do mar, que vai destruindo o sistema dunar.

Edifícios inteligentes e eficientes, comércio local forte, dinâmico e acessível, mobilidade urbana eficiente, aposta nas energias renováveis e criação de espaços verdes são algumas das características das cidades sustentáveis, que Viana pretende alcançar na sua estratégia de desenvolvimento sustentável.

No entanto a construção de resiliência urbana às mudanças climáticas é um processo complexo, conduzido por múltiplas partes. Neste contexto, as soluções baseadas na natureza são tanto rentáveis quanto escaláveis. Estratégias adaptáveis e ambiciosas de plantio de árvores e de reforço das capacidades estratégicas para a gestão sustentável das florestas urbanas são uma forma palpável de os órgãos governativos locais contribuírem.

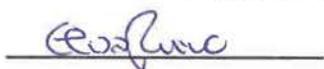
“Naturalizar” as cidades, ajuda a esbater o efeito “ilha de calor” (o betão e o alcatrão amplificam as altas temperaturas), reduzir a impermeabilidade dos solos, e promover a integração harmoniosa entre a urbanização e o meio ambiente local.

Algumas das formas de "naturalizar" Viana do Castelo, contemplam para nós, a preservação da paisagem costeira e fluvial, protegendo a biodiversidade e promovendo turismo sustentável, reabilitação de áreas verdes urbanas, promoção da mobilidade sustentável, integração de sistemas de drenagem verde, com o implementar de infraestruturas que permitam a absorção natural da água da chuva, como jardins de chuva, canteiros permeáveis e áreas alagáveis e a manutenção na aposta na educação ambiental e sensibilização, junto da comunidade educativa e empresarial do concelho.

Concluindo, felicitamos as diversas iniciativas promovidas pelo município no objetivo geral de "naturalizar" Viana do Castelo, como o projeto "Biocosteiro" focado na conservação dos habitats naturais e proteção de espécies de avifauna que nidificam em Portugal e Espanha, o programa "Reabilitação das margens do Rio Lima" orientado para a estabilização e valorização de dois troços de margem do Lima, face aos cenários de erosão avançada identificados, especificamente entre a União de Freguesias de Mazarefes/Vila Fria e Vila Franca, e entre a União de Freguesias Torre/Vila Mou e Lanheses, assim como os projetos "(Re)arborização de Espaços Verdes" e "Reflorestar com Identidade".

Desafiamos, no entanto, o alargamento destas ações para áreas como a reabilitação urbana, criando incentivos aos particulares para manutenção ou criação de áreas de jardim aquando reabilitação urbana dos seus imóveis, assim como a inclusão de soluções naturais, como jardins verticais ou telhados verdes em novas construções públicas, como o já existente edifício novo centro de saúde da Meadela, caminhando assim para uma Viana cada vez mais verde e florida.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2024



Elisa Ruivo



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 30 de Abril (Terça-Feira), com início pelas 21h00, realizar-se-á no Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo sito na cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação do Presidente da Câmara
2. Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas 2023 - CMVC e SMVC;
3. Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo – Organograma CMVC – Alteração;
4. Alteração do Mapa de Pessoal
5. Regulamento dos Equipamentos Afetos à Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo - Aprovação;
6. Declaração de Utilidade Pública (DUP) - Expropriação de Parcelas de Terrenos Para a “Construção de Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28
7. Conselho Municipal do Desporto – eleição de representante

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Diretor de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 18 de Abril de 2024

A Presidente da Assembleia Municipal,





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

30 DE ABRIL DE 2024

Ainda no rescaldo das comemorações dos 50 anos da Revolução dos Cravos, cujo simbolismo e força se assinalou de forma inequívoca no concelho e no país, celebramos as conquistas de Abril. Uma delas é, sem dúvida, o poder local eleito democraticamente e em liberdade, e esta Assembleia Municipal é disso mesmo exemplo. Dias depois de assinalarmos esta data memorável com uma sessão solene carregada de significado e que integra um Programa Comemorativo que queremos que se prolongue até 25 de abril de 2025, é tempo de provocarmos o exercício da democracia com mais uma reunião desta Assembleia.

Por isso, começo por dar nota desta cerimónia e do programa comemorativo que inclui cerca de 200 iniciativas promovidas pelo município e entidades diversas, entre teatro, cinema, oficinas, concertos, conferências, murais, esculturas e muito mais, até final do ano. O **programa das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974** foi apresentado pela Câmara Municipal e pelo Centro Cultural do Alto Minho (CCAM), entidade coordenadora da Comissão Promotora das Comemorações Populares do 25 de Abril em Viana do Castelo, que reúne várias associações de índole cultural, desportiva e social e instituições vianenses. Em Viana do Castelo, o objetivo passa por ir além da evocação da data, envolvendo os agentes locais e o território e gerando uma reflexão em vários domínios, entre educação, cultura, ciência e outros, sobre os ganhos dos 50 anos de democracia e liberdade. É também objetivo da autarquia incorporar a temática nos eventos que são promovidos e nos protocolos de apoio ao associativismo.

Mas Viana do Castelo, desde a última Assembleia Municipal em março, recebeu eventos e visitas importantes, que devem ser realçadas. Desde logo, a **apresentação pública e bênção de quatro Coast Patrol Boats (CPB)**, um investimento de cerca de três milhões de euros em embarcações fabricadas numa empresa de construção e reparação naval de Viana do Castelo – a Navallethes – e que servirão para apoio ao patrulhamento de toda a costa portuguesa, a cargo da GNR. A aquisição das quatro embarcações, feita ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna (FSI) que suportou 1.9 milhões de euros do investimento total, será agora determinante para a ação de fiscalização da GNR de toda a costa, sendo que ficarão alocadas a Matosinhos, Lisboa, Algarve e Açores.

Neste curto espaço de tempo, destaque ainda para a assinatura do protocolo que irá viabilizar a construção do **futuro quartel da GNR em Lanheses** e ainda a visita do **Diretor Nacional da PSP**, que esteve reunido na Câmara Municipal e visitou ainda a empresa Browning e o novo Banco de Provas da PSP.



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Em Viana do Castelo, a **Companhia de Bombeiros Sapadores assinalou os seus 244 anos**, na presença do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Duarte da Costa, com a colocação de coroa de flores no Cemitério Municipal em memória dos bombeiros já falecidos, formatura da corporação e Compromisso de Honra dos bombeiros recrutas através da imposição da Boina e Insígnias, bem como a entrega de uma nova ambulância de socorro para resposta no âmbito da emergência pré-hospitalar, num investimento de 75.000 euros. Após a cerimónia, o Presidente da Câmara e o Presidente da ANEPC assinaram um protocolo de cooperação entre as duas entidades para a prossecução **do projeto “Campus da Proteção Civil do Alto Minho”**. O Município pretende edificar o Campus da Proteção Civil do Alto Minho, onde será instalado o novo Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho e a Base de Apoio Logístico do Alto Minho da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, numa parcela de terreno pertencente à autarquia, na freguesia de Mazarefes, com área total de 8.088 metros quadrados.

Viana do Castelo também acolheu a **Comissão Política do Eixo Atlântico**, cuja presidência é assumida pelo autarca de Viana do Castelo. Este momento contou com a presença do Secretário-geral e as Comissões Políticas de Economia, de Sustentabilidade Urbana e a de Inovação Social do Eixo Atlântico. Em cima da mesa, no encontro, esteve o programa de trabalho sobre a Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico.

Foi ainda assinado o protocolo de colaboração e cooperação financeira com a Dignidade – Instituição Particular de Solidariedade Social para promoção do **Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento** no concelho, numa iniciativa que integra todas as farmácias do concelho vianense e que pretende apoiar, numa primeira fase, cerca de meia centena de vianenses que realizam medicação crónica e que apresentam insuficiência económica comprovada.

Foi também assinado o **protocolo de Adesão do Moinho de Maré à Rede Portuguesa de Turismo Industrial**, uma ação que visa, portanto, robustecer a oferta de Turismo Industrial de Viana do Castelo que se integra na Rede Portuguesa de Turismo Industrial – Navio Gil Eannes e Fornos Telheiros (Rota da Cerâmica de Alvarães), e que é um processo em curso com previsão de adesão de novos parceiros a breve prazo. Na cultura, destaque para a terceira edição do **“Ler em Viana - Festa do livro e das artes”**, iniciativa que integrou a 44ª Feira do Livro e que se assumiu como um evento orientado para a promoção de hábitos de leitura e de elevação do nível de literacia da população, inclusivo



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

e intergeracional, com atividades dirigidas a públicos específicos, como é o caso das crianças e dos estudantes do ensino secundário e superior, e outras atividades abertas a toda a população, lançamento de livros, conferências, oficinas, encontro com escritores, cientistas e artistas, espetáculos, teatro, concertos com entrada gratuita. No desporto, destaque para as grandes provas em bicicleta em Viana: **Granfondo e Clássica** e para a **Final Four Voleibol**.

O Município continua também a entregar as habitações das urbanizações, no âmbito da **Estratégia Local de Habitação (ELH)** do concelho 2021-2026, desenhada para dar uma resposta adequada às situações de carência habitacional, assente num exercício de planeamento abrangente, orientado para o reequilíbrio entre as dinâmicas do mercado e a intervenção pública, na garantia do direito à habitação para todos os segmentos da população já residente ou a atrair e fixar no futuro. A ELH de Viana do Castelo prevê um investimento de 50.701.945 euros para beneficiar 641 agregados familiares. Daquele montante, 44.216.945 euros são de responsabilidade municipal e irão apoiar 457 famílias. Neste âmbito, o Município aprovou um regulamento de gestão do parque habitacional com regras de utilização das frações que preveem, inclusive, despejos aquando da má utilização das mesmas. Paralelamente, a entrega dos fogos é acompanhada de uma atualização de rendas, sendo que foi constituída uma equipa que fica responsável unicamente pela gestão do parque habitacional do Município.

Por fim, dar destaque ao estudo da RepScore, realizado pela consultora OnStrategy, que coloca Viana do Castelo como **a segunda cidade do norte de Portugal** com mais reputação turística. Logo atrás do Porto, surgem Viana do Castelo (74,1) e Aveiro (74), completa, o pódio das cidades com melhor reputação. Aliás, o turismo tem registado um forte incremento em Viana do Castelo, que registou um número recorde de 185.052 hóspedes, o que representa um crescimento total de 22% face a 2022. Para esta acentuada subida contribuiu um acréscimo de 19% do mercado interno e de 27% de hóspedes estrangeiros. Em 2023, os proveitos totais dos estabelecimentos de alojamento turístico de Viana do Castelo ascenderam a 23.221.779 euros, o que representa um aumento de 16% face a 2022. Em termos de proveitos de aposento, o valor ascende a 17.351.185 euros, um acréscimo de 20% face ao ano anterior.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Nobre



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2024

Período - 2024 / 01 / 02 a 2024 / 04 / 26

Unidade: €uro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
24.551.006,28	24.171.541,13	16,4%	9.075.656,84 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

26/04/2024

R

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 20.04.2024 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

* * *

2

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de

300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

3

PROCESSO – n.º. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

4

PROCESSO – n.º. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

5

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por deserção imputável ao Autor, decisão que transitou em julgado. Posteriormente veio o Autor suscitar o incidente de justo impedimento, pedindo a renovação da instância. Foi proferida decisão a indeferir o incidente, tendo o Autor interposto recurso da mesma, aguardando-se, assim, a decisão do recurso.

6

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

7

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

8

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e, consequentemente, a absolver o Município dos pedidos. A Autora interpôs recurso da sentença para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

9

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

10

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção improcedente. Aguarda decisão sobre interposição de recurso ou não da sentença para o TCAN.

11

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

12

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

13

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a prolação de Acórdão.

14

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção

YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolação de despacho saneador.

15

PROCESSO – n.º 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

16

PROCESSO – n.º 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da

Várzea, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACCÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

18

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação,

destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 07.05.2024.

19

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

20

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem

como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

21

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

22

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no

cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACCÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

23

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Foi ordenada a realização de procedimento administrativo de delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com o prédio reivindicado pelos Autores nos autos, aguardando-se o decurso do procedimento.

24

PROCESSO – nº. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACCÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador. Aguarda o agendamento da audiência final.

25

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecurável, não foi admitida.

VALOR DA ACCÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

26

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cércea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

27

PROCESSO – n.º 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a determinar a suspensão da presente instância até ao trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo n.º 1887/18.6 BEBRG.

28

PROCESSO – n.º 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do requerente elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que

considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

29

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

30

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Fase de alegações.

31

PROCESSO – nº. 1041/21.0 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU – APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

32

PROCESSO – nº. 323/22.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

33

PROCESSO – nº. 760/21.5 BELRS – U.O 2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Impugnação

IMPUGNANTE – Fortissue Produção de Papel, S.A

IMPUGNADA – ADAM – Águas do Alto Minho, S.A

CONTRA-INTERESSADOS - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho em 22.11.2019 de aprovação do tarifário a aplicar ao Sistema de Águas do Alto Minho para o ano 2020 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 214.139,76

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

34

PROCESSO – nº. 1766/22.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Miguel Ângelo Martins Maduro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 15.707,55 a título de danos patrimoniais e de privação de veículo decorrente de acidente de viação ocorrido em 03.10.2021, na Alameda 5 de Outubro (por baixo da Ponte Eiffel), no concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÃO – € 15.707,55

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia, sendo que o Município efectuou o chamamento ao processo da sua Seguradora à data (Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2021, a qual, foi admitida.

35

PROCESSO – nº. 1559/22.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Isabel de Sousa Carvalho Fernandes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do procedimento interno em Regime de Mobilidade na modalidade intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Função Administrativa em relação à Autora e, consequentemente, a decisão que a excluiu do acesso à categoria profissional de Assistente Técnica, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

36

PROCESSO – nº. 2152/22.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Aurélio Alpuim da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do acto administrativo contido na alteração/correção de classificação/condicionante de “zona de equipamento”, na extensão atribuída pelo PDMVC ao prédio do Autor e demais actos subsequentes correlacionados e pedido de condenação do Município à prática do acto administrativo devido de alteração/correção da referida classificação/condicionante e o consequente deferimento e aprovação do processo de obras que incide sobre o prédio do Autor, nos termos de licença de construção anterior.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

37

PROCESSO – nº. 2368/22.9 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Gerac – Gestão e Turismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.07.2022 que determinou a notificação a Jorge Manuel Couceiro Gomes Barros (gerente da Autora) para proceder à demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal em dois prédios urbanos propriedade da mesma e sítos no Lugar de Bessadas – Rio – S. Mamede, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

38

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na cessação da actividade ou subsidiariamente no despejo administrativo do prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente como instalação desportiva (padel) e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais no valor de € 34.504,70, acrescidos de juros de mora e ainda em indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais futuros, a liquidar em sede de execução de sentença, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 34.504,70.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

39

PROCESSO – nº. 431/23.8 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – José Nuno Rodrigues Ribeiro e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do despacho da Sra. Vereadora do Planeamento e da Gestão Urbanística de 23.12.2022 de indeferimento de construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Santa Luzia, da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00. Caso seja considerada a legalidade do acto impugnado, os Autores peticionam então a condenação do Município no pagamento de indemnização por danos patrimoniais no valor de € 300.000,00, acrescido da referida indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00.

VALOR DA ACCÃO – € 305.000,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

40

PROCESSO – nº. 275/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Orbitur, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a admitir a proposta apresentada pela Autora e pedido de condenação do Município a proferir decisão de adjudicação à Autora, classificando a proposta da mesma em 1.º lugar, no âmbito do procedimento de concessão de exploração do parque de campismo denominado de “Viana Camping”.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município dos pedidos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

41

PROCESSO – n.º 809/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Richard Calheiros Afonso e Outra

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedidos de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 27.11.2020 e de 23.04.2021 que deferiram os pedidos de legalização de obras proferidos no processo n.º 547/20-LEDI e relativos ao prédio sito no Largo de Mosqueirós, n.º 54, freguesia de Areosa, deste concelho e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

42

PROCESSO – n.º 810/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Execuções

EXEQUENTES – António Ferreira de Miranda e Outros

EXECUTADOS – Município de Viana do Castelo e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a proceder à rectificação de todos os documentos e plantas que instruíram o procedimento tendente à aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovados para o concelho de Viana do Castelo na parte relativa aos prédios dos Exequentes e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de sentença.

43

PROCESSO – nº. 471/23.7T8VCT – Juízo Local Cível – J1 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

EXPROPRIADA – Isabel Maria Felgueiras Rodrigues Rosas

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização no valor global de € 87. 339,00 pela expropriação de duas parcelas de terreno com as áreas de 157 m2 e de 70 m2, respectivamente, a desafectar dos prédios urbanos sitos na Rua dos Sobreiros, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2594 e 2711, respectivamente.

VALOR DA ACCÃO – € 30. 000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso, tendo entretanto sido ordenada a realização de avaliação para o efeito.

44

PROCESSO – nº. 1515/23.8BEPRT - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Vierominho II - Construção e Reabilitação, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADOS - Boaventura & Boaventura, S.A e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de adjudicação da empreitada de obras públicas designada de “Urbanização Municipal da Costeira - Alvarães - Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local de Habitação” - 1.º Direito” praticado pelo R. em 13.06.2023, e dos actos consequentes, designadamente de eventuais contratos entretanto celebrados, pedido de condenação do Município na adjudicação à A. dos trabalhos da empreitada em questão e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 1.123.822,86.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município dos pedidos. A Autora recorreu da sentença, pelo que se aguarda a decisão do recurso.

45

PROCESSO – nº. 1566/23.2BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do aviso de abertura, do resultado da avaliação do método de selecção de avaliação curricular e do acto de homologação final da lista unitária de ordenação dos candidatos proferido por despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023, e consequentemente, todo o procedimento concursal interno de acesso limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

46

PROCESSO – nº. 1572/23.7 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Rolando Fernandes Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023 que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Interno de Acesso Limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe e pedido de condenação do Município a admitir o Autor no procedimento e a proceder ao provimento do mesmo num dos 15 lugares em causa.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

47

PROCESSO – n.º 1770/23.3 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – António Ferreira de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade com força obrigatória geral dos estudos urbanísticos aprovados no âmbito dos procedimentos administrativos n.º 315/10 e n.º 3/19 relativos ao planeamento e programação urbanísticos para uma parcela de terreno, situada no Lugar de Bouças, freguesia de Darque, designada por UOPG 34 e pedido de condenação do Município no pagamento aos AA. de indemnização por prejuízos causados pela aprovação dos referidos estudos urbanísticos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

48

PROCESSO – n.º 679/22.2T8VCT – Juízo Central Cível – J3 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

RÉ – POLIS LITORAL NORTE, S.A

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que a A. é proprietária do prédio composto por parcela de terreno inculto e improdutivo destinado a construção urbana sito no Lugar de Lodeiro, na freguesia de Afife, deste concelho, pedido de restituição de tal parcela à A., pedido de indemnização e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 96.700,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

49

PROCESSO – nº. 1995/23.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Fortissue, Produção de Papel, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de 31.07.2023 que resolveu o contrato de investimento celebrado em 23.01.2013 entre o Município e a Imobom, S.A e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 5.702,58

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

50

PROCESSO – nº. 2363/23.0 BEBRG - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Segurvez – Segurança Privada Unipessoal, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 13.12.2023 que adjudicou ao concorrente COPS – Companhia Operacional de Segurança Unipessoal, Lda., por meio de concurso público, a aquisição de serviços de segurança, vigilância humana e electrónica para os edifícios municipais, com a consequente exclusão da proposta daquele concorrente e adjudicação da aquisição de serviços à Autora.

VALOR DA ACCÃO – € 494.518,64

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção de contencioso pré-contratual improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

51

PROCESSO – nº. 219/24.9 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Elisa Amorim Viana

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a pagar à Autora a quantia de € 13.285,64 a título de danos sofridos pela mesma decorrentes de queda no lajedo da Praça da República, em Viana do Castelo, no dia 03.03.2022, e bem assim, danos futuros, a estabelecer em sede de execução de sentença, quantias a que acrescerão juros de mora até efectivo e integral pagamento.

Será requerida oportunamente a intervenção da Seguradora do Município à data dos factos.

VALOR DA ACCÃO – € 13.285,64

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

52

PROCESSO – nº. 356/24.0 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTES – Augusto Manuel Fernandes Lima e outra

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 23.01.2024 que determinou a substituição de fechadura da porta de entrada do prédio sito na Rua de Argaçosa, n.º 75, em Viana do Castelo, a realização de inventário aos móveis e objetos de valor existentes no seu interior e o realojamento no Canil Municipal do canídeo aí existente e pedido de condenação do Município a título provisório e até à prolação da acção principal na remoção de cadeados da referida porta de entrada e, conseqüentemente na entrega do imóvel aos requerentes, das respectivas chaves e do canídeo aí existente;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

53

PROCESSO – nº. 391/24.8 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – AVIC – Autocarros e Viagens Irmãos Cunha, S.A e Outro

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.06.2021 que licenciou os trabalhos de remodelação de terrenos no prédio sito no Lugar de Santoínho, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, incluindo o parecer vinculativo da APA emitido no âmbito do procedimento de licenciamento 3/19-LTER, pedido de declaração de caducidade ou de extinção desse procedimento administrativo, pedido de reposição do terreno e de passagem de água tal como se encontravam antes da movimentação de terras os e pedido de remoção de inertes de tal prédio.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

54

PROCESSO – nº. 195/24.8 BEBRG - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Viamapa, Serviços de Topografia, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a pagar à Autora a quantia de € 37.551,33, acrescida de juros de mora vencidos relativa a facturas emitidas no âmbito de contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes por lotes, pedido de reconhecimento do direito da A. à liberação integral da caução que prestou no valor de € 6.416,33, acrescida de juros de mora vencidos e vencidos e pedido de condenação do Município no pagamento de custos de manutenção de caução, acrescido também de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – € 38.010,32

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

55

PROCESSO – nº. 131/24.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António José Cruz

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição do procedimento disciplinar instaurado ao Autor e de prescrição das infracções disciplinares imputadas ao mesmo e pedido de anulação da deliberação da CMVC de 03.10.2023 que condenou o A. em pena de multa, com suspensão na execução.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

56

PROCESSO – nº. 191/24.5 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António José da Costa Pereira Morgado

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 25.05.2023 que determinou ao A. a desocupação/remoção de portões, arco e latada de vinha a ocupar a via pública e sitios na Travessa António Moutinho/rua dos Sobreiros, da União de Freguesia de Viana do Castelo e outros despachos com ele conexos e pedido de condenação do Município a demarcar a Travessa António Moutinho tendo como limite o portão virado a Sul na extrema do caminho particular quem entra pela Rua de S. José.

VALOR DA ACCÃO – € 6.519,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

57

PROCESSO – nº. 841/24.3 BEPRT - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de exclusão da proposta da Autora apresentada no concurso público para execução da empreitada designada de “Construção do acesso rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao nó da A28” e do acto de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar constantes da deliberação da CMVC de 13.03.2024 e pedido de condenação do Município a adjudicar a empreitada à Autora.

VALOR DA ACCÃO – € 8.989,683,19

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

29.04. 2024

Alice Gamero Ribeiro



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 16 de Abril de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(02) RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**

CONTAS 2023 – CMVC E SMVC:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – No decorrer de 2023, a Câmara Municipal enfrentou desafios complexos na gestão e execução do Plano de Atividades e Orçamento de 2023 (PAO2023). Um dos principais obstáculos foi a necessidade de adequação a uma crise inflacionista e económica de dimensão global, consequência de guerras e conflitos internacionais, que impactou diretamente a dinâmica das receitas, quer dos impostos municipais, quer das transferências do Estado que, conseqüentemente, desacelerou e retraiu a execução do orçamento municipal disponível, bem como os investimentos desenhados e projetos nele inscrito. Contudo, da conjugação da complexidade da gestão dos recursos públicos municipais disponíveis, da transparência e da eficiência na aplicação dos mesmos, do controle rigoroso da despesa corrente (evitando desperdícios), de uma relevante poupança corrente e de uma utilização qualitativa (quanto às opções), garantiu-se uma continuidade na melhoria e benefício da qualidade vida dos Vianenses. Outro desafio ultrapassado pelo Município em 2023 foi a necessidade de continuar a encontrar soluções inovadoras e criativas para responder e mitigar as emergências, mesmo que já com relativo afastamento temporal, resultantes da pandemia da COVID-19, o que exigiu a implementação de medidas de apoio no plano da saúde e dos impactos económicos. Proatividade e colaboração, parcerias com os agentes Culturais, Sociais, Desportivos, Económicos e Sociais, permitiram garantir o cumprimento de todos os compromissos com a comunidade. A adoção de políticas de planeamento financeiro, a elaboração de um orçamento realista e flexível e a capacidade de adaptação e resiliência demonstrada pelo Município em 2023 foi fundamental para assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais, de natureza municipal, e o desenvolvimento sustentável do Concelho. Ao enfrentar os desafios apresentados pela instabilidade económica e geopolítica, o Município demonstrou estar preparado para lidar com as turbulências financeiras e ter capacidade para ajustar o plano e respetiva execução de acordo com um cenário em constante



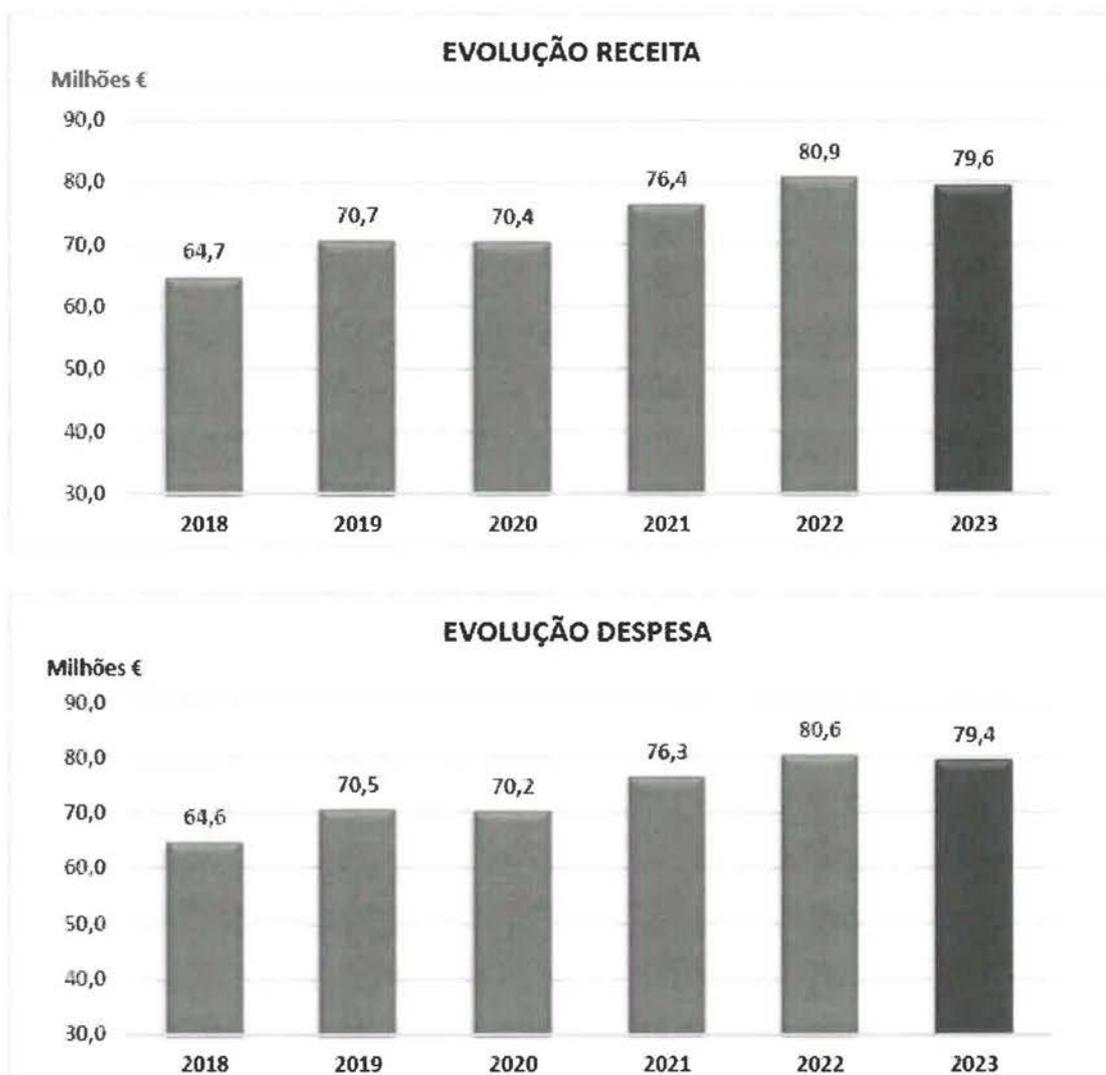
mutação. Mostramos capacidade de acompanhamento atento às tendências macroeconómicas e capacidade de adaptação rápida para garantir a eficiência na utilização dos recursos disponíveis. É necessário recalcar a importância da transparência e prestação de contas, que não foi subestimada e foi essencial para manter a confiança dos investidores nacionais e internacionais, dos Vianenses e dos demais agentes do território no trabalho realizado. Com um diálogo aberto e comunicação eficaz, foi possível continuar a construir um ambiente de colaboração e empoderamento em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades locais. O aumento da massa salarial (superior a **3,5 M€**, + 14,2%), os custos com a subida da inflação (com maior relevância na energia e nos combustíveis), os encargos financeiros/juros (superior a **0,55 M€**/triplicou relativamente a 2022), as revisões de preços (superior a **1,8 M€**) e a redução de receita dos impostos diretos municipais (superior a **1 M€**, - 3,8%) tiveram um impacto operacional significativo na gestão e execução do PAO2023. É crucial considerar e relevar o quanto este conjunto de fatores afetou as finanças municipais no decorrer de 2023, bem como a capacidade de cumprir com algumas das metas estabelecidas. Em consequência, este incremento na despesa operacional consolida uma tendência de crescimento deste 2021, que só na massa salarial e revisão de preços é superior a **10 M€ (5,9 M€ e 4,1 M€** respetivamente). Perante este cenário desafiador, de influente e enorme incerteza, de graves consequências económicas, foi essencial adotar-se uma abordagem estratégica e transparente na gestão dos cada vez menores recursos. Priorizar a eficiência, a inovação e a sustentabilidade financeira foi a chave para garantir uma execução bem-sucedida, bem como mitigar as perspetivas económicas e orçamentais negativas, com ação direta no Exercício Económico de 2023. A colaboração entre os diferentes serviços municipais e os múltiplos setores da sociedade, a reinterpretação eficiente das parcerias e a busca por fontes alternativas de financiamento foram valiosos para superar os desafios financeiros e alcançar os objetivos estabelecidos, continuando a aprofundar a relação de proximidade com os cidadãos e a garantir a melhoria qualitativa dos serviços prestados. Mesmo nesta adversidade, asseguramos serviços de qualidade e garantimos a operacionalidade e resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e das Uniões e Juntas de Freguesia. Atempadamente, agradeço a todos os que, diariamente, se dedicaram ao serviço coletivo e construção de comunidade mas, em particular, aos colaboradores do Município que continuam a demonstrar uma entrega e um compromisso inigualável, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha continuado a apresentar enorme resiliência, demonstração de eficiência, de excelência, de adaptabilidade e perseverança, sendo o



garante, por mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. O contínuo compromisso com a sustentabilidade, transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal, com uma estratégia coerente e ambiciosa na materialização da política económica e orçamental, garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades para as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a **Sustentabilidade** continuou a estar no centro da gestão do Executivo, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em resultado, apresentamos o segundo maior exercício financeiro de sempre registado pela Câmara Municipal, com uma receita de **79,6 M€** e uma despesa de **79,4 M€**, significando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente com 2022. Assim, a taxa de Execução Orçamental de 2023 estabilizou nos **78%**, justificada pelos fatores identificados anteriormente, pelos sucessivos atrasos registados no encerramento do PT2020 e na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e da execução sólida do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Na execução, destacamos, ainda, o **Investimento Direto** em 2023, que alcançou um montante expressivo de **16,5 M€**. Interessa aqui sublinhar que esta grandeza de investimento é das mais significativas da História do Município e que a mesma foi atingida com a capacidade de investimento do Município: (i) participação da **Poupança Corrente** de **13,6 M€** (2.ª maior de sempre), (ii) **sem recurso a empréstimos** curto, médio ou longo prazo, (iii) e num contexto de **inexpressivo financiamento** por fundos comunitários (**5,2 M€**). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano. Pela primeira vez, a Educação (com **17,2%** / 6,12 M€) representa a primeira prioridade de investimento num ano económico, ou seja, foi efetivamente a nossa primeira opção de investimento. Seguida pela Coesão Territorial (**15%** / 5,3 M€, num **aumento** de **0,2 M€**), do Desenvolvimento Económico (**13,1%** / 4,6 M€), do Desporto e Tempos Livres (**12,1%** / 4,3 M€), do Ambiente e Qualidade de Vida (**9,6%** / 3,4 M€), da Saúde (**6,2%** / 2,1 M€), da Cultura (**5,1%** / 1,8 M€) e da Habitação e Urbanização (**4,3%** / 1,5 M€), demonstrando uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento voltado para o futuro. Em síntese, o segundo ano de governo municipal, mesmo tendo sido um ano de profunda exigência, foi assumido como a oportunidade para fazer bem, continuando a concretizar uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental (**com redução da dívida/passivo de médio e longo prazo em 0,9 M€ | de 27,8 M€**



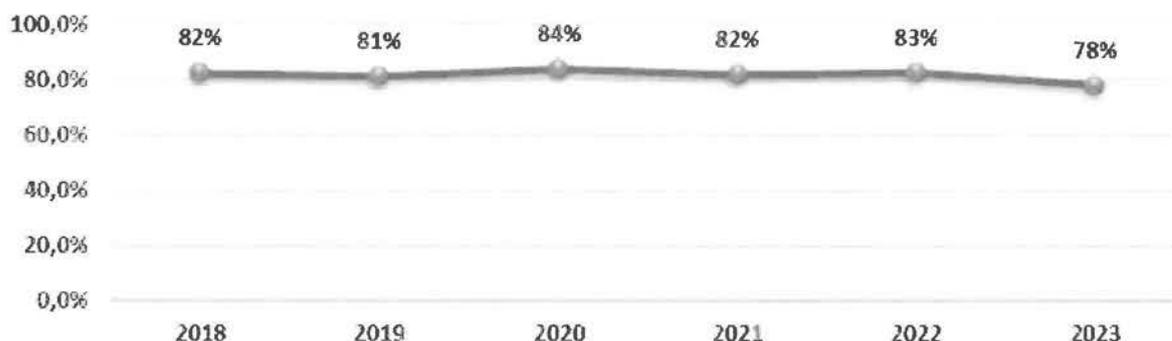
para 26,9 M€), devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um **progresso económico sustentável** para Viana do Castelo e onde tudo começa: **nas Pessoas. I. ECONOMIA E FINANÇAS** - A gestão e atividade municipal em 2023 atingiu valores muito positivos, fixando-se muito próximo dos 80 milhões de euros, tanto na receita como na despesa. Importa referir que a receita cobrada atingiu o valor de **79,6 milhões de euros** e a despesa executada atingiu o valor de **79,4 milhões de euros**, representando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente ao ano anterior.



A Taxa de Execução Orçamental em 2023 registou o valor de 78%. Este valor justifica-se pelos atrasos registados na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), referentes a projetos com um peso significativo no Orçamento de 2023.



EVOLUÇÃO TAXA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



A.Receita - No ano de 2023 a receita cobrada registou o valor de **79,894 milhões de euros**, que, comparativamente ao ano anterior, representa um **decréscimo de 1,3%**.

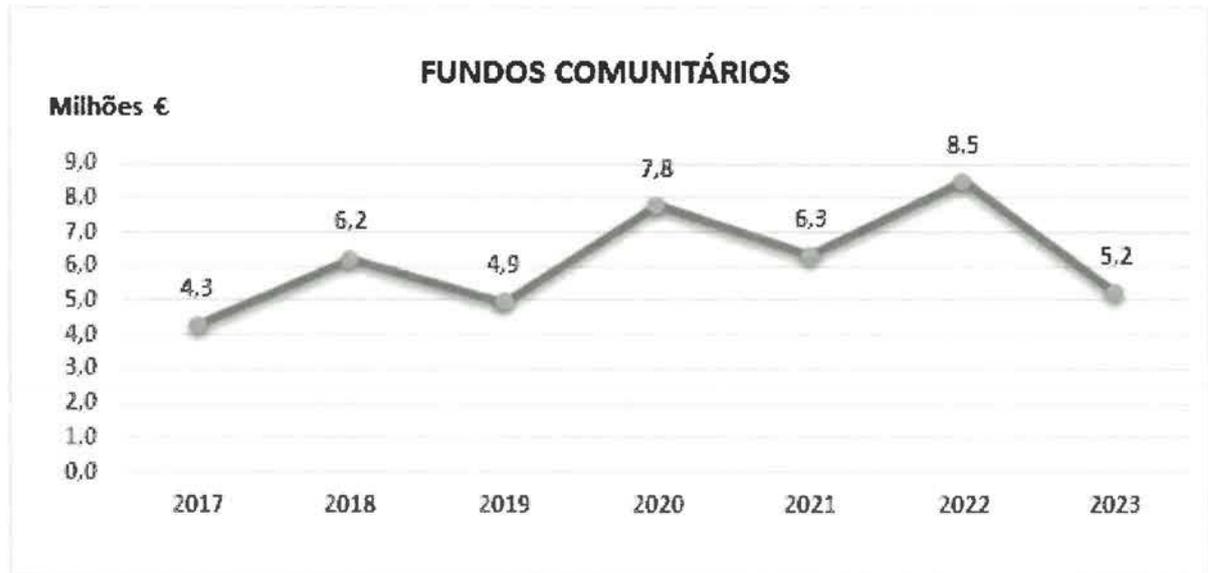
ESTRUTURA DA RECEITA

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Unidade: €	
							Δ 2022/2023	%
RECEITAS CORRENTES	49.852.359	52.600.068	52.769.575	53.893.216	62.259.791	63.993.177	1.733.386	2,8%
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22.782.553	23.840.056	22.372.546	22.093.191	28.036.581	26.963.709	-1.072.873	-3,8%
Impostos Indiretos	292.844	393.315	463.024	92.307	28.697	27.266	-1.431	-5,0%
Taxas Multas Outras Penalidades	964.259	957.834	816.208	1.322.989	1.406.900	1.837.171	430.271	30,6%
Rendimento Propriedade	65.271	40.629		3.698	36.070	17.662	-18.408	-51,0%
Transferências Correntes	19.424.721	20.217.035	25.019.455	25.954.677	27.905.465	28.499.318	593.853	2,1%
Venda Bens Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	6.335.820	1.734.940	37,7%
Outras Receitas Correntes	800.890	1.321.451	610.514	494.722	245.198	312.232	67.034	27,3%
RECEITAS DE CAPITAL	14.830.870	18.083.485	17.654.529	22.480.310	18.618.275	15.575.994	-3.042.281	-16,3%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	586.856	54.915	10,3%
Transferências Capital	8.008.738	8.644.025	11.932.925	10.750.789	9.595.035	8.636.967	-958.068	-10,0%
Passivos Financeiros	5.547.068	9.120.763	4.997.139	10.744.847	8.418.077	5.989.886	-2.428.192	-28,8%
Médio e Longo Prazo (MLP)	2.947.068	5.920.763	1.797.139	7.244.847	4.818.077	1.889.886	-2.928.192	-60,8%
Curto Pazo (Tesouraria)	2.600.000	3.200.000	3.200.000	3.500.000	3.600.000	4.100.000	500.000	13,9%
Outras Receitas Capital	239.544		27.979			37.730	37.730	
Saldo Gerência Anterior	104.355	108.545	151.465	237.959	73.221	324.555	251.334	343,3%
TOTAL RECEITAS	64.787.583	70.792.099	70.575.569	76.611.485	80.951.287	79.893.727	-1.057.561	-1,3%

A receita corrente cobrada, face ao ano anterior, registou um **aumento de 2,8%**, fixando-se em **63,993 milhões euros**. A receita de capital cobrada em 2023, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 16,3%, explicada pela diminuição de 2,928 milhões de euros da receita proveniente de empréstimos bancários de médio e longo prazo e de 10,0% da rubrica de Transferências de Capital, nomeadamente, transferências provenientes de participações comunitárias. Importa referir que o valor arrecadado com a receita proveniente de **fundos comunitários em 2023 registou uma quebra de 3,3 milhões de euros**,



face ao ano anterior, justificada pela transição entre os quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso registado na contratualização dos projetos financiados no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).



Os Impostos Diretos Locais, com um peso de 33,9% na receita total, registaram o valor de **26,963 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa uma diminuição de 3,8%. Esta diminuição explica-se principalmente pela quebra dos dois impostos que no anterior registaram aumentos significativos, o Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e DERRAMA.

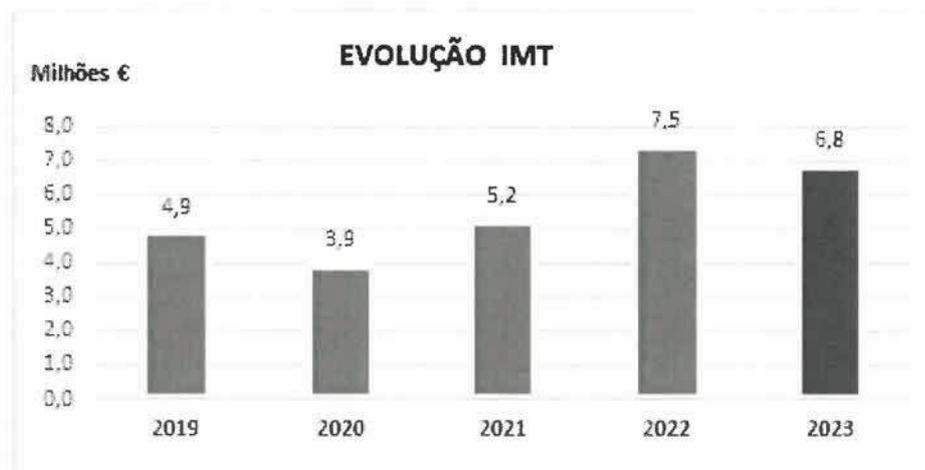
IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS

Impostos	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
						%	Valor
IML	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	12.609.473 €	12.528.576 €	-0,6%	-80.897 €
IMT	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	7.453.368 €	6.846.172 €	-8,1%	-607.196 €
IUC	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	2.567.106 €	2.735.767 €	6,6%	168.661 €
Derrama	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	5.406.634 €	4.853.194 €	-10,2%	-553.440 €
Total	23.761.703 €	22.370.382 €	22.093.191 €	28.036.581 €	26.963.709 €	-3,8%	-1.072.873 €

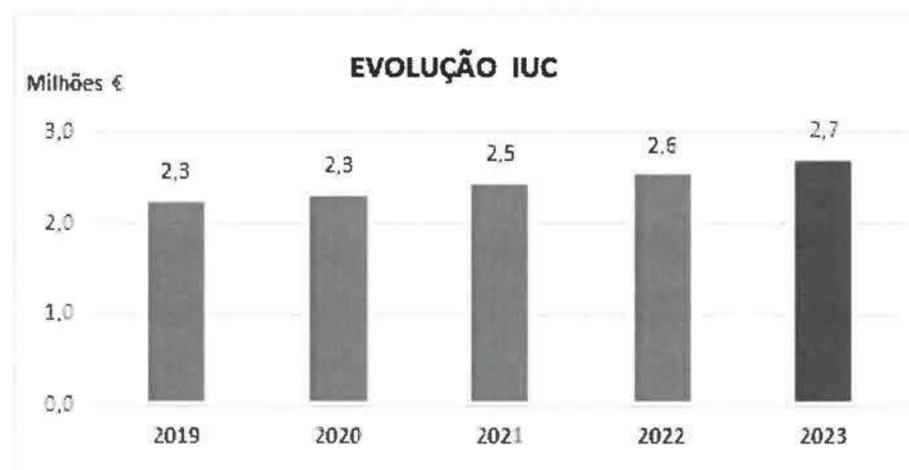
No ano de 2023, a receita referente ao **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** registou uma **diminuição de 0,6%**, fixando-se nos **12,529 milhões de euros**, explicada pela redução da taxa de 0,36% para 0,35%.



A receita do **IMT** registou o valor de **6,846 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa uma **diminuição de 0,607 milhões de euros**.

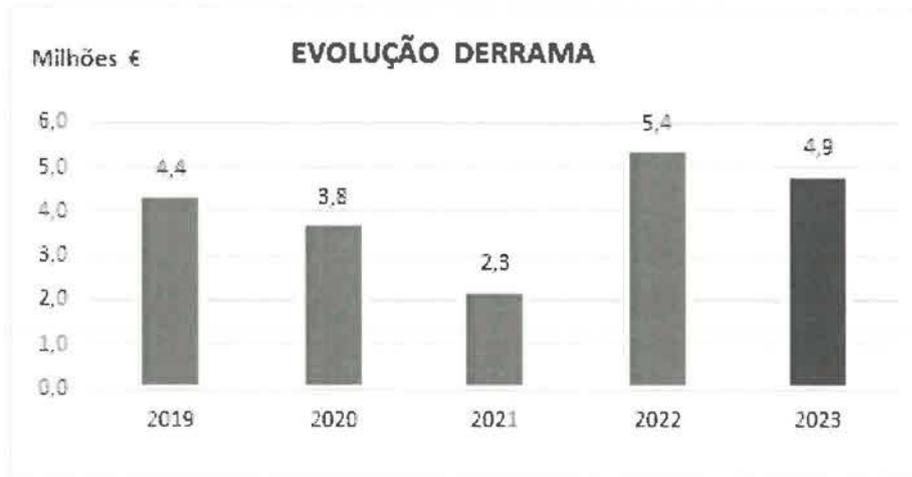


A receita do **Imposto Único de Circulação (IUC)** mantém uma evolução muito estável, com uma receita de **2,736 milhões de euros** em 2023, representando um aumento de **6,6%** comparativamente ao ano anterior.





A receita da **Derrama** em 2023 foi de **4,853 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa uma **quebra de 0,553 milhões euros**. De realçar que o **Município tem mantido a isenção** prevista na lei para os sujeitos passivos com **volume de negócios inferior a 150 000,00 €**.



No que concerne à evolução de outras receitas próprias verificou-se um **aumento nas rubricas**, sobretudo, de receita corrente, traduzindo-se numa **variação positiva global de 33,8%**. Os valores alcançados demonstram o regresso à normalidade na utilização dos equipamentos municipais e outras atividades condicionadas pelas restrições impostas no período da pandemia.

OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

Outras Receitas Próprias	2019	2020	2021	2022	2023	Unidade: Euro	
						Δ 22/23	
						Valor	%
Impostos Indiretos + Taxas	1.351.150	1.279.232	1.415.298	1.435.597	1.864.437	428.840	29,9%
Venda de Bens e Serviços	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.800.881	6.335.820	1.734.940	37,7%
Venda de Bens de Investimento	210.152	545.022	748.715	531.941	588.858	54.915	10,3%
Total	7.391.049	5.312.082	6.093.644	6.568.418	8.787.113	2.218.696	33,8%

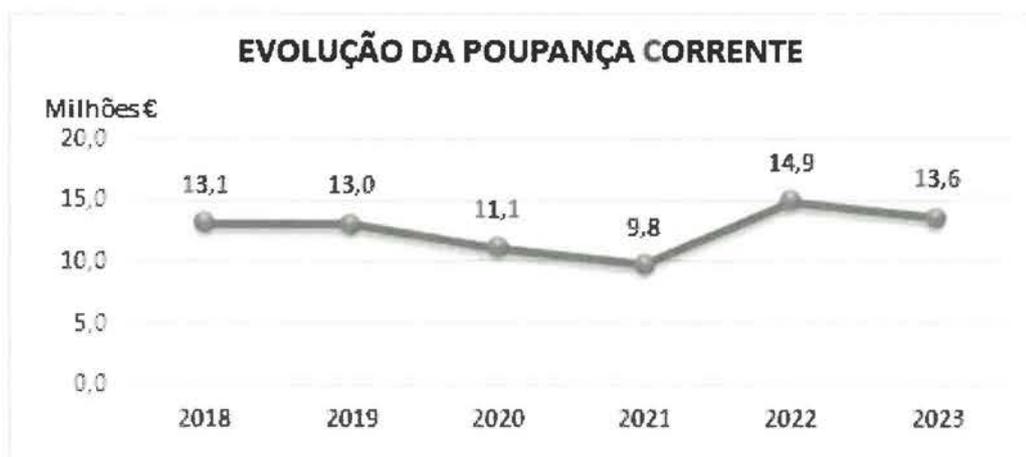
B.Despesa - A Despesa Total Paga atingiu o valor de **79,408 milhões de euros**, representando um ligeiro decréscimo de 1,4% face ao ano anterior.



Unidade de Euros

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
						Valor	%
DESPESAS CORRENTES	39.584.019	41.627.076	44.120.552	47.335.886	50.407.435	3.071.548	6,5%
Pessoal	19.262.964	22.406.566	24.280.272	24.851.329	28.385.136	3.533.807	14,2%
Aquisição de Bens e Serviços	14.236.869	12.442.917	12.061.837	13.980.500	13.291.803	-688.697	-4,8%
Transferências Correntes	5.095.848	5.862.000	6.940.776	7.252.576	7.541.220	288.644	4,0%
Encargos Financeiros	206.911	246.239	183.678	180.060	555.465	375.405	208,5%
Outras Despesas Correntes	751.428	669.354	653.789	1.091.422	633.811	-457.611	-41,5%
DESPESAS DE CAPITAL	30.978.069	28.599.069	32.179.753	33.217.624	29.000.859	-4.216.766	-13%
Investimento Direto	17.481.784	14.531.914	17.689.297	20.031.572	16.564.903	-3.466.770	-17,3%
Transferências Capital	5.525.178	6.293.519	6.511.316	5.443.646	5.117.679	-325.966	-6,0%
Alíquotas Financeiras	1.787.006	1.222.408	1.314.753	520.836	472.570	-46.268	-8,3%
Passivos Financeiros	6.045.195	6.497.598	6.664.386	7.216.568	6.845.807	-370.761	-5,1%
Outras Despesas Capital	138.905	13.630		5.000	0	-5.000	
TOTAL DESPESAS MUNICIPAIS	70.532.089	70.186.145	76.300.305	80.553.511	79.408.293	-1.145.217	-1,4%

A despesa corrente registou um **aumento de 6,5%**, justificado, sobretudo, pelo aumento da rubrica “Despesas com Pessoal”. Este aumento justifica-se pelo **aumento salarial verificado em 2023** e também pela descentralização de competência da Ação Social para o Município. Importa referir a despesa com os encargos financeiros mais que triplicou face ao ano anterior, refletindo o enorme aumento das taxas de juro ocorrido em 2023. No que respeita à **Poupança Corrente**, este indicador continua a apresentar valores muito positivos, que conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários, garantem o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no Concelho. **Este indicador revela que o Executivo mantém o controlo da despesa corrente, mas, sobretudo, garante o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais.**



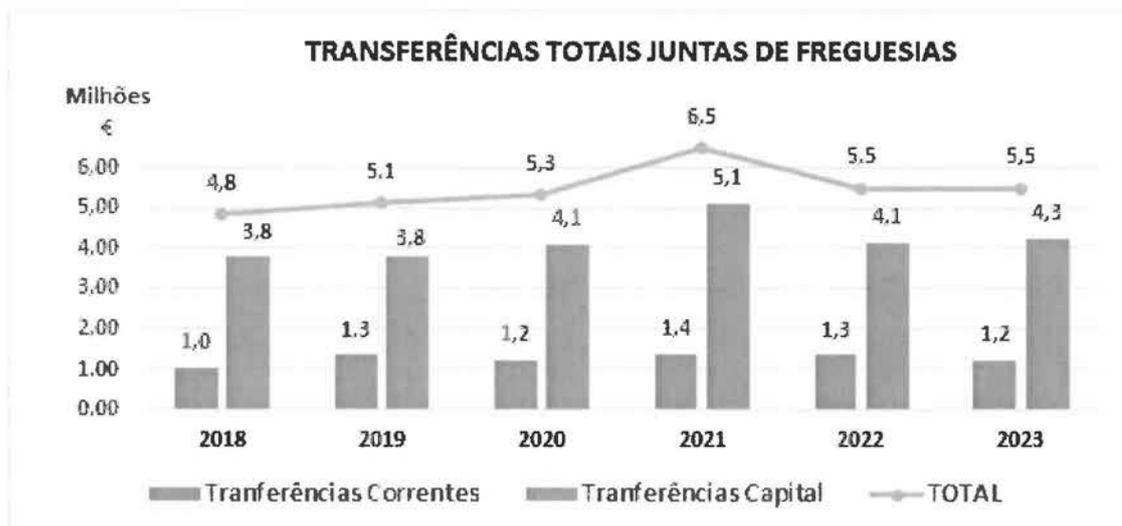
O **Investimento Direto** em 2023 registou o valor de 16,565 milhões de euros, representando uma diminuição de 17,3% face ao ano anterior. Esta quebra deve-se principalmente à diminuição da receita proveniente dos Fundos Comunitários, prejudicadas pelo período de



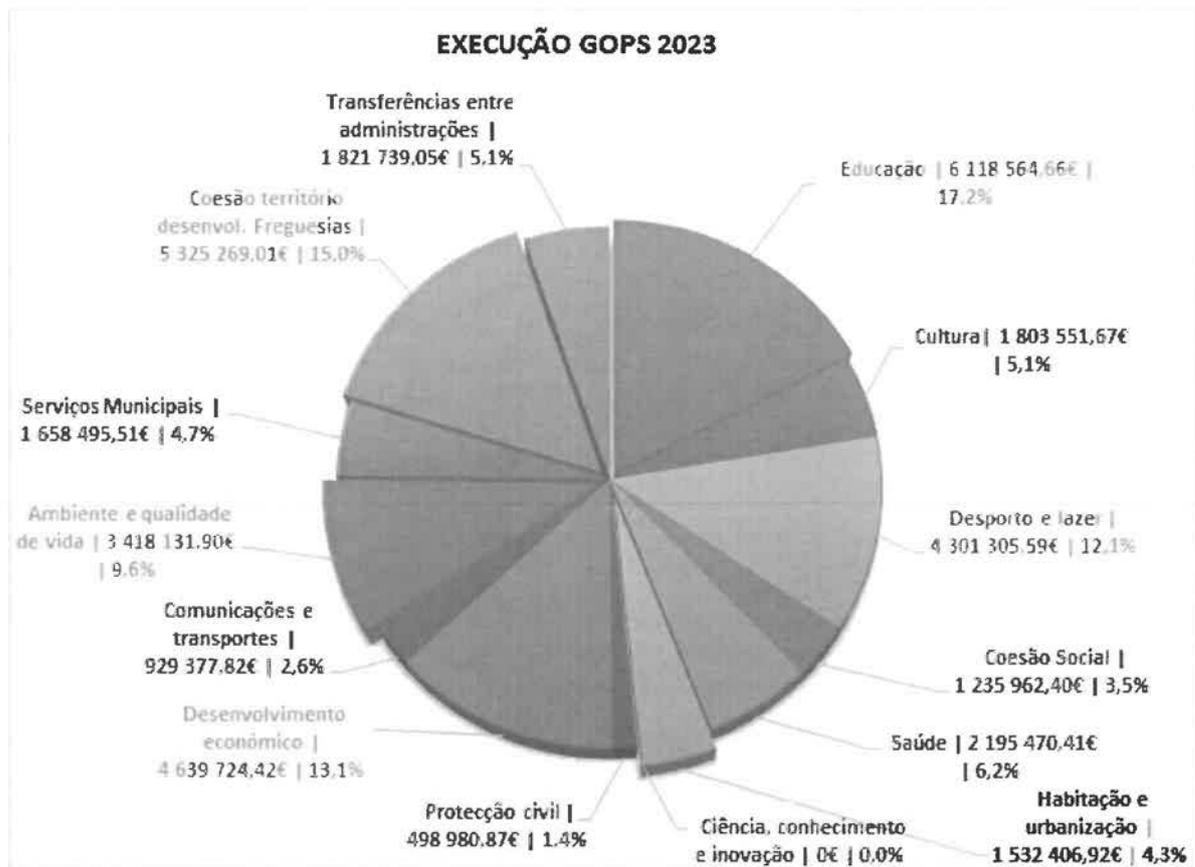
transição entre quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso na contratualização dos projetos financiados pelo PRR, adiando o arranque de importantes investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos de 2023.



C. Coesão Territorial - Este Executivo continua a apostar numa política de descentralização e coesão do território, através da valorização da capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das nossas Juntas e Uniões de Freguesia. Em 2023 o valor total transferido para as Freguesias foi de **5,5 milhões de euros**. Importa referir que o valor transferido para realização de investimento nas freguesias registou um aumento de **0,2 milhões de euros**. Os resultados conseguidos demonstram, mais uma vez, a importância que o Executivo reconhece a todas as Juntas e Uniões de Freguesias no objetivo da Coesão Territorial do Concelho de Viana do Castelo.



D. Grandes Opções do Plano



Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes:

1. **Educação**, com uma realização financeira de 6,119 milhões de euros, representando **17,2% da despesa total**;
2. **Coesão do Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 5,325 milhões de euros, representando **15,0% da despesa total**;
3. **Desenvolvimento Económico**, com uma realização financeira de 4,640 milhões de euros, representando **13,1% da despesa total**;
4. **Desporto e Lazer**, com uma realização financeira de 4,301 milhões de euros, representando **12,1% da despesa total**;
5. **Ambiente e Qualidade de Vida**, com uma realização financeira de 3,418 milhões de euros, representando **9,6% da despesa total**.

Análise comparativa entre Previsão e Execução



Da análise do gráfico anterior podemos concluir que, das quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP, nomeadamente, **Ambiente e Qualidade de Vida, Educação, Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Habituação e Urbanização**, pelos valores de execução três mantiveram-se nos quatro primeiros lugares, com apenas uma troca entre Habituação e Urbanização e o Desporto e Lazer.

**Contabilidade Relato Orçamental**

Unidade: Euro

RECEITA / DESPESA	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
					%	Valor
RECEITA TOTAL	70.424.104	76.373.526	80.878.066	79.569.172	-1,6%	-1.308.894,57
RECEITA EFETIVA	65.275.501	65.390.720	72.386.767	73.254.731	1,2%	867.963,09
DESPESA TOTAL	70.186.145	76.300.305	80.553.511	79.408.293	-1,4%	-1.145.217,30
DESPESA EFETIVA	62.466.139	68.321.165	72.816.105	72.089.916	-1,0%	-726.188,74
DESPESA PRIMÁRIA	62.219.900	68.137.288	72.636.045	71.534.451	-1,5%	-1.101.593,90
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12.505.926	11.497.504	10.126.976	9.261.553	-8,5%	-865.422,88
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20.839.063	24.200.614	25.480.219	21.682.481	-14,9%	-3.797.737,14
SALDOS	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
					%	Valor
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2.809.361	-2.930.445	-429.337	1.164.814	371,3%	1.594.152
SALDO PRIMÁRIO	3.055.601	-2.746.568	-249.278	1.720.279	790,1%	1.969.557
SALDO DE CAPITAL	-8.333.137	-12.703.109	-15.353.242	-12.420.928	19,1%	2.932.314
SALDO CORRENTE	11.142.499	9.772.664	14.923.905	13.585.742	-9,0%	-1.338.162

Resultados - Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais. **Limites da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3/09) - Equilíbrio Orçamental (Artigo 40.º)** - "...receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ..."

Valores do ano 2023

Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações médias (EMLP) (3)	Total (4 = 2 + 3)	Margem (5 = 1 - 4)
64.913.044,13€	50.444.495,36 €	4.117.898,77 €	54.562.394,13 €	10.350.650,00€

Limite da dívida total (Artigo 52º) - "... a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios ..."



Receita Corrente Líquida (CMVC + SMSBVC)			
2021	2022	2023	Média dos 3 últimos Exercícios
58.232.372,59 €	66.587.970,35 €	68.960.938,62 €	64.593.760,52 €
Valores a 31/12/2023			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (1)	Limite (2 = 1 * 1,5)	Dívida total excluindo não orçamentais e FAM (3)	Margem (4 = 2 - 3)
64.593.760,52 €	96.890.640,78 €	39.278.333,86 €	57.612.306,92 €

Resultados

Resultados	2023	2022	2021	Δ 22/23
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	14.366.127,22 €	12.684.679,81 €	12.143.843,84 €	13,26%
Resultados Operacionais	5.506.248,06 €	4.441.503,09 €	4.510.724,90 €	23,97%
Resultado Líquido	4.741.237,94 €	4.301.507,53 €	4.322.853,25 €	10,22%

Apuramento do Custo das Existências Vendidas e Matérias Consumidas

Ano 2023

Movimentos	Mercadorias	Matérias Primas subsidiárias e de consumo
Existências iniciais		84.204 €
Compras		117.802 €
Regularizações de existências		159 €
Existências finais		133.811 €
Custo do exercício		68.354 €

**Rácios**

Indicadores	Rácio	2023	2022	2021
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	80,9%	80,8%	78,4%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	618,8%	564,2%	501,8%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	25,3%	42,5%	36,8%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	24,5%	41,9%	36,3%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	12,6%	19,1%	13,1%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	2,0%	1,8%	2,1%

Aplicação de Resultados - Verificando-se que o resultado líquido de 2023 é positivo no montante de 4.741.237,94 €, deverá o mesmo ser, nos termos legais aplicáveis, transferido para a conta 56 – Resultados Transitados; constatando-se ainda que no mesmo ano os Resultados Transitados alcançam montante negativo de 13.273,33 €, propõe-se que o montante 4.727.964,61 € seja repartido da seguinte forma: - Reforço de reservas no montante de 236.398,23 €, correspondente a 5% do resultado transitado: - Reforço do património pelos restantes 95%: 4.491.566,38 €.

AGRADECIMENTOS - Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. É admirável ver o vosso compromisso com a Missão, incansáveis para atender às necessidades da comunidade e garantir o bem-estar de todos nós. O vosso esforço e empenho não passam despercebidos e são verdadeiramente valorizados por todos nós. Sei que nem sempre é fácil lidar com os desafios e obstáculos que surgem no dia a dia, mas é justamente a vossa determinação e dedicação que fazem a diferença e geram um impacto positivo nas nossas vidas. Enalteço o vosso árduo trabalho, perseverança e compromisso com a excelência. Expresso a minha profunda gratidão pela vossa dedicação ao serviço público e à sua melhoria. Obrigado pelo vosso profissionalismo, zelo e dedicação, fundamentais para o funcionamento da sociedade e para a construção de um futuro melhor para todos! A todos os serviços descentralizados do estado, agentes económicos, culturais, desportivos e sociais, às comunidades escolar, saúde e social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho diário. Muito obrigado



pela vossa dedicação incansável! Viana do Castelo tem como meta a sua própria superação, contando para este desiderato com a iniciativa, o dinamismo e o compromisso de todos os agentes desta estrutura maior do Estado Local. (a) Luís Nobre.”. e “ A administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) faz um balanço positivo do ano de 2023, e como é sabido o Município de Viana do Castelo encontra-se nos primeiros lugares da lista de municípios com as melhores práticas nacionais no âmbito dos Sistemas Públicos em Baixa de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU), estando em plena articulação com o Plano Estratégico Nacional para os resíduos urbanos e com o plano de investimentos concretizado pelo Sistema de Gestão Resíduos Urbanos. Em 2021 descrevemos o ano como um ano de estabilização interna, 2022 como um ano desafiante, já 2023 descrevemos como um ano de consolidação, mas também um ano de novos desafios. Novos caminhos se traçaram e novas competências foram assumidas, a limpeza urbana continuou a ser uma prioridade, assim como a recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos. Num ano em que fomos Cidade Europeia do Desporto, assumimos com todo o empenho o lema “quem gosta vem, quem ama fica” e conseguimos manter todo o concelho num nível de limpeza igual ou superior a anos anteriores, onde não existiram tantos eventos e tanta afluência de pessoas a visitar Viana do Castelo. A manutenção e conservação de ecovias, passadiços e limpeza de praias foi levada a cabo com sucesso, tendo sido constituída uma equipa interna que se dedicou exclusivamente a este acompanhamento 365 dias por ano. Relativamente aos números apresentados neste relatório, os SMVC recolheram e transportaram um total de 1.685,00 toneladas de biorresíduos alimentares e de espaços verdes em 2023, um valor consideravelmente superior a 2022, onde transportaram 1.476,00 toneladas desta matéria prima. Entendemos que as equipas que se encontram no terreno a fazer a fiscalização e sensibilização para esta temáticas, assim como as campanhas efetuadas nas escolas, foram fundamentais para estes números positivos, foi o melhor ano de sempre onde destacamos o crescimento da recolha e transporte de biorresíduos de espaços verdes, com um crescimento de 68% comparativamente a 2022 e, um crescimento de 1,34% na tipologia de biorresíduos alimentares comparativamente a 2022. A produção total de resíduos urbanos em viana do castelo, em 2023, foi de 41.942 toneladas, ou seja, mais 134 toneladas do que em 2022 (41.808,00 toneladas), estes números podem justificar-se pelo aumento da população no concelho e maior número de atividades e eventos, que resultaram numa maior produção de resíduos, embora pouco significativa tendo em conta o cenário geral. No domínio dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente pela Entidade Gestora Resulima S.A., e contrariamente ao ano de 2022



onde se verificou uma diminuição face a 2021, também na linha do que afirmamos na nota do relatório de 2022, o trabalho de sensibilização e fiscalização junto de pessoas singulares e coletivas foi uma das prioridades de 2023, este empenho trouxe novamente resultados positivos, uma vez que os Vianenses separaram em 2023, 6.262 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, um incremento de 257 toneladas relativamente ao ano anterior, 2022. Ou seja, mais 4%. Importante deixar uma nota acerca da recolha dos resíduos volumosos ou fora de uso, onde os SMVC têm uma linha telefónica sempre disponível e recebem neste momento uma média de 107 chamadas / semana, foi uma aposta em 2023 e entendemos que deve continuar a ser uma das prioridades, uma vez que permite a prevenção do abandono de resíduos volumosos na via e espaços públicos e o seu tratamento adequado. Relativamente ao quadro de pessoal, verificamos um maior número de efetivos, sendo objetivo recorrer cada vez menos ao trabalho temporário, com exceção de épocas festivas e verão. A nossa missão é também dar as melhores condições de trabalho, segurança e estabilidade àqueles que estão ao nosso lado diariamente. Também em 2023 iniciamos o procedimento concursal para admissão de um diretor delegado nos SMVC, facto que se veio a consumir no final do ano e do qual apresentaremos resultados no relatório referente a 2024. As contas dos SMVC referentes a 2023 resultam de um grande esforço e articulação entre todos, desde 2020 até 2023 os custos do tratamento dos resíduos urbanos sofreram um aumento de 2220%. Quer isto dizer que, ao longo destes últimos 4 anos, a deposição de resíduos na entidade gestora, RESULIMA, subiu de 1,82€/tonelada para 43,63€/tonelada, tendo em conta que os SMVC suportaram consecutivamente este aumento, alterando apenas uma vez o tarifário, com o imprescindível suporte financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Foi um ano de organização também a este nível, planeando novas fontes de receita e organizando a contabilidade, no que respeita a dívidas incobráveis que se encontram em condições de registar a imparidade já em 2024, estando algumas já em execução fiscal. Tem sido também exaustivo o trabalho de levantamento de habitações que estariam até ao momento fora do sistema de clientes dos SMVC por não serem clientes da ADAM, e como tal, não estariam a pagar o tarifário de resíduos como todos os cidadãos. Procuramos a igualdade de todos os cidadãos, e como tal, estas pequenas mudanças serão fundamentais para que possamos ter uma sociedade mais justa, também nesta área. Por fim, reforçar que o trabalho da comunicação dos SMVC tem sido absolutamente imprescindível para o caminho que esta “casa”, que é de todos, está a fazer. Todo este trabalho seria absolutamente impossível sem a colaboração de todos os nossos funcionários, que se empenham



Câmara Municipal de Viana do Castelo

diariamente para que tudo isto seja possível. Apresentamos um relatório de atividades do qual nos orgulhamos e um relatório de contas que reflete o esforço feito diariamente pela equipa SMVC. (a Carlota Borges”. Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira dois votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e a abstenção das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - No momento da votação do PAO para o ano 2023, a CDU alertou para eventuais consequências que podiam surgir resultado da percentagem do orçamento que o executivo PS destinou a algumas rubricas, com o prejuízo de não se poderem concretizar. E estávamos Certos! Um orçamento que ano após ano é enfatizado como sendo o maior de sempre e, ano após ano surge com uma taxa de execução a decrescer. Estamos perante um documento político é certo! Mas que apresenta o resultado daquelas que foram as opções políticas do executivo em maioria, neste caso do PS! Um documento que na fase de apresentação de orçamento, é um conjunto de intenções! e que já na altura não acompanhamos, por não convergirmos naquilo que seriam as nossas prioridades para o Município e por sua vez também para os seus munícipes! E como é óbvio não convergimos naquelas que foram as opções tomadas. Para a CDU a habitação é uma questão central a ser tratada, pois é um eixo essencial de dignidade para a condição humana. Tal como é o acesso e a descentralização



da cultura no desenvolvimento humano, a Educação e a Saúde. Podemos também falar da verdadeira Coesão territorial entre cidade e freguesias como um desenvolvimento equilibrado e simétrico de forma a combater desigualdades. É preciso fazer mais e melhor, mais objetividade e menos irrealismo, trabalhar para ter resultados concretos e não para propaganda, com a adoção de uma política que responda efetivamente às necessidades e expectativas dos cidadãos e não apenas a situações momentâneas... Temos alertado consecutivamente para a ausência de uma política com uma estratégia a médio e longo prazo, de desenvolvimento e de resposta imediata aquilo que são os problemas que se mantêm ano após ano na vida dos vianenses. Na apresentação do PAO referente a 2023 referimos: “as GOPS apresentadas é um sinónimo de pouca visão estratégica, iniciativa, pro atividade e sobretudo uma continuidade do mesmo, em que pouco ou nada é acrescentado para o ano de 2023 uma romaria de promessas repetidas ano após ano”, este resultado apresentado é prova disso mesmo! A **Coesão Social** tal como referimos na altura e já na altura contrariando o apresentado pelo executivo em maioria, em que dizia que seria o “ano desafiante”, verificamos o seu estado paliativo, do previsto (3 milhões), nem milhão e meio foi efetuado! A **Cultura** um dos 9 eixos da proposta eleitoral do PS para este mandato, denominado “Cultura com Identidade” corre neste relatório de contas e perante o evidenciado, o risco de perder alguma coisa pelo caminho... pois os 3,9 milhões de euros fica um pouco aquém dos dois milhões concretizados... A **Habitação e Urbanização**, o direito à habitação é essencial para garantir uma vida digna e igualitária para todas as pessoas, a habitação é essencial para a dignidade humana e está intrinsecamente ligada a outros direitos, como o direito à vida, à saúde, à educação e à liberdade de residência. Uma habitação adequada não se resume apenas a um espaço físico, mas também inclui acesso a serviços básicos, infraestrutura, segurança, privacidade e condições de higiene adequadas. É assim uma **área** primordial e consagrada na nossa Constituição da República, apresentada também como aposta por este executivo em maioria e projetada como tal, mas ficando evidentemente aquém do desejado. Do desejado em campanha e do desejado em termos de execução! A CDU alertou para a pouca definição da sua projeção e por sua vez para alguma da sua concretização. Do projetado, sensivelmente 7 milhões, só foi, concretizado milhão e meio! facto que nos leva a questionar a evolução de medidas previstas no exercício deste mandato, como por exemplo a medida 1º direito e em concreto medidas apontadas no PAO como uma “estratégia de reequilíbrio do mercado onde previam soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulariam a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

residentes.” Onde estão as evidências do planeado perante tais resultados? **Coesão territorial desenvol. Freguesias**, outra área projetada acima do real concretizado pois a sua concretização fica perto 5 milhões e meio de euros, quando foram previsto 8 milhões. possui praticamente o mesmo montante que nos últimos 2 anos, como se nas freguesias a inflação seja uma utopia ou estivessem isentas de alguns impostos. Podemos concluir que o estado e por sua vez o poder local, não acompanha definitivamente as competências transferidas e a real necessidade do território. Assim, não deverá ser o pilar das intervenções deste executivo em maioria, pois a coesão territorial apresenta uma tendência decrescente ano após ano, indo contra aquilo que é declarado constantemente como um pilar fulcral de desenvolvimento para o Município. o **Ambiente e a Qualidade de vida**, como ultima GOP evidenciada por nós e evidenciada pelo executivo em maioria como principal no planeamento para o ano de 2023, foi meramente um diagnostico errado! De uma projeção de um investimento perto dos 8 milhões e novecentos mil (8.806.422,81) só se concretizou 3,4 milhões. A CDU já na altura referiu que estaria muito aquém do desejado, referindo inclusive que: “Defendemos também que o Ambiente deverá ser interpretado de uma forma integrada e sustentável” e citamos inclusive o referido no PAO de 2023 da CM “o bem -estar coletivo, a proteção do ambiente e o combate às alterações climáticas, assim como a erradicação da pobreza e a promoção da prosperidade, são objetivos de um desenvolvimento sustentável”. Assim, também alertamos mediante o que era explanado ficávamos sem perceber como erradicavam ou mitigavam a pobreza no concelho, pois não era referido em parte alguma. Tal como a pobreza não pode de forma alguma ser “sustentável” por isso era incompatível com o bem-estar coletivo, onde devemos e teremos de dar particular importância reforçando medidas estratégicas e que acompanhem e ajudem no combate ao problema. Das opções apresentada pelo executivo em maioria PS, já não víamos essas evidências e melhoria de cenários! Perante tal desfasamento nos resultados podemos aferir que o caminho para este executivo em maior faz -se caminhando mas de preferência devagarinho! Referente à evolução da taxa de execução orçamental importa salientar que esta apesar de estar nos 78% tem vindo a decrescer de ano para ano e alertamos para a descida referente à poupança corrente ao ano em causa e dos fundos comunitários. Na panóplia de dificuldades com as quais vamos sendo confrontados: descentralização de competências, guerras e inflação, sendo que quem mais sente, será como sempre os mesmos, a população, e que, face ao aumento do custo de vida, necessita de maior apoio. Esta necessidade não nos parece ser a realidade percecionada pelo governo central, pois as verbas direcionadas (transferência de competências) para os municípios,



não acompanha as necessidades territoriais e as exigências para sectores essenciais na vida das populações. Continuamos a reforçar o que sempre dissemos, que o assunto da descentralização de competências deveria de ter sido aprimorado e acautelado, e que os municípios não deveriam ter assinado documentos em branco, pois o esforço financeiro seria bastante e dever-se-iam acautelar cenários incomportáveis para as instituições e por sua vez para as populações. a transferência de atribuições e competências deveriam ter sido acompanhadas dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções em causa, visando uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações. Exigências que vemos agora explanadas neste documento, que dificultam ainda mais a gestão autárquica pois é necessário encontrar respostas, é fazer o muito com pouco. Continuamos a afirmar o que em tempos defendemos, que devem manter-se no Estado a universalidade das funções sociais, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade, no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural. Assim, e por toda a exposição apresentada e porque do evidenciado ainda encontrarmos aspetos que teremos de considerar como positivos a CDU irá abster-se. (a) Cláudia Marinho.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP –O meu colega do PSD, o senhor Vereador Dr. Paulo Vale, já fez a apreciação do relatório e contas no que respeita à Economia e Finanças, aos números propriamente ditos. Sendo ele expert na matéria, poupa-me assim ter de o fazer mas, pese embora amadora, entendo não dever deixar de tecer algumas considerações em representação do CDS. Assim sendo, não posso deixar de realçar que o relatório, para além de outras razões e constrangimentos que enuncia, e referidas pelo senhor Presidente na intervenção inicial, escuda-se uma vez mais na pandemia para justificar a diminuição da execução orçamental. Ora, dada a retoma quanto à actividade económica do Concelho, propalada nas reuniões de Câmara e também constante nos indicadores de crescimento económico plasmados no relatório, acho este argumento em particular inadequado, para ser simpática na adjectivação. Mais alguns reparos. Quanto ao resumo da execução das GOP, não esmiuçando mas tendo em conta a análise comparativa entre a Previsão e a Execução, nota-se que, no que diz respeito à habitação e pese embora as justificações subjacentes, a execução ficou muitíssimo aquém das previsões, isto numa área que, como todos sabemos e consideramos, é prioritária. Merece o mesmo reparo o respeitante à execução do previsto para a Coesão Territorial, onde se evita referir que o valor total transferido para as Juntas e Uniões de Freguesia aumentou, em investimento, apenas em 200 mil



euros, surgindo a referência simpática de ter sido de 0,2 milhões de euros, igualmente bastante inferior ao previsto. Outras notas poderiam realçar situações equivalentes, pela negativa, no que respeita à execução no ambiente e qualidade de vida e nas comunicações e transportes, por exemplo. Por outro lado, é de notar que o relatório afirma estar garantido o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais, o que é positivo e pesa na apreciação da gestão económica e financeira do município. Quanto à apreciação crítica e política. De forma breve, sem tergiversações. O relatório é indubitável quanto à clareza de tudo quanto apresenta e elenca. Muito bem estruturado mesmo. Se a Vereadora do CDS fosse do executivo PS, que não é, aprová-lo-ia com toda a certeza e sem hesitação, por reconhecer ser impressiva a actividade concretizada. Nomeadamente, é de destacar a acção cultural, os apoios aos projectos educativos e protocolos, os programas e projectos em saúde e desportivos e as respostas sociais em geral. Também entendemos ser de referir as actividades, projectos e acções elencadas e concretizadas na área do ambiente e sustentabilidade e o trabalho desenvolvido na protecção civil, que registamos com apreço. Contudo, e por outro lado, apesar dos Vereadores da Oposição fazerem parte do executivo, com deveres e responsabilidades políticas, corresponsabilidade civil e criminal inerentes à função, a verdade é que muitas vezes têm servido para validar opções unilaterais da maioria, decisões e opções que, maioritariamente, acabam por conhecer pela comunicação social ou pelos sites oficiais da Câmara Municipal. É que, comparativamente com o profuso número do que vem elencado no relatório de Actividades e Contas, poucas são as que vêm à reunião de Câmara para deliberação. Assim sendo, embora seja de reconhecer o trabalho, a iniciativa e até o mérito da maioria socialista em diversas das opções, acções e actividades já referidas, o CDS não reconhece como suas a maior parte das mesmas, seja por nelas não ter sido envolvido, seja por não ter tido prévio conhecimento das mesmas, ou até mesmo não concordar de todo com algum do investimento - de que são exemplo a construção do acesso rodoviário da zona industrial Vale do Neiva ao nó da A28 e a nova Travessia do Rio Lima. Considerando o que acabei de referir, não nos é possível, em consciência e convicção, votar favoravelmente. O CDS abstém-se. Uma pequena nota ainda quanto ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados. Mantemos a posição havida nos anos transactos. Reconhecemos a importância, o esforço e o empenho de todos os envolvidos, em cada vez mais melhorar o serviço prestado no sector dos Resíduos Urbanos, na Gestão da Actividade de Limpeza Pública e em todas as actividades associadas. (a) Ilda Araújo Novo.” **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – Este Relatório de Actividades e Prestação de Contas de 2023 reflete os desafios vividos num ano particularmente difícil**



a nível nacional e internacional, que tem e teve forte impacto a diversos níveis e que criou uma enorme incerteza global, com impactos diretos a nível local. A inflação crescente e a crise económica galopante de dimensão global advinda das guerras e conflitos internacionais (que esperamos não venham a escalar ainda mais) teve efeito direto sobre as receitas, quer dos impostos municipais, quer das transferências do Estado que, conseqüentemente, desacelerou e retraiu a execução do orçamento municipal disponível, bem como os investimentos desenhados e projetos nele inscritos. No entanto, graças à complexidade da gestão dos recursos públicos municipais disponíveis, da transparência e da eficiência na aplicação dos mesmos, do controle rigoroso da despesa corrente (evitando desperdícios), de uma relevante poupança corrente e de uma utilização qualitativa (quanto às opções), foi possível assegurar a continuidade das políticas que permitem melhorar e beneficiar a qualidade de vida dos Vianenses. Outro factor/desafio que o Município de Viana do Castelo enfrenta é a constante necessidade de encontrar soluções inovadoras e criativas para responder e mitigar as emergências, o que exigiu proatividade e colaboração, parcerias com os agentes Culturais, Sociais, Desportivos, Económicos e Sociais. A adoção de políticas de planeamento financeiro, a elaboração de um orçamento realista e flexível e a capacidade de adaptação e resiliência demonstrada pelo Município em 2023 foram fundamentais para assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais, de natureza municipal e o desenvolvimento sustentável do Concelho. O aumento da massa salarial, os custos com a subida da inflação (com maior relevância na energia e nos combustíveis), os encargos financeiros/juros, as revisões de preços e a redução de receita dos impostos diretos municipais tiveram um impacto operacional significativo na gestão e execução do PAO2023. Ainda assim, e face a todas estes desafios, o Município demonstrou estar preparado para lidar com as turbulências financeiras e ter capacidade para ajustar o plano e respetiva execução de acordo com um cenário em constante mutação. Com um diálogo aberto e comunicação eficaz, foi possível continuar a construir um ambiente de colaboração e empoderamento em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades locais. Em resultado, é apresentado o segundo maior exercício financeiro de sempre registado pela Câmara Municipal, com uma receita de 79,6 M€ e uma despesa de 79,4 M€, significando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente com 2022. Assim, a taxa de Execução Orçamental de 2023 estabilizou nos 78%, justificada pelos fatores identificados anteriormente, pelos sucessivos atrasos registados no encerramento do PT2020 e na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e da execução sólida do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Na execução, destaca-se, ainda, o



Investimento Direto em 2023, que alcançou um montante expressivo de 16,5 M€. Interessa aqui sublinhar que esta grandeza de investimento é das mais significativas da História do Município e que a mesma foi atingida com a capacidade de investimento do Município: participação da Poupança Corrente de 13,6 M€ (2.^a maior de sempre), sem recurso a empréstimos curto, médio ou longo prazo, e num contexto de inexpressivo financiamento por fundos comunitários (5,2 M€). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano. Pela primeira vez, a Educação representa a primeira prioridade de investimento num ano económico, ou seja, foi efetivamente a nossa primeira opção de investimento: seguida pela Coesão Territorial, do Desenvolvimento Económico, do Desporto e Tempos Livres, do Ambiente e Qualidade de Vida, da Saúde, da Cultura, e da Habitação e Urbanização, demonstrando uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento voltado para o futuro. Em concreto, Viana do Castelo foi, em 2023, plena de concretizações, nomeadamente com a implementação de Viana do Castelo - Cidade Europeia do Desporto 2023, promovendo 513 eventos desportivos de âmbito local, nacional, europeu e até mundial, que contaram com cerca de 250 mil participantes e com mais de 450 mil pessoas no público. Estas cinco centenas de eventos foram promovidas por 2 800 entidades envolvidas aos mais diversos níveis e tiveram o apoio de 8 500 voluntários. A qualidade e competência organizativa desta enorme mobilização desportiva ao longo do ano 2023, valeu o reconhecimento de Viana do Castelo como a Melhor Cidade Europeia do Desporto do ano 2023, pela Associação das Cidades Europeias do Desporto (ACES Europe). O Município acolheu eventos como os Encontros do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), mas também as Comemorações do Dia do Exército, e ainda diversos eventos de grande escala nas ruas de Viana do Castelo, num total de 48 iniciativas realizadas ao longo de todos os meses, que permitiram uma dinamização consistente e ininterrupta. A criação de novos modelos e de programas de incentivo à atividade cultural de todos os agentes deste ecossistema pautou a ação do Município neste setor. Em espaços municipais, destaque para as 9 exposições temporárias que passaram pelo Museu do Traje e pelo Museu de Artes Decorativas, a que acrescem mais 17 nos Antigos Paços do Concelho, que contaram com 27 815 visitantes, cerca de quatro mil visitantes a mais do que os registados no ano 2022. A Biblioteca Municipal, nos diversos serviços, registou 77 845 utilizadores, em 2023, mais 15 mil do que no ano anterior. De destaque ainda a Estratégia Local de Habitação de Viana do Castelo, que nasce assente num exercício de planeamento abrangente, orientado para o reequilíbrio entre as



dinâmicas do mercado e a intervenção pública na garantia do direito à habitação para todos os segmentos da população, já residente ou a atrair e fixar no futuro. No Município, a intervenção foi planeada com base no diagnóstico social das carências habitacionais do território identificando 686 agregados, o que totaliza 2500 pessoas, que irão beneficiar desta estratégia, num período de investimento de 5 anos. O investimento privado e a continuidade da concretização da estratégia de apoio às empresas fixadas no Concelho e de incentivo a novos investimentos internacionais, nacionais e locais, tem garantido a Viana do Castelo a liderança do ranking dos Municípios que mais exportaram nos últimos anos e a fixação de cada vez mais empresas no território. Por isso, foi lançada pela autarquia a plataforma “Work in Viana” para criar uma maior sinergia entre a oferta e a procura de trabalhadores e as empresas, que registou um aumento do número de empresas com anúncios neste portal e dos perfis inscritos nesta bolsa de emprego digital, tendo resultado na criação direta de mais de 250 empregos durante o ano e a qualificação e empregabilidade das empresas fixadas no concelho. O ano marcou também o centenário do Elevador de Santa Luzia, a abertura do Centro Municipal de Proteção Civil, a aprovação da candidatura do VIANA S.T.ARTS Centre que nasce através da 'reutilização criativa' do Antigo Matadouro Municipal de Viana do Castelo, mas também do Bairro Comercial Digital para promover e fomentar o desenvolvimento dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor. Este documento, assente numa lógica de compromisso com os vianenses, garante a gestão financeira rigorosa do Município assente em pressupostos que visam sobretudo a concretização de uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental (com redução da dívida/passivo de médio e longo prazo em 0.9 M€ / de 27,8 M€ para 26.9M€) devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um progresso económico sustentável para Viana do Castelo e onde tudo começa: nas Pessoas. Relativamente ao Relatório de Atividades e Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), tal como é descrito na sua mensagem inicial deste, 2023 foi um ano de consolidação, mas também um ano de novos desafios. A sensibilização e fiscalização foram prioridades de 2023, este empenho trouxe resultados positivos, uma vez que os Vianenses separaram em 2023, 6.262 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, um incremento de 257 toneladas relativamente ao ano anterior, 2022, ou seja, mais 4%. São apresentadas e explicadas as dificuldades no relatório e não há dúvidas de que os resultados dos SMVC referentes a 2023 resultam de um grande esforço e sinergias entre todos os serviços do Município. Desde 2020 até 2023 os



Câmara Municipal de Viana do Castelo

custos do tratamento dos resíduos urbanos sofreram um aumento de 2220%, ou seja, ao longo destes últimos 4 anos, a deposição de resíduos (custo imputado aos SMVC), subiu de 1,82€/tonelada para 43,63€/tonelada. Este esforço financeiro vem sendo assumido maioritariamente pelos SMVC e CMVC, protegendo os cidadãos de subidas abruptas. Por fim, referir o acompanhamento e monitorização permanente de praias, passadiços e ecovias, uma nova competência dos SMVC assumida com todo o rigor e com resultados positivos. Assim como a excelência na limpeza urbana e recolha de resíduos num ano em que Viana do Castelo foi cidade europeia do desporto e recebeu mais visitas e eventos do que o habitual. Por isso, o executivo socialista congratula-se e defende este Relatório de Atividades e Prestação de Contas. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Abril do ano dois mil e vinte e quatro.-----

Georgina Puga

(DOCUMENTO Nº 13)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



2. Relatório de Atividades e documentos de prestação de contas 2023- CMVC e SMVC 2023

A CDU no momento da discussão do PAO para o ano 2023, alertou para possíveis consequências que podiam surgir resultado da percentagem do orçamento que o executivo PS destinou a algumas rubricas, com o prejuízo de não se poderem concretizar.

Um orçamento que ano após ano é enfatizado como sendo o maior de sempre e, ano após ano aparece com uma taxa de execução a decrescer.

Estamos perante um documento político que apresenta o resultado daquelas que foram as opções políticas do PS no ano passado, um documento que na fase de orçamento, é um conjunto de intenções que já na altura não acompanhamos por não convergirmos naquilo que seriam as nossas prioridades para o Município, assim como não convergimos naquelas que foram as opções tomadas.

Para a CDU a habitação é uma questão central a ser tratada, como eixo essencial de dignidade para a condição humana. A verdadeira coesão entre cidade e freguesias arredores como um eixo de desenvolvimento equilibrado de forma a combater as atuais assimetrias entre territórios do nosso Município, com a promoção da descentralização de áreas fundamentais para o desenvolvimento humano como é a cultura. É preciso fazer mais e melhor, trabalhar para ter resultados concretos, com a adoção de uma política que responda aos cidadãos e não apenas a pequenos interesses económicos.

Temos alertado consecutivamente para a ausência de uma política com uma estratégia a médio prazo, de desenvolvimento e de resposta imediata aquilo que são os problemas que se mantêm ano após ano na vida dos vianenses.

A **Coesão Social** tal como referimos e já na altura contrariando o apresentado pelo executivo em maioria, em que dizia que seria o “ano desafiante”, verificamos que nem milhão e meio foi efectuado.

A **Cultura**, um dos 9 eixos da proposta eleitoral do PS para este mandato, apresenta neste relatório de contas e perante o evidenciado, o risco de desaparecer pela metade, pois dos 3,9 milhões de euros fica um pouco aquém dos 2 milhões concretizados.

A **Habitação e Urbanização**, um direito que é essencial para garantir uma vida digna e igualitária para todas as pessoas, está intrinsecamente ligada a outros direitos, como o direito à vida, à saúde, à educação e à liberdade de residência. Uma habitação adequada não se resume apenas a um espaço físico, mas também inclui acesso a serviços básicos, infraestruturas, segurança, privacidade e condições de higiene adequadas. É assim uma **área** primordial e consagrada na nossa Constituição da República, mas ficando evidentemente, aquém do desejado. Do projetado, aproximadamente 7 milhões, só foi concretizado milhão e meio.

Coesão territorial e desenvolvimento Freguesias, outra área projetada acima do real concretizado, a sua concretização ficam perto 5 milhões e meio de euros, quando foram previstos 8 milhões. Possui praticamente o mesmo montante que nos últimos 2 anos, como se nas freguesias a inflação seja uma fantasia. Tiveram os presidentes de junta de fazer mais, com menos.

Podemos concluir que o estado e por sua vez o poder local, não acompanha definitivamente as competências transferidas e a real necessidade do território.

A **Ciência e Inovação**, essenciais e úteis, por exemplo, para o desenvolvimento do setor empresarial continuam a ficar na gaveta. Estes resultados, de praticamente inexistente investimento na inovação não condizem novamente com aquilo que é difundido à comunicação social.

O **Ambiente e a Qualidade de vida**, como última GOP evidenciada por nós, e evidenciada pelo executivo em maioria como principal, no planeamento para o ano de 2023, foi uma opção errada. De uma projecção de um investimento perto dos 8 milhões e novecentos mil (8.806.422,81) só se concretizou 3,4 milhões.

Também alertamos mediante o que era explanado que ficávamos sem perceber como erradicavam ou mitigavam a pobreza no concelho, pois não era referido em parte alguma.

Das opções apresentadas pelo executivo em maioria PS, já não víamos essas evidências e melhoria de cenários. Perante tal desfasamento nos resultados podemos aferir que o caminho para este executivo em maioria faz -se caminhando, mas de devagarinho.

Referente à evolução da taxa de execução orçamental importa salientar que esta apesar de estar nos 78% tem vindo a decrescer de ano para ano, e alertamos para a descida referente à poupança corrente ao ano em causa e dos fundos comunitários.

Perante as dificuldades com as quais vamos sendo confrontados, a descentralização de competências, guerras e inflação, sendo que quem mais sente, serão sempre os

mesmos, a população, e que, face ao aumento do custo de vida, necessita de maior apoio.

Esta necessidade não nos parece ser a realidade percecionada pelo governo central, pois as verbas direccionadas para os municípios, não acompanham as necessidades territoriais e as exigências para sectores essenciais na vida das populações.

Continuamos a reforçar o que sempre dissemos, que o assunto da descentralização de competências deveria de ter sido aprimorado e acautelado, e que os municípios não deveriam ter assinado documentos em branco, o pois esforço financeiro seria bastante.

Continuamos a afirmar o que em tempos defendemos, que devem manter-se no Estado a universalidade das funções sociais, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade, no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.

VIANA DO CASTELO, 30 ABRIL 2024

O AGRUPAMENTO POLÍTICO DA CDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2023 da CMVC e SMVC

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a

Sra. Presidenta da Assembleia Municipal e demais membros da mesa, permitam, que em vós, cumprimente todos e cada um dos presentes

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto da Ordem de Trabalhos somos convocados a apreciar e a votar o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) e dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2023.

2023 é o segundo ano em que este executivo em funções, tem a grande responsabilidade de executar a Gestão do nosso Município, tendo por base o Orçamento proposto e aprovado nesta Assembleia, num contexto económico que todos bem conhecemos.

Este deveria servir como um guia para a execução das políticas e projetos municipais, ao longo do ano fiscal e garantir, assim, a transparência na gestão dos recursos públicos.

Como bem se recordam, este documento foi apregoado, a alto bom som, com grande e estridente foguetório, como sendo o maior Orçamento de sempre no montante total de 117,871 milhões de eur e que, o PSD, desde a primeira hora, denunciou tal tentativa de ilusão. Dito e feito.

Deste montante, o valor de 111,178 milhões de eur respeita ao Orçamento para a CMVC no ano de 2023 que, foi posteriormente sujeito a uma operação de embelezamento no valor de 9,939 milhões de eur o que, representou, na prática, um desvio orçamental negativo de 8,9%, a menos de 15 dias do final do ano.

Aos SMVC cabe o remanescente montante de 6,692 milhões de eur.

No documento agora apresentado, podemos constatar uma receita cobrada pela CMVC de apenas 79,894 milhões de eur, menos 37,977 milhões de eur, menos 28,1% (111,178 - 79,894 = 37,977).

A receita arrecadada dos impostos atingiu o montante de 26,964 milhões de eur, menos 1,073 milhões de eur, menos 3,8%, como consequência da diminuição dos impostos locais, como o "I.M.T" e a "Derrama" e do crescimento do "IUC" e a redução do "I.M.I." sem que, tenham sido apresentadas quaisquer explicações para estes fatos, tal como, para o forte crescimento de 30% da rubrica da "Taxas Multas e Outras Penalidades".

A receita proveniente de Fundos Comunitários observou uma quebra de 3,3 milhões de eur, o equivalente a 38,8%, para os 5,2 milhões de eur.

Relativamente à despesa paga, foi alcançado o montante de 79,408 milhões de eur, menos 31,770 milhões de eur, menos 28,6% do que foi prometido pagar, por este executivo, aos Vianenses no referido Orçamento.

Assim, rapidamente podemos concluir que, a verdadeira taxa de execução orçamental, a pedra-de-toque do desempenho do Executivo, se situa nos 71,4%, em detrimento dos 78,4% aqui apresentados.

Relativamente às despesas com o "Pessoal", atingiram os 28,385 milhões de eur, mais 3,534 milhões de eur, mais 14,2%, num único exercício económico.

Assim, esta rubrica passa a consumir 35,7% da "Despesa Total" paga, colocando, portanto, uma maior rigidez na estrutura de custos do Município o que, tem sido uma das grandes preocupações e alertas por parte do PSD.

Este aumento, evidencia algum descontrolo das despesas com o "Pessoal", não podendo ser atribuído unicamente ao resultado dos aumentos salariais, tal como o referido pelo Executivo, por se ter notado um incremento de 94 trabalhadores relativamente ao ano anterior.

Como igualmente se lembram, o Orçamento que esta Assembleia aprovou, previa um custo com o "Pessoal" de 25,649 milhões de eur, portanto, trata-se de um desvio de previsão de menos 2,736 milhões de eur relativamente a 2023 e num só exercício económico.

Continuamos sem qualquer informação sobre, as reformas, as medidas estruturais em curso, para gerir, quer esta matéria, quer todo o processo de descentralização, se existirem.

Assim, desde 2022, os custos com o “Pessoal” tiveram aumentos sucessivos, num total de 4,105 milhões de eur.

Em igual período, as rubricas como, as “Transferências Correntes” registou mais 2,545 milhões de eur, as “Vendas de Bens e Serviços” mais 2,404 milhões de eur e o “Investimento Direto” menos 1,124 milhões de eur o que, permite concluir sobre tamanha desproporção dos valores e, antever as suas consequências.

No que respeita ao “Investimento Direto”, registou o valor de 16,565 milhões de eur em 2023, menos 3,465 milhões de eur, menos 17,3%, vítima da diminuição da receita proveniente dos vários Fundos Comunitários.

O que só encontramos paralelo no longínquo ano de 2018, onde foi atingido o montante de 16,021 milhões de eur (não contanto com o ano de 2020), sem entrar em linha de conta com o efeito da inflação.

Fica, assim, bem notória a dependência determinante e preocupante dos Fundos Comunitários e, a incapacidade do Município de acudir à necessidade de investimentos importantes e estruturantes em tempo oportuno, como os exemplos anteriormente referidos das Juntas de Freguesia de Vila Franca e da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, por se encontrar, cada vez mais refém dos crescentes custos operacionais.

Confrontando os valores do “Investimento Direto”, com os níveis da “Despesa Total” do Município nos últimos 5 anos, verificamos que o seu peso de 20,9% em 2023, só encontra semelhança em 2020, ano da grande pandemia do Covid 19 (relação que se tem situado na casa dos 24,8%).

Minhas Senhoras e meus Senhores

O resultado está à vista de todos os Vianenses.

Mais uma vez, cresce o sentimento de que fomos enganados, onde o Orçamento serve apenas para contentar e iludir alguns e encher as manchetes da imprensa local, com chavões e frases feitas, que mais não passam de uma ilusão.

É frustrante, quando os resultados não correspondem às expectativas e, os planos estabelecidos são fortemente gorados, o que já se tornou uma prática reiterada deste Executivo.

Começa a ser um sintoma da desorientação, de descontrolo e até de algum desconhecimento da realidade do nosso Município, numa clara falta de domínio das variáveis que afetam a sua exploração, sem um Plano Estratégico para o futuro. Portanto, sem uma visão para o médio e longo prazo face às novas exigências e contingências dos novos tempos.

Este caminho sem estratégia e sem norte, de gestão por “cabotagem”, é causador de mais risco nos agentes económicos da região, não é bom para os Vianenses, não pode portanto, desaguar num melhor futuro, mais sustentável e de sucesso para a nossa terra, para os nossos jovens.

A “Poupança Corrente” por seu turno, apresentou uma trajetória decrescente para os 13,6 milhões de eur, menos 1,3 milhões de eur relativamente ao ano de 2022.

Com os Proveitos maiores do que as Despesas foi possível gerar um resultado do exercício positivo no ano em análise registando-se, no entanto, um aumento das dívidas a “Fornecedores” de 2,835 milhões de eur, só em 2023, mais 79%.

Relativamente às Grandes Opções do Plano (GOP):

No ano em análise, as GOP’s, registaram uma execução de, somente, 71,4% da sua dotação inicial.

Unicamente 35,8 milhões de eur, 45,1%, do valor da despesa paga, foi aplicada em GOP’s que podem desempenhar um papel indutor, na promoção do progresso e do bem-estar social.

Os remanescentes 43,61 milhões de eur, 54,9% que não são justificados no documento em análise, apontam que o Município destinou para si, para suportar os custos de funcionamento da sua estrutura operacional, conforme os valores apurados pelo PSD, um crescimento de mais 0,810 milhões de eur.

Pela análise do Relatório, podemos constatar que, reporta um desinvestimento em todas as GOP’s, menos 31,67 milhões de eur e, ainda, num contexto de inflação elevada.

Mais um exercício em que, nenhuma GOP é poupada, mas, onde salientamos particularmente o baixo grau de execução no “Ambiente e Qualidade de Vida”, na “Habitação e Urbanização”, “Comunicações e Transportes”.

Relativamente à “Coesão do Território e Desenvolvimento das Freguesias”, verifica-se um desvio negativo de 2,6 milhões de eur.

Em abono da honestidade intelectual, não se pode justificar este desvio com o “Investimento Direto” do Município nas Freguesias, na medida em que não existe equidade nas transferências para estas entidades.

Os planos dos Sr.s Presidente de Junta, vão mesmo ter de aguentar mais um pouquinho. Para já, vão ter de continuar a ficar, só mesmo, pela intensão consignada em Orçamento.

Relativamente aos SMVC

Continuam a apresentar uma exploração negativa não tendo, ainda, constituído as “Imparidades” necessárias pelo valor das dívidas por receber de clientes no montante de 1.344 milhões eur.

Acresce que, tal como no ano anterior, de forma consistente, não foram constituídas as “Depreciações” e “Amortizações” dos bens referentes às infra-estruturas de 1.664 milhões eur, tal como no ano anterior pelo que, os verdadeiros resultados dos SMVC seriam, efetivamente, não dos 0,163 milhões eur negativos, mas sim, dos 3.171 milhões eur negativos.

Este contorcionismo só pode ter um único objetivo, de iludir os Vianenses, recorrendo à maquilhagem contabilística que caracteriza a falência da gestão das Instituições.

Mas, vamos entender melhor a razão destas soluções, aquando da discussão dos elementos consolidados.

Face ao que atrás foi referido e, ao desfasamento entre o Orçamento e a Prestação de Contas, não nos garante a solidez da verdadeira informação que, deveria ser prestada aos Vianenses de forma transparente. Acresce, o fato de que, este nunca seria o nosso Orçamento, o que justifica o nosso sentido de voto de contra, relativamente ao documento em apreciação.

Obrigado pela atenção dispensada, disse ...



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 16 de Abril de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(07) REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA -**

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo

Preâmbulo

A inovação é uma necessidade da Administração Autárquica e é também um conceito em constante desenvolvimento.

Neste sentido, o contínuo cuidado na obtenção de um serviço público de qualidade, tendo como linha de orientação as necessidades dos munícipes, prestado com eficiência, eficácia e economicidade, leva-nos a uma redefinição da estratégia municipal com vista ao aumento da qualidade e redução dos custos.

Para além disto, há necessidade de fomentar com especial incidência os processos de inovação tecnológica e social.

Assim, as alterações que se apresentam resultam da necessidade de uma reestruturação estratégica interna, com o intuito de acompanhar os desenvolvimentos constantes no âmbito da inovação da Administração Autárquica.

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Artigo 2.º

1



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

Objeto

O presente regulamento procede à segunda alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo.

Artigo 3.º **Alteração ao Anexo I**

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

A alteração aplica-se aos artigos 3.º e 4.º do Anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º **Departamento de Administração Geral**

Ao Departamento de Administração Geral compete, designadamente:

- a) Planear e Programar as atividades de gestão financeira e patrimonial, através de propostas devidamente fundamentadas;
- b) Garantir a implementação do cumprimento das deliberações e decisões dos órgãos municipais, suprimindo eventuais deficiências e aferindo a conformidade legal;
- c) Participar na definição da estratégia de recursos humanos do Município, assegurando a sua implementação, a gestão e desenvolvimento integrado dos recursos humanos, numa lógica de otimização de recursos financeiros e materiais e de corresponsabilização entre o individual e o coletivo;
- d) Coordenar a implementação de projetos de responsabilidade social interna e o respeito pela diversidade e equidade;
- e) Coordenar e assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e/ou outras entidades públicas;
- f) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;
- g) Garantir a boa gestão dos bens móveis e imóveis do domínio privado municipal;
- h) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento;
- i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 4.º **Departamento de Obras**

Ao Departamento de Obras compete designadamente:



- a) Assegurar a elaboração de projetos técnicos de execução de edifícios e instalações municipais, escolares e outras, instalações técnicas, equipamentos e arranjos exteriores municipais, de acordo com o programado em parceria com as unidades que intervenham ao nível do planeamento e da gestão territorial;
- b) Promover a elaboração de projetos de engenharia das especialidades e de projetos de arquitetura para construção, recuperação e ampliação de edifícios e arranjos exteriores de obras, necessárias à persecução do plano plurianual de investimentos do Município, de iniciativa municipal ou das freguesias, instituições de utilidade pública, entidades privadas quando em resultado de compromisso municipal;
- c) Promover as ações técnicas e administrativas necessárias à preparação de concursos de empreitadas de obras municipais e à execução destas;
- d) Assegurar o planeamento e programação no domínio da reabilitação urbana;
- e) Assegurar a implementação de estratégias de ocupação do espaço público;
- f) Coordenar e gerir os processos de empreitadas desde a contratação até à receção definitiva, bem como a sua fiscalização dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas;
- g) Promover a organização e tramitação dos processos para concurso de empreitadas de obras públicas;
- h) Assegurar a análise de propostas de concurso dos respetivos procedimentos;
- i) Assegurar a execução das obras municipais, bem como supervisionar as obras realizadas por empreitada;
- j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 4.º **Alteração ao Anexo II**

Estrutura Flexível dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e gabinetes

A alteração aplica-se aos artigos 1.º, 12.º, 37.º e 38.º do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas, subunidades orgânicas e gabinetes

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. No âmbito do Departamento de Administração Geral:
 - 1.1 Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 1.2 Divisão Financeira
 - 1.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau - Contabilidade
 - 1.3 Divisão Jurídica
 - 1.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau - Fiscalização
2. No âmbito do Departamento de Obras:



- 2.1 Divisão de Projeto
- 2.2 Divisão de Obras Públicas
3. No âmbito do Departamento de Serviços Integrados:
 - 3.1 Divisão de Gestão de Equipamentos
 - 3.1.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Telecomunicações e Energia
 - 3.1.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Operação e Equipamentos
 - 3.2 Divisão de Gestão e Inovação Urbana
 - 3.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Vias e Infraestruturas
 - 3.2.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Gestão de Espaços Verdes
4. No âmbito do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade:
 - 4.1 Divisão de Planeamento Territorial
 - 4.1.1 Unidade Orgânica de 3º grau de Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos
 - 4.2 Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística
 - 4.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Urbanismo
 - 4.3 Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas
 - 4.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – CMLA
 - 4.3.2 Unidade Orgânica de 3º grau – Gabinete Florestal
5. No âmbito do Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património:
 - 5.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Arquivo e Memória
 - 5.2 Unidade Orgânica de 3º grau – Arqueologia
 - 5.3 Divisão de Educação
 - 5.4 Divisão de Biblioteca
 - 5.5 Divisão de Cultura
6. No âmbito do Departamento de Planeamento Estratégico:
 - 6.1. Unidade Orgânica de 3º grau – Gestão Cultural
 - 6.2 Gabinete de Projetos Educativos
 - 6.3 Unidade Orgânica de 3º grau
 - 6.3.1 Gabinete de Estatística e Controlo Interno
 - 6.4 Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital
 - 6.4.1 Gabinete de Apoio ao Cidadão
 - 6.5 Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis
 - 6.5.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Promoção da Saúde
 - 6.6 Divisão de Coesão Social
 - 6.6.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Habitação
 - 6.6.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social
 - 6.6.3 Gabinete de Apoio aos Migrantes
- 7- Na dependência da Presidência da Câmara, com eventual subdelegação na vereação:
 - 7.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Comunicação
 - 7.2 Divisão de Contratação Pública
 - 7.3 Divisão de Desenvolvimento Económico
 - 7.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Turismo
 - 7.3.2 Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários



- 7.4 Unidade Orgânica de 3º grau – Coesão Territorial
- 7.5 Unidade Orgânica de 3º grau – Gestão de Ativos e Património
- 7.6 Serviço Municipal de Proteção Civil
- 7.7 Bombeiros Sapadores
- 7.8 Gabinete Veterinário Municipal
- 7.9 Gabinete de Design e Memória Fotográfica
- 7.10 Gabinete da Juventude

Artigo 12.º

Divisão de Gestão e Inovação Urbana

À Divisão de Gestão e Inovação Urbana compete:

- a) Assegurar a recolha, tratamento, analítica e partilha de dados, coordenando os esforços das diversas partes interessadas e sempre que possível tirando proveito das potencialidades das plataformas inteligentes para integrar diversas fontes de dados (sistemas internos, sistemas externos, sensores e redes sociais) e promover a inovação sustentável da cidade;
- b) Criar um sistema de identificação e monitorização das ocorrências na área urbana;
- c) Promover a sensorização da cidade e a integração de dados que fomentem o desenvolvimento urbano;
- d) Assegurar a conservação e manutenção de coletores de águas pluviais e sua desobstrução, a prevenção e fiscalização de ligações ilícitas e drenagem de substâncias proibidas, nomeadamente da sua inspeção vídeo;
- e) Assegurar a conservação e manutenção da rede viária e rede das águas pluviais, por administração ou empreitada, segundo critérios de eficiência;
- f) Assegurar a instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical na via pública em coordenação com os outros serviços municipais;
- g) Apreciar, licenciar e fiscalizar todas as intervenções no solo e no subsolo efetuadas por entidades públicas ou no âmbito de operações urbanísticas, salvaguardando as competências cometidas a outra unidade orgânica;
- h) Realizar a receção provisória e definitiva das obras de urbanização e infraestruturas municipais em colaboração com os outros serviços municipais;
- i) Promover a monitorização da estabilidade de túneis e viadutos;
- j) Assegurar a conservação e manutenção do espaço público através da construção beneficiação acompanhamento e fiscalização;
- k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 37.º



Unidade Orgânica de 3º. Grau - Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social

À Unidade Orgânica de 3º Grau Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social compete designadamente:

- a) Contribuir e implementar políticas, estratégias e medidas orientadas para a inclusão social e para a igualdade de oportunidades dos grupos sociais mais vulneráveis, sustentadas em instrumentos de diagnóstico e planeamento, garantindo a sua monitorização e avaliação, em parceria e colaboração com as organizações sociais das áreas em referência;
- b) Intervir de forma direta e sistémica em grupos específicos da população, com vista à sua capacitação, autonomia, proteção e inclusão social, criando condições individuais e coletivas (da sociedade) para garantir direitos e promover a igualdade de oportunidades;
- c) Propor e desenvolver, em função dos diagnósticos, programas e ações adequadas às necessidades identificadas, tendo em conta a mobilização e otimização dos recursos disponíveis e em articulação com os serviços municipais, instituições e outras organizações locais;
- d) Gerir e dinamizar a Rede Social de Viana do Castelo, impulsionando o trabalho de parceria alargada, contribuindo para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção da coesão e do desenvolvimento social ao nível concelhio;
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 38.º

Gabinete de Apoio aos Migrantes

Compete designadamente ao Gabinete:

- a) Assegurar o funcionamento eficaz dos Centros Locais de Apoio à integração de Migrantes, em articulação com a rede social concelhia;
- b) Apoiar e acompanhar os processos do acolhimento e integração das pessoas migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local;
- c) Promover o apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, que se encontrem em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento;
- d) Responder às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes;
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Aditamento ao Anexo I

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

São aditadas as alíneas n) do artigo 2.º e a alínea i) do artigo 5.º do Anexo I ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, os respetivos artigos passam a ter a seguinte redação:



Artigo 2.º

[...]

(...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

m) (...)

n) Coordenar o desenvolvimento dos projetos de Smart Cities, promovendo a integração, analítica e partilha de dados;

o) Anterior alínea n)

p) Anterior alínea o);

q) Anterior alínea p);

r) Anterior alínea q);

s) Anterior alínea r);

t) Anterior alínea s).

Artigo 5.º

[...]

(...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);



- i) Desenvolver e apoiar a implementação de uma estratégia municipal no âmbito das Smart Cities;
- j) Anterior alínea i);
- k) Anterior alínea j).

Artigo 6.º

Aditamento ao Anexo II

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

São aditados os pontos 6.7.2, 7.2, 7.3, 7.3.1, 7.3.2 do artigo 1.º do Anexo II ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, os respetivos artigos passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas, subunidades orgânicas e gabinetes

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

6.1 (...)

6.2 (...)

6.3 (...)

6.3.1 (...)

6.4 (...)

6.4.1 (...)

6.5 (...)

6.5.1 (...)

6.6 (...)

6.6.1 (...)

6.6.2 Unidade Orgânica de Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social

6.6.3- Anterior 6.6.2

7 - (...)

7.1 (...)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 7.2 Divisão de Contratação Pública
- 7.3 Divisão de Desenvolvimento Económico
- 7.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Turismo
- 7.3.2 Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários
- 7.4 Anterior 7.2
- 7.5 Anterior 7.3
- 7.6 Anterior 7.4
- 7.7 Anterior 7.5
- 7.8 Anterior 7.6
- 7.9 Anterior 7.7
- 7.10 Anterior 7.8

Artigo 7.º **Renumeração**

Em consequência da aprovação do presente regulamento, são renumerados os seguintes artigos:

Regulamento	Alteração
Artigo 5º	Artigo 40º mesma redação
Artigo 6º	Artigo 5º, mesma redação
Artigo 7º	Artigo 6º, mesma redação
Artigo 8º	Artigo 7º, mesma redação
Artigo 9º	Artigo 8º, mesma redação
Artigo 10º	Artigo 12º, mesma redação
Artigo 11º	Artigo 16º, mesma redação
Artigo 12º	Artigo 29º, mesma redação
Artigo 13º	Artigo 9º, mesma redação
Artigo 14º	Artigo 10º, mesma redação
Artigo 15º	Artigo 11º, mesma redação
Artigo 16º	Divisão extinta e incorporada no Artigo 12º
Artigo 17º	Artigo 13º, mesma redação
Artigo 18º	Artigo 14º, mesma redação
Artigo 19º	Artigo 15º, mesma redação
Artigo 20º	Artigo 17º, mesma redação
Artigo 21º	Artigo 18º, mesma redação
Artigo 22º	Artigo 19º, mesma redação
Artigo 23º	Artigo 20º, mesma redação
Artigo 24º	Artigo 21º, mesma redação
Artigo 25º	Artigo 22º, mesma redação
Artigo 20º	Artigo 17º, mesma redação
Artigo 26º	Artigo 23º, mesma redação
Artigo 27º	Artigo 24º, mesma redação
Artigo 28º	Artigo 25º, mesma redação
Artigo 29º	Artigo 26º, mesma redação
Artigo 30º	Artigo 27º, mesma redação



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Artigo 31º	Artigo 28º, mesma redação
Artigo 32º	Artigo 30º, mesma redação
Artigo 33º	Artigo 40º, mesma redação
Artigo 34º	Artigo 41º, mesma redação
Artigo 35º	Artigo 43º, mesma redação
Artigo 36º	Artigo 31º, mesma redação
Artigo 37º	Artigo 32º, passa de UO para Gabinete, mesma redação
Artigo 38º	Artigo 33º, mesma redação
Artigo 39º	Artigo 34º, mesma redação
Artigo 40º	Artigo 35º, mesma redação
Artigo 41º	Artigo 36º, mesma redação
-	Artigo 37º, Nova Unidade Orgânica
Artigo 42º	Artigo 38º, nova designação e redação
Artigo 43º	Artigo 39º, mesma redação

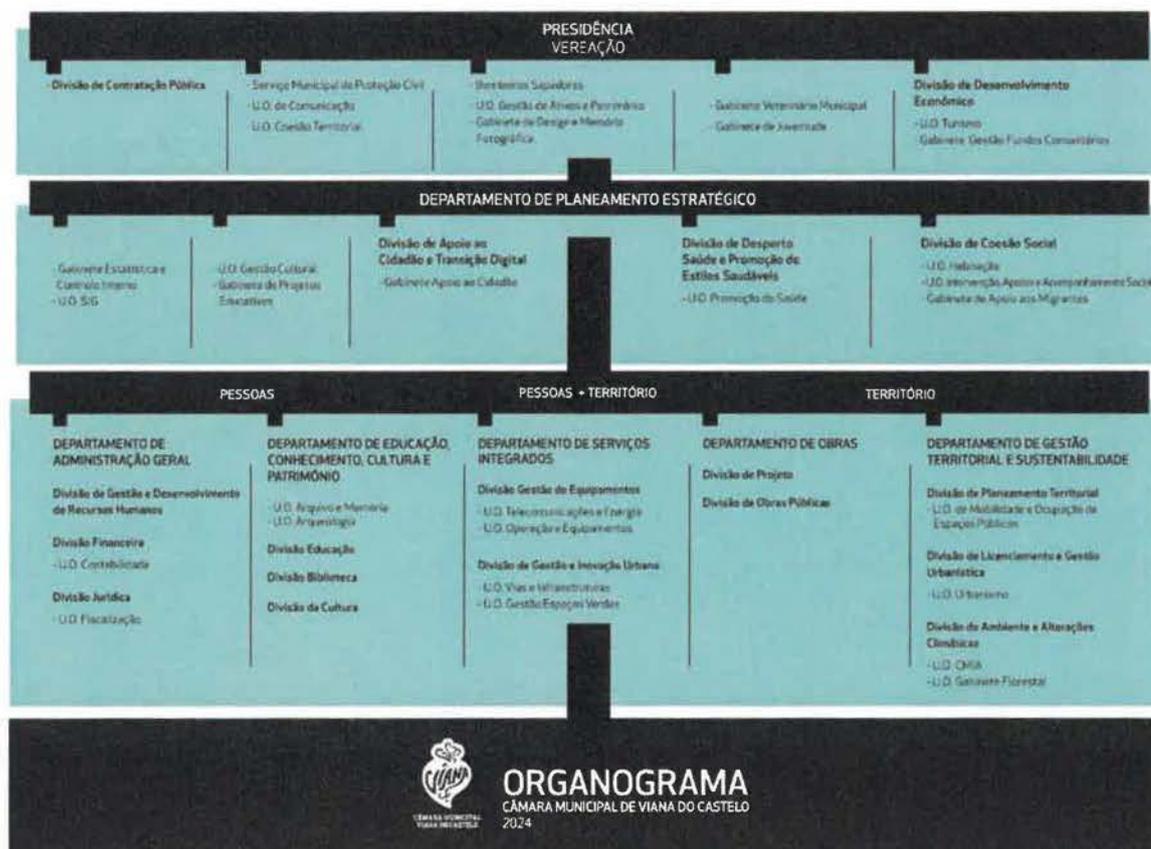
Artigo 8.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Artigo 9.º Replicação

É republicado, em anexo, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, com as alterações aprovadas pelo presente Regulamento.

(...)





Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Não tendo uma concreta e verdadeira percepção do efeito que as alterações propostas eventualmente terão no funcionamento da organização interna dos Serviços Municipais, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. -----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Abril do ano dois mil e vinte e quarto.**-----

Georgina Tavares



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 16 de Abril de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

--- (12) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- "PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - Considerando a necessidade de dotar o Centro de Acolhimento Temporário de Animais de Companhia de recursos humanos que permitam o seu normal funcionamento, e uma vez que essas funções e postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Concomitantemente propomos a criação de um perfil de assistente técnico (delegado de segurança) para colmatar as necessidades dos serviços nesta matéria.

Table with columns for C.T.T./C.S. and C.T.T.C., and rows for 'Assistente Técnico (Veterinária)' and 'Assistente Técnico Função de Delegado de Segurança'.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 2 de Abril de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(29) REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AFETOS À UNIDADE ORGÂNICA DO CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO:**-----

Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – PROJETO DE REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AFETOS À UNIDADE ORGÂNICA DO CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO** - Na sequência das sugestões/propostas apresentadas ao Regulamento do Conselho Municipal levado e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 30 de outubro do ano transato, leva-se de novo a apreciação o Regulamento dos Equipamentos Afetos à Unidade Orgânica do Centro de monitorização e Interpretação ambiental do Município de Viana do Castelo o qual foi objeto de algumas correções pontuais. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República —2.ª Série — N.º 18, de 25 de janeiro de 2024, com o nº 112/2024 e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no Serviço de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. Não foram apresentadas quaisquer sugestões. Assim, nos termos das alíneas a), e K), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal.

Regulamento dos Equipamentos Afetos à Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana Do Castelo

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovou, na sua reunião ordinária de 29/11/2022, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República a 16/01/2023.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A Unidade Orgânica de 3º Grau do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viana do Castelo, adiante referida por UO3G_CMIA, integra a Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que é responsável pelo seu planeamento, gestão e preservação e possui como missão a concretização de quatro eixos estratégicos:

- a) Potenciar espaços de debate e reflexão sobre questões ambientais emergentes;
- b) Promover formação e informação ambiental em função do público-alvo;
- c) Disponibilizar um centro de recursos acessível, diversificado e versátil;
- d) Disponibilizar informação sobre indicadores ambientais e de sustentabilidade ambiental.

A UO3G_CMIA garante a gestão de diversos equipamentos municipais de acesso público, dedicados ao conhecimento e potenciação de informação e formação ambiental acerca do património natural do concelho, em particular, e de questões de sustentabilidade ambiental, em geral.

Os equipamentos afetos à UO3G_CMIA são o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA), o Centro de Mar (CMAR), o Observatório do Litoral Norte (OLN) e o Parque Ecológico Urbano (PEU). No caso do OLN foi publicado diploma de regulamentação de funcionamento em 2019 e para o Parque Ecológico Urbano em 2020. Contudo, com a experiência colhida desde então, e estando integradas numa única unidade orgânica, considerou-se necessário uniformizar a regulamentação de todos os equipamentos, de forma a disciplinar a sua organização, gestão e oferta de serviços ao público.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 18, de 25 de janeiro de 2024, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. Findo o referido prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo.

Assim, ao abrigo das disposições legais previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a) do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugada com alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, aprovou-se o Regulamento dos Equipamentos Afetos à Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS



SECÇÃO I ÂMBITO, OBJETIVOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Artigo 1º

Objeto e âmbito

1. O Presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, gestão e utilização dos equipamentos afetos à Unidade Orgânica de 3º Grau do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, doravante designada por UO3G_CMIA, do Município de Viana do Castelo, discriminadas no artigo 2º;
2. O presente regulamento estabelece ainda as normas a aplicar a todos os utilizadores dos equipamentos afetos à UO3G_CMIA;
3. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por utilizador todo aquele que visite os equipamentos e/ou intervenha em atividades promovidas pela UO3G_CMIA, pela Autarquia ou por outra entidade autorizada para o efeito, designadamente na qualidade de promotor, técnico ou público.

Artigo 2º

Equipamentos afetos à UO3G_CMIA

1. Os equipamentos afetos à UO3G_CMIA são:
 - a) Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viana do Castelo (CMIA), sediado nas Antigas Azenhas de D. Prior;
 - b) Parque Ecológico Urbano (PEU), contíguo ao CMIA;
 - c) Centro de Mar (CMAR), sediado à Ré do Navio-Hospital Gil Eannes;
 - d) Estruturas integradas na Rede Municipal de Ciência;
2. Estes equipamentos estão integrados no Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo sob coordenação da UO3G_CMIA.

Artigo 3º

Gestão

1. A gestão dos equipamentos referidos no artigo 2º é da responsabilidade do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nomeadamente através da UO3G_CMIA, a quem compete a coordenação e supervisão das



Câmara Municipal de Viana do Castelo

diversas áreas de funcionamento e equipamentos, sem prejuízo das atribuições cometidas a outras entidades públicas ou privadas.

2. Os trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo afetos aos equipamentos mencionados no nº 1 do artigo anterior, e os colaboradores de empresa a quem a Câmara Municipal adjudique funções de segurança e vigilância (ou outras), encontram-se devidamente identificados, devendo o utente acatar as suas orientações sobre a utilização de instalações, equipamento e espaços.

Artigo 4º **Objetivos e serviços prestados**

1. Os objetivos gerais da UO3G_CMIA são:
 - a) Implementar a estratégia e o programa de educação ambiental para a sustentabilidade;
 - b) Fomentar a participação pública em temáticas emergentes no âmbito do desenvolvimento sustentável;
 - c) Promover a formação e informação ambiental junto de toda a comunidade escolar e comunidade integrada na área da formação;
 - d) Apoiar o desenvolvimento e execução de projetos de investigação científica nas suas áreas de ação;
 - e) Promover a cooperação com unidades de investigação apoiando estudos de doutoramento, de mestrado e outros projetos de pós-graduação desenvolvidos no seu âmbito disciplinar e interdisciplinar;
 - f) Conceber materiais de divulgação no âmbito das suas áreas de ação;
 - g) Fomentar a disseminação do conhecimento à comunidade e a outras entidades e instituições públicas e privadas;
 - h) Promover o desenvolvimento de projetos de Ciência Cidadã e de Comunicação de Ciência;
 - i) Realizar ações de monitorização dos ecossistemas.
2. A UO3G_CMIA disponibiliza aos seus utilizadores os seguintes serviços:
 - a) Informação e receção de visitantes;
 - b) Visitas guiadas aos diferentes equipamentos afetos à UO3G_CMIA;
 - c) Visitas guiadas com atividades temáticas a grupos organizados nos equipamentos afetos à UO3G_CMIA ou em espaços naturais do Concelho de Viana do Castelo;
 - d) Exposições temporárias, permanentes e itinerantes;
 - e) Centro de recursos para consulta de materiais didáticos, científicos, históricos e informativos sobre o património natural em geral e património imaterial ligado à temática do Mar;



- f) Material de divulgação e edições produzidas pelo Município de Viana do Castelo nesta área;
- g) Realização de diversos eventos (oficinas, colóquios, seminários, conferências, grupos de trabalhos);
- h) Atividades de formação e informação ambiental para a comunidade escolar e população em geral;
- i) Disponibilização de espaços para a realização de eventos no âmbito da divulgação e formação científica e de estudo do património imaterial do Mar;
- j) Disponibilização de materiais didáticos de apoio à dinamização de atividades de formação e informação ambiental;
- k) Apoio a atividades de investigação científica, nomeadamente através de apoio logístico e acesso a equipamentos de investigação científica, às unidades de I&D para promoção do conhecimento em Viana do Castelo.

Artigo 5º **Consórcio Científico**

1. Para a concretização de alguns dos objetivos referidos no artigo anterior, a CMVC estabelecerá protocolos de cooperação com um conjunto de unidades de Investigação & Desenvolvimento (I&D) parceiras, doravante intitulado consórcio científico.
2. O consórcio científico é estabelecido exclusivamente pela CMVC por convite às unidades I&D parceiras.
3. A interação institucional gerada entre a CMVC e o consórcio científico é estabelecida e regulada sob a forma de Protocolo de Colaboração entre as partes.
4. Outras instituições que pretendam integrar o consórcio científico poderão propô-lo e, consequentemente, cumprir o previsto no Protocolo de Colaboração.
5. Para o disposto no número anterior, pode a CMVC auscultar os membros do consórcio científico, embora cabendo-lhe a exclusividade de decisão de aceitar ou declinar a proposta de adesão.

SECÇÃO II **NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO**

Artigo 6º **Períodos e Horários de funcionamento**

1. Os horários de abertura ao público, de cada um dos equipamentos, encontra-se disponível em <https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/contactos>.



2. Os equipamentos afetos à UO3G_CMIA podem ser encerradas ao público mediante aviso prévio de 5 dias úteis, afixado no local e publicado na página oficial da CMVC, salvo em caso de manifesta urgência.
3. Poderá ser vedado o acesso a zonas delimitadas para efeitos de conservação, manutenção e restauro ou outra, sempre que se verifique essa necessidade.
4. A UO3G_CMIA reserva-se o direito de restringir temporariamente o acesso aos diferentes espaços que compõem os equipamentos, sempre que for necessário.
5. Os equipamentos afetos à UO3G_CMIA poderão, excecionalmente, alterar horários de funcionamento, no âmbito das iniciativas integradas no plano de atividades.

Artigo 7º

Utilização dos Equipamentos

1. Os utilizadores dos equipamentos afetas à UO3G_CMIA deverão, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação dos mesmos, do mobiliário e material que os integram, podendo ser obrigados a compensar a CMVC pelos danos causados.
2. O uso dos materiais deverá ser feito em conformidade com os fins a que se destinam, no respeito pelas normas aplicáveis, nomeadamente os escalões etários.
3. Não será permitida a utilização dos equipamentos afetas à UO3G_CMIA para fins que não se enquadrem nos objetivos previstos no presente regulamento.

Artigo 8º

Acesso a áreas reservadas

1. Antes, durante e após as visitas, iniciativas ou atividades não é permitida a entrada em zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam diretamente relacionadas com o serviço, exceto se devidamente autorizadas.
2. A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e de segurança de pessoas e equipamentos, o acesso às zonas técnicas está reservado exclusivamente aos trabalhadores afetos à UO3G_CMIA.

Artigo 9º

Interdições

Nos vários espaços dos equipamentos afetos à UO3G_CMIA e de acesso ao público, não é permitido:

- a) Fumar;
- b) A entrada de animais, exceto cães de assistência, de acordo com o decreto-Lei n.º 74/2007 de 27/03, na sua redação atual;
- c) Manter, durante as iniciativas ou atividades, telemóveis ou outros aparelhos de sinal sonoro ligados;



- d) Provocar ruído que possa prejudicar a atividade, que incomode o público ou lese o trabalho dos trabalhadores que integram a atividade;
- e) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;
- f) Filmar, fotografar ou efetuar gravação de som, exceto se tal for previamente autorizado;
- g) Entrar em locais de acesso condicionado;
- h) Danificar as instalações, materiais diversos, mobiliários, livros, material informático, didático ou informativo, ou quaisquer outros bens ou material existente;
- i) Correr dentro das instalações.

Artigo 10º

Ordem e disciplina

1. A UO3G_CMIA pode estabelecer restrições à entrada, por motivos de segurança.
2. Todos os utilizadores dos serviços prestados pela UO3G_CMIA que perturbem o normal funcionamento dos espaços, atividades e eventos, serão advertidos pelos trabalhadores e/ou seguranças. No caso de desobediência, e se se mantiverem renitentes às instruções dadas, serão contactadas as autoridades policiais.
3. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que eventualmente tenha lugar, os autores de quaisquer danos ou aqueles que violem o disposto no artigo anterior, nomeadamente por via de alteração da ordem, poderão ser expulsos do espaço pelo funcionário do serviço.

Artigo 11º

Vigilância e segurança

1. Os equipamentos afetos à UO3G_CMIA dispõem de sistema de vigilância com recurso a registo de imagens dos visitantes.
2. As imagens só serão cedidas, utilizadas, copiadas, transmitidas ou publicitadas por razões de segurança ou de responsabilidade criminal e sempre junto das entidades legalmente competentes, em conformidade com o disposto na legislação que regula essa matéria.

SECÇÃO III

NORMAS DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Artigo 12º

Requisição de exposições, recursos educativos e espaços/salas

1. A requisição de exposições itinerantes, outros recursos educativos e reserva de espaço está sujeita a marcação prévia através de formulário próprio disponível em <https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/> e sujeita ao pagamento de taxa, se aplicável, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.



2. A marcação deverá ser sempre efetuada com 5 dias úteis de antecedência e é efetiva após confirmação escrita (via e-mail) pelos serviços.
3. A requisição de exposições e recursos educativos, quando validada, é por um período de 15 dias, renovável por períodos iguais, mediante informação atempada do requerente, via email.
4. Não é permitida a cedência dos espaços para a realização de iniciativas que não se enquadrem com os objetivos da UO3G_CMIA ou não respeitem a natureza e identidade do espaço.

Artigo 13º

Requisição de visitas e atividades para grupos

1. A participação em visitas guiadas e atividades para grupos promovidas pela UO3G_CMIA está sujeita a marcação prévia através de formulário próprio disponível em <https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/> e sujeita ao pagamento de taxa, se aplicável, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.
2. A marcação deverá ser sempre efetuada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis à data em que pretende realizar a atividade e é efetiva após confirmação escrita (via e-mail) pelos serviços.
3. Nos casos em que haja lugar a aplicação de taxa, a atividades só se realiza após pagamento da mesma.
4. Cada grupo deverá ter no mínimo 10 pessoas e no máximo 30.
5. No decurso da visita ou atividade os professores e/ou acompanhantes são os responsáveis pelos respetivos grupos.
6. No caso de grupos organizados com menores, estes deverão ser acompanhados por um número de professores/auxiliares de ação educativa, de acordo com o que está estipulado por lei.
7. Toda a oferta de iniciativas identificadas na Agenda e no Serviço Educativo em <https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/> têm uma descrição, enquadramento e material necessário (se aplicável) para permitir uma correta preparação prévia da visita pela pessoa/entidade responsável.
8. A realização das visitas ou atividades com mais de 30 minutos de atraso estão sujeitas à disponibilidade do técnico responsável e ao horário dos serviços.
9. A realização de visitas guiadas e atividades promovidas para grupos, pressupõe, sempre que possível, o envio de inquérito de avaliação da atividade, de natureza anónima, ao responsável pela marcação/inscrição.

Artigo 14º

Participação em oficinas de aprendizagem e ações de capacitação e formação

1. A participação em oficinas de aprendizagem (workshops) e ações de capacitação e formação propostas pela UO3G_CMIA está sujeita a inscrição prévia através de formulário próprio disponível em <https://ambiente.cm-viana-castelo.pt/> e sujeita ao pagamento de um valor monetário, se aplicável, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.



2. Nos casos em que haja lugar a aplicação de valor monetário, a inscrição só será efetivada após pagamento da mesma.
3. Cada atividade tem um número limite de vagas disponíveis.
4. Após o término das vagas disponíveis, é criada uma lista de espera, numerada de acordo com a ordem de inscrição.
5. É obrigatória a permanência dos responsáveis pelas crianças durante as atividades que estas frequentem.

Artigo 15º

Cancelamento e reembolso

1. Qualquer atividade poderá ser cancelada, interrompida ou suspensa, caso se verifiquem condições meteorológicas desfavoráveis à sua realização ou prosseguimento ou ainda devido a outras situações imprevistas.
2. A anulação de uma marcação (atividades para grupos, workshops ou outras) por parte dos participantes, deve efetuar-se no mínimo com 24 horas de antecedência, via email. Se houver lugar a pagamento e este já tiver sido efetuado, proceder-se-á ao reembolso da verba paga, deduzidas as despesas de funcionamento e documentação.
3. Quando se verifiquem situações de incumprimento da responsabilidade da entidade promotora que impossibilitem a realização da marcação, efetuar-se-á o reembolso total da verba paga, caso o pagamento já se tenha efetuado (se aplicável).
4. No caso de não comparência, em que não seja dado conhecimento aos serviços com uma antecedência de 24 horas, e não sendo provado terem existido motivos de força maior, não haverá lugar ao reembolso.

Artigo 16º

Venda de bens ou publicações

1. A UO3G_CMIA poderá promover a venda de publicações editadas ou coeditadas pelos serviços, para além de outros bens e materiais promocionais e/ou alusivos aos temas relacionados com o serviço e que sejam criados e produzidos para o efeito.
2. Os bens para venda estarão expostos ao público nos equipamentos afetos à UO3G_CMIA ou, caso não seja possível, em local definido para o efeito.
3. A venda poderá ser igualmente promovida e realizada por meios eletrónicos autorizados e apropriados.
4. A venda de publicações ou edições de entidades exteriores ao Município dependerá de autorização da CMVC, após parecer do responsável da UO3G_CMIA, nos termos que forem fixados nesse parecer.



Capítulo II Parque Ecológico Urbano

SECÇÃO I DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E GESTÃO

Artigo 17º

Definição

Para efeitos do presente regulamento, considera-se área do PEU o espaço delimitado nas plantas anexas.

Artigo 18º

Constituição

O PEU é constituído pelas seguintes áreas:

- a) Espaço de acolhimento e merendas;
- b) Praça da literacia científica;
- c) Canto da leitura e dos autores vianenses;
- d) Parque de recreio juvenil;
- e) Parque de recreio infantil;
- f) Snack-bar;
- g) Espaço agrícola;
- h) Edifício de apoio agrícola;
- i) Observatórios;
- j) Prado;
- k) Zona de conservação;
- l) Caminhos de circulação.

SECÇÃO II REGRAS DE UTILIZAÇÃO E ACESSO

Artigo 19º

Princípio geral

As medidas previstas na presente secção visam a proteção, conservação e utilização do PEU, não sendo permitidas ações ou comportamentos que degradem ou danifiquem o respetivo espaço.

Artigo 20º

Proibições

1. No PEU não é permitido:

- a) Permanecer após o seu horário de encerramento;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

11

- b) Circular com qualquer tipo de veículo, à exceção de viaturas devidamente autorizadas pela CMVC, veículos de emergência, transporte de pessoas com mobilidade condicionada e viaturas de apoio à manutenção do PEU;
- c) Circular com velocípedes sem motor, decorrente de os caminhos de circulação não oferecerem condições de segurança para a circulação simultânea destes veículos e de pessoas, em trânsito pedonal;
- d) Introduzir qualquer espécie animal e vegetal sem expressa autorização da CMVC;
- e) Passear animais, exceto cães de assistência, de acordo com o decreto-Lei n.º 74/2007 de 27/03, na sua redação atual;
- f) Matar, ferir ou apanhar quaisquer animais que tenham neste espaço o seu habitat ou que se encontrem habitualmente nestes locais;
- g) Retirar ninhos e mexer nas aves que neles se encontrem;
- h) Colher, danificar ou mutilar qualquer planta;
- i) Pregar, agrafar, atar ou pendurar quaisquer objetos ou dísticos nas árvores e arbustos existentes, bem como fixar fios e cordas;
- j) Confeccionar ou tomar refeições fora do espaço destinado a esse fim;
- k) Acampar ou instalar qualquer acampamento;
- l) Fumar (exceto no local indicado para o efeito), fazer lume ou acender braseiras;
- m) Recolher água ou utilizar o ribeiro ou a caldeira de marés para banhos ou pesca, bem como lançar, para dentro deste, quaisquer objetos, líquidos ou detritos;
- n) Urinar e defecar fora do local próprio destinado a estes fins;
- o) Destruir, danificar ou fazer uso indevido dos equipamentos e mobiliário urbano;
- p) Depositar quaisquer resíduos fora dos locais apropriados;
- q) Praticar atividades desportivas organizadas, em grupo, ou de qualquer outra natureza fora dos locais destinados a esta finalidade, quando seja posta em causa a sua normal utilização por outros utentes;
- r) Realizar atividades com carácter comercial;
- s) Fazer uso da água e da energia elétrica para fins diferentes daqueles que lhe estão destinados;
- t) Fazer barulho ou usar aparelhos de som portáteis, exceto os munidos de auricular;
- u) Retirar ou alterar sinalética informativa e direcional;
- v) Mover ou alterar a disposição do mobiliário urbano existente assim como acrescentar outros equipamentos;
- w) Dinamizar e levar a cabo qualquer tipo de atividade organizada sem autorização expressa da CMVC;



- x) Utilizar os bebedouros para fins diferentes daqueles a que se destinam.
- 2. Excetua-se do disposto na alínea j) as refeições ligeiras, nomeadamente sanduiches e similares, quando tomadas sem qualquer aparato ou preparação de mesa;
- 3. Excetua-se o trânsito de veículos não motorizados conduzidos por crianças até 6 anos de idade, para pessoas com deficiências, cuja deslocação se faça através de veículos apropriados, mas em velocidade nunca superior a 10 Km/h, e para veículos municipais elétricos;
- 4. Excecionalmente e nos casos das alíneas a), b), c), d), i), q), r) e t), poderá a CMVC autorizar;
- 5. A realização de filmagens ou recolha de fotografias para fins comerciais está sujeita a autorização da CMVC.

Artigo 21º

Regime de acesso

1. O acesso ao PEU poderá estar sujeito ao pagamento de uma taxa cujo valor é fixado pela CMVC.
2. O acesso ao PEU no âmbito de visitas guiadas é efetuado por técnicos da UO3G_CMIA, num número máximo de 30 visitantes por grupo.
3. O acesso ao PEU pode ser condicionado a um número máximo de visitantes mediante despacho da CMVC.
4. O horário de abertura ao público é afixado na entrada do PEU e do CMIA.
5. Qualquer usuário que incumpra as normas de utilização do PEU será convidado a abandonar aquele espaço, sendo o valor dos danos causados ao PEU calculado nos termos gerais do direito.

Artigo 22º

Realização de Eventos

1. A tipologia de eventos passível de realizar no PEU, incluindo todos os espaços e equipamentos definidos no artigo 18º, é restrita a atividades associadas ao conhecimento e conservação do ambiente e da biodiversidade, a atividades associadas ao bem-estar e saúde humana que não impliquem a movimentação rápida de pessoas ou à emissão de sons fora do valor de referência registado pela UO3G_CMIA.
2. A realização de atividades e eventos no PEU é promovida pela UO3G_CMIA.
3. A realização de eventos desportivos, culturais ou outros, que não sejam promovidos pela UO3G_CMIA, só será possível com a devida autorização da CMVC.
4. Os pedidos para a realização de eventos e atividades deverão ser dirigidos ao CMIA, com o mínimo de 8 dias de antecedência em relação à data prevista para a iniciativa, de forma a permitir a sua apreciação e planificação. Os pedidos deverão indicar uma breve descrição da iniciativa, o horário e o número estimado de participantes.



5. Qualquer dano verificado no PEU decorrente da realização dos eventos referidos no número anterior será da responsabilidade do respetivo promotor.

Artigo 23º

Circulação e estacionamento de viaturas

1. A circulação de viaturas dentro do PEU é condicionada.
2. O acesso a viaturas, quando autorizadas, far-se-á nas condições indicadas pela UO3G_CMIA.

CAPÍTULO III FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Artigo 24º

Fiscalização

1. Compete ao Município de Viana do Castelo, através dos seus serviços, zelar e fiscalizar pelas normas constantes no presente regulamento.
2. Os utilizadores que infringjam as disposições deste regulamento serão responsabilizados nos termos do presente capítulo e demais disposições regulamentares e legais.
3. Ocorrendo incumprimento dos deveres ou normas de utilização previstos neste regulamento ou que perturbe o normal e regular funcionamento dos equipamentos, será determinado ao utilizador, como medida cautelar, a saída imediata das mesmas.

Artigo 25º

Contraordenações e Coimas

1. Sem prejuízo do disposto em lei especial, a violação, pelos utilizadores, dos deveres, interdições e proibições estabelecidas nos artigos 7º, 9º e 20º do presente regulamento, constitui contraordenação, punida com coima de montante variável entre um décimo e cinco vezes a remuneração mínima mensal garantida fixada para os trabalhadores por contra de outrem.
2. A tentativa e a negligência são puníveis.
3. No caso de comportamento, que pela sua gravidade, perturbe o normal e regular funcionamento dos equipamentos objeto deste regulamento, será aplicada a sanção acessória de interdição de acesso, até ao limite de 2 anos.
4. Em tudo o que não se encontrar especificamente previsto, aplicar-se-á o RGCO (Regime Geral das Contra Ordenações), aprovado pelo DL n.º 433/82, de 27 de outubro, com as sucessivas alterações legais.

Artigo 26º

Responsabilidade civil e criminal



Sem prejuízo da responsabilidade criminal que no caso couber, os danos causados nos equipamentos, são imputados ao utilizador ou utilizadores responsáveis, importando a reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação ou aplicação das disposições deste Regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com a Área Funcional do Ambiente.

Artigo 28º Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam automaticamente revogados:

- a) O Regulamento do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, Regulamento nº 299/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, a 26 de março de 2020.
- b) O Regulamento do Observatório do Litoral Norte, Regulamento nº 833/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, a 24 de outubro de 2019.

Artigo 29º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 16 de Abril de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(06) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A “CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28”**:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A “CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28”** - O Município de Viana do Castelo pretende executar o projeto rodoviário referente à “Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, abrangendo terrenos das freguesias de Alvarães, Vila de Punhe e Mujães e da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, deste concelho. A execução deste projeto implica a utilização de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo, conforme delimitação aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 11 de julho, com as alterações publicadas através do Aviso n.º 12805/2014, de 17 de novembro, e do Aviso n.º 3793/2015, de 10 de abril; A realização desta pretensão envolve, assim, a afetação de 15 580 m2 de solo integrado na REN, nos sistemas de «áreas máximas de infiltração» e «leitos de cursos de água», dos quais 6179 m2 serão impermeabilizados; De acordo com o parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, o projeto é compatível com o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e, face à sua natureza, não existe alternativa de localização que não afete solos integrados em REN; Por despacho n.º 16/2024, publicado em Diário da República, II Série, de 03 de janeiro de 2024, foi reconhecida como «ação de relevante interesse público» o projeto de «construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao nó da A 28», no concelho de Viana do Castelo, utilizando para o efeito uma área de 15 580 m2 integrada na Reserva Ecológica Nacional, condicionado à implementação das medidas de minimização constantes do projeto e ao cumprimento das medidas e pareceres das entidades consultadas e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nº 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, bem como do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que criou o



regime especial de expropriação e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social, propõe-se à Assembleia Municipal: **1** - Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes no quadro em anexo, necessários à “Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”; – Anexo I; **2** - Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, bem como a avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça também constam do quadro anexo. – Anexo I; **3** - A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 3.533.260,683 €, conforme relatórios elaborados por perito de lista oficial; **4** - De acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo.

ANEXO I

Areas c/ sobrantes	Freguesia	Nome	Matriz	Artigo	CRP Desc	Avaliacao_c_sobrantes
1201 m2	Alvarães	Desconhecido	Rústico			3 153,03 €
1458 m2	Alvarães	Desconhecido	Rústico			3 366,90 €
2561 m2	Alvarães	Manuel de Sá da Mota	Rústico	1695	657/19920409	4 609,80 €
2561 m2	Alvarães	Domingos Pereira de Sá	Rústico	1695	657/19920409	
2561 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Sousa de Almeida Rodrigues	Rústico	1695	657/19920409	
5509 m2	Alvarães	IMNP-Industria de Mineração do Norte de Portugal SA	Rústico	1700		9 916,20 €
87 m2	Alvarães	Infraestruturas de Portugal	Rústico	1693		176,61 €
6783 m2	Alvarães	Isabel da Conceição Gomes Lopes Lima Coutinho	Rústico	1701		12 209,40 €
2590 m2	Alvarães	José Filipe Faria da Costa	Rústico	1702	893/19940428	4 662,00 €
2590 m2	Alvarães	Manuel Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria da Conceição Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Mónica Alves Martins da Costa	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Paulo Jorge Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Rosa Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Rosa Manuela Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Joaquim Alves Martins Pereira	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Isaías Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Rodrigues Barreto Calçada	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	António Dias da Cunha e Silva - C.C.H.	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Luzia Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Horácio Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Arminda Alves Martins Coutinho	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Paulo Isaías Rodrigues Pinheiro	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria da Conceição Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria Cidália Rodrigues Pinheiro de Carvalho	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Elsa da Conceição Rodrigues Pinheiro Queirós	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	César Dionísio Rodrigues da Cunha	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	José António Rodrigues da Cunha	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria Celeste Rodrigues Alves e Silva	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	MIBAL - Minas de Barqueiros, S.A.	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Cândida Maria Alves Martins de Jesus	Rústico	1702	893/19940428	
1212 m2	Alvarães	José Carlos Correia de Morais	Rústico	1752	1650/20010126	824,16 €
867 m2	Alvarães	João Vieira Coroa	Rústico	1756	1566/20000410	1 760,01 €
375 m2	Alvarães	Augusto Alves da Silva Marques	Rústico	1757	3405/20230606	761,25 €
441 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1758	3152/20171220	895,23 €
794 m2	Alvarães	Manuel Joaquim Queirós de Macedo - C.C.H.	Rústico	1759	2235/20080104	1 611,82 €
794 m2	Alvarães	Domingos de Sousa Gonçalves de Araújo - C.C.H.	Rústico	1759	2235/20080104	
794 m2	Alvarães	Deolinda Correia e Silva	Rústico	1759	2235/20080104	
794 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1759	2235/20080104	
1216 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1760	139/19860826	6 286,72 €
1736 m2	Alvarães	Maria Leontina Barros Viana	Rústico	1761		9 155,12 €
988 m2	Alvarães	Balbina dos santos Martins - C.C.H.	Rústico	1762	1429/19990203	5 575,46 €
988 m2	Alvarães	Emília de Fátima dos Santos Martins	Rústico	1762	1429/19990203	
988 m2	Alvarães	Paula Cristina Coutinho Sá Neiva Faria	Rústico	1762	1429/19990203	
504 m2	Alvarães	Deolinda Torres Coutinho	Rústico	1774	1572/20000519	2 785,68 €
504 m2	Alvarães	José Joaquim Alves da Cruz - C.C.H.	Rústico	1774	1572/20000519	
618 m2	Alvarães	Valentim Manuel da Torre Neiva - C.C.H.	Rústico	1766	3404/20230602	3 375,06 €
618 m2	Alvarães	Lucinda de Jesus Carvalho Gomes Neiva	Rústico	1766	3404/20230602	
687 m2 e 39 m2	Alvarães	Joaquim Rodrigues de Sá Peixoto	Rústico	1578		3 753,42 €
687 m2	Alvarães	Maria da Conceição Santos Reis Lima Novo Meira	Rústico	1578		
23 m2	Alvarães	João Maciel Barbosa	Rústico			118,91 €
214 m2	Alvarães	Aurélio Nuno Peixoto Barreiros	Rústico	1577	2118/20051214	1 106,38 €
223 m2	Alvarães	Avelino Sampaio da Cruz	Rústico	1576		1 152,91 €
267 m2	Alvarães	Manuel Joaquim da Costa Barbosa - C.C.H.	Rústico	1575		1 380,39 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

267 m2	Alvarães	Rosa da Conceição Correia de Oliveira	Rústico	1575		
458 m2	Alvarães	Afonso de Oliveira Novo	Rústico	1574	2018/20041006	2 687,86 €
588 m2	Alvarães	Manuel Barradas	Rústico	1573	43/19850426	3 174,96 €
588 m2	Alvarães	Artur Antunes Peixoto Novo	Rústico	1573	43/19850426	
588 m2	Alvarães	Maria da Conceição Antunes da Silva	Rústico	1573	43/19850426	
316 m2	Alvarães	Manuel Barradas	Rústico	1571	42/19850426	1 821,22 €
316 m2	Alvarães	Artur Antunes Peixoto Novo	Rústico	1571	42/19850426	
316 m2	Alvarães	Maria da Conceição Antunes da Silva	Rústico	1571	42/19850426	
284 m2	Alvarães	Nuno Manuel Peixoto da Baiinha	Rústico	1569	730/19921116	1 468,28 €
277 m2	Alvarães	Joaquim Alves de Araújo	Rústico	1568	2740/20120704	1 432,09 €
633 m2	Alvarães	Vitor Martins Agra	Rústico	1567	1221/19970305	3 512,61 €
633 m2	Alvarães	Deolinda da Costa Reis Ribeiro	Rústico	1567	1221/19970305	
633 m2	Alvarães	Fernanda Alexandra Pereira Araújo	Rústico	1567	1221/19970305	
633 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Ribeiro dos Souto - C.C.H.	Rústico	1567	1221/19970305	
432 m2	Alvarães	Maria Torres Coutinho	Rústico	1566		2 233,44 €
1105 m2	Alvarães	Rosinda da Costa Reis Lima	Rústico	1565		6 772,85 €
2019 m2 + 363 m2	Alvarães	Maria Augusta Ribeiro Novo	Rústico	1564	2787/2010807	4 835,46 €
2020 m2 + 363 m2	Alvarães	Maria Ribeiro de Passos	Rústico	1564	2787/2010807	
2241 m2	Alvarães	Maria Augusta Ribeiro Novo	Rústico	1563	2795/20120813	5 841,73 €
2241 m2	Alvarães	Maria Ribeiro de Passos	Rústico	1563	2795/20120813	
2206 m2	Alvarães	José Maria Reis Lima Santos	Rústico	1562		4 478,18 €
5 m2	Alvarães	José Maria Rodrigues dos Santos	Rústico	1854		10,15 €
183 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1852	3154/20171220	371,49 €
849m2 + 68m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1851	3153/20171220	1 861,51 €
220 m2	Alvarães	Angelina de Fátima Oliveira Mendes Marques Novo	Rústico	1645	48/19850604	1 381,60 €
220 m2	Alvarães	Alexandra Cristina Oliveira Mendes Marques	Rústico	1645	48/19850604	
220 m2	Alvarães	Luzia de Jesus Oliveira Mendes Marques	Rústico	1645	48/19850604	
220 m2	Alvarães	Rui Miguel Oliveira Marques	Rústico	1645	48/19850604	
2299 m2	Alvarães	Amélia Alves da Silva - C.C.H.	Rústico	1863	1315/19971215	4 666,97 €
2299 m2	Alvarães	Maria Amélia Alves Marques Peixoto	Rústico	1863	1315/19971215	
2299 m2	Alvarães	Augusto Alves da Silva Marques	Rústico	1863	1315/19971215	
2299 m2	Alvarães	Augusto Peixoto Novo	Rústico	1863	1315/19971215	
171 m2	Alvarães	Abel da Silva Gomes	Rústico	1864		347,13 €
918 m2	Alvarães	Guilhermina da Conceição Reis Lima Forte da Costa	Rústico	1865	2539/20101207	1 863,54 €
211 m2	Alvarães	Guilhermina da Conceição Reis Lima Forte da Costa	Rústico	1866	2540/20101207	428,33 €
48 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico			97,44 €
1619 m2	Alvarães	Eva Emilia Martins Peixoto	Rústico	1879		3 286,57 €
963 m2	Alvarães	Manuel Joaquim Martins Oliveira Santos	Rústico	1881	485/19910307	1 954,89 €
3528 m2	Alvarães	José Vieira	Rústico	1880		41 790,80 €
3528 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1880		
3528 m2	Alvarães	Cândida da Conceição Gomes Vieira	Rústico	1880		
3528 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1880		
392 m2	Alvarães	Miguel Soares Pereira	Urbano	2284	345/19890710	10 353,14 €
392 m2	Alvarães	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Urbano	2284	345/19890710	
1717 m2	Alvarães	Maria Ilda da Cruz Peixoto	Urbano	2256	3180/20180731	81 341,64 €
1313 m2	Alvarães	Maria Madalena Peixoto Barreiros	Rústico	1945	2259/20080715	46 365,08 €
1313 m2	Alvarães	Maria da Conceição Peixoto Barreiros	Rústico	1945	2259/20080715	
295 m2	Alvarães	Casimiro Rocha de Almeida	Rústico	1941		13 144,20 €
171 m2	Alvarães	Maria da Graça Peixoto Barreiro dos Santos	Rústico	1944	2213/20070723	14 843,43 €
385 m2	Alvarães	Manuel Augusto Faria Rolo	Misto	1939R e 1754U	2/19841016	20 849,60 €
331 m2 + 38m2	Alvarães	Ana Cristina Miranda de Sá	Urbano	1029	528/19910621	19 091,74 €
332 m2 + 38m2	Alvarães	Maria Eulália Silva Miranda	Urbano	1029	528/19910621	
333 m2 + 38m2	Alvarães	Elisabete Ermelinda Miranda de Sá	Urbano	1029	528/19910622	
823 m2	Alvarães	Sabino Pereira Regalado	Rústico	1937	2114/20051110	50 034,37 €
823 m2	Alvarães	Rocha Neves & A. Agostinho Silva	Rústico	1937	2114/20051110	
548 m2	Alvarães	Esmeralda Antunes Peixoto	Urbano	1855		177 573,35 €
721 m2	Alvarães	Maria Elisa Peixoto Soto Maior	Urbano	1981	2128/200602208	343 843,47 €
721 m2	Alvarães	Banco Santander Totta S.A.	Urbano	1981	2128/200602208	
229 m2	Alvarães	Maria Judite da Silva Peixoto	Urbano	171		244 042,25 €
229 m2	Alvarães	Avelino Soto Maior Fernandes - C.C.H.	Urbano	171		
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Avelino Soto Maior Fernandes - C.C.H.	Rústico	1533		45 229,79 €
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Esmeralda Antunes Peixoto	Rústico	1533		
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Maria Judite da Silva Peixoto	Rústico	1533		
196 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico	1526		4 414,36 €
2229 m2	Alvarães	Maria José Rodrigues de Sá Peixoto - C.C.H.	Rústico	1525	515/19910611	104 259,32 €
177 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico	1531		3 998,07 €
2564 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Rústico	1532		91 470,24 €
745 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Urbano	1989		48 459,55 €
57 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Rústico	1514		4 386,71 €
455 m2	Alvarães	José Avelino Peixoto Barreiro	Urbano	1800	1247/19970415	42 170,95 €
381 m2	Alvarães	Maria da Conceição Alves da Costa	Misto	2176R e 834U	1017/19951019	23 013,29 €
381 m2	Alvarães	Manuel Augusto Teixeira Silva - C.C.H.	Misto	2176R e 834U	1017/19951019	
838 m2	Alvarães	Bruno Filipe Fernandes Maciel	Rústico	2174		58 912,42 €
838 m2	Alvarães	Paulo Alexandre Fernandes Maciel	Rústico	2174		
588 m2	Alvarães	Manuel de Lima Gaspar	Rústico	2175		25 668,96 €
818 m2	Alvarães	Isabel da Costa Silva Sá	Rústico	2177	1256/19970512	34 965,56 €
1507 m2 + 135m2	Alvarães	Agostinho Ribeiro da Costa	Rústico	2169		10 816,64 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1140 m2 + 96 m2	Alvarães	José Joaquim Sottomaior Faria	Rústico	2170	1283/19970821	40 996,37 €
1140 m2	Alvarães	Igor André Grilo Sottomaior Faria	Rústico	2170	1283/19970821	
50 m2	Alvarães	Igor André Grilo Sottomaior Faria	Rústico	2171	3205/20190919	2 986,00 €
697 m2 + 242 m2	Alvarães	Rosa Martins de Campos - C.C.H.	Rústico	2167	2932/20121114	4 854,63 €
697 m2 + 242 m2	Alvarães	Carlos António de Campos Bandeira	Rústico	2167	2932/20121114	
756m2 + 265 m2	Alvarães	Artur de Oliveira da Cunha Bandeira	Rústico	2168		6 528,57 €
756m2 + 265 m2	Alvarães	Rosa Martins de Campos - C.C.H.	Rústico	2168		
1048 m2	Alvarães	Capitanga S.A.	Rústico	2162	173/19870226	6 068,16 €
1002 m2	Alvarães	Maria Isabel Novo Gonçalves de Passos	Rústico	2144	3040/20140113	5 220,34 €
343 m2	Alvarães	José Maria Rodrigues dos Santos	Rústico	2143	1785/20011227	1 773,31 €
343 m2	Alvarães	Maria Ester Martins de Oliveira - C.C.H.	Rústico	2143	1785/20011227	
748m2	Alvarães	Maria Gorette Sotto-Maior Faria	Rústico	2142		2 371,04 €
1433 m2	Alvarães	José Manuel Sotto Maior Faria	Rústico	2140	2366/20090421	12 758,40 €
1433 m2	Alvarães	Maria Isabel Lopes de Oliveira Reis	Rústico	2140	2366/20090421	
242 m2	Alvarães	José Maria Ribeiro de Sousa	Rústico	2139	3030/20131030	1 851,14 €
181 m2	Alvarães	José Maria Ribeiro de Sousa	Rústico	2138	3031/20131030	1 025,77 €
149 m2	Alvarães	José Vitor Barbosa Vieira	Rústico	2137		945,33 €
148 m2	Alvarães	Deolinda da Conceição Mendes de Castro Martins	Rústico	2136	2499/20100913	1 064,00 €
148 m2	Alvarães	Abílio dos Santos Martins - C.C.H.	Rústico	2136	2499/20100913	
414 m2	Alvarães	Maria Lúcia Martins Barreiro	Rústico	2134	1562/20000410	2 140,38 €
85 m2	Alvarães	Dani Araújo Barbosa	Urbano	15	2200/20070426	5 543,00 €
722 m2	Alvarães	Angelina de Deus de Oliveira Mendes	Rústico	2133		4 292,74 €
2095 m2	Alvarães	Capitanga S.A.	Rústico	2166	590/19911227	10 831,15 €
370 m2	Alvarães	Irene dos Santos Martins Gomes	Rústico	2241	3094/20151116	3 985,00 €
631 m2	Alvarães	Capitanga S.A.	Rústico	2165	1831/20021008	3 262,27 €
1839 m2	Alvarães	Lúcia da Ascensão Ribeiro Fernandes	Rústico	364	3015/20130801	7 538,85 €
1839 m2	Alvarães	Manuel Gonçalves Forte da Costa - C.C.H.	Rústico	364	3015/20130801	
738 m2	Alvarães	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Alvarães	Rústico	365	2325/20090212	3 231,72 €
3002 m2	Alvarães	António Joaquim Martins Barbosa	Rústico	321		6 094,06 €
3002 m2	Alvarães	Deolinda Barbosa Martins da Torre - C.C.H.	Rústico	321		
1823 m2	Alvarães	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Alvarães	Rústico	320	2310/20090113	3 281,40 €
838 m2 +144 m2	Alvarães	Maria Dulce Quintas Peixoto Martins	Rústico	306		4 032,60 €
838 m2 + 144 m2	Alvarães	Amândio de Faria Rolo	Rústico	306		
509 m2	Alvarães	Maria Dulce Quintas Peixoto Martins	Rústico	2517		1 526,40 €
1723 m2	Alvarães	Maria José Torres de Amorim Pita	Rústico	280	1573/20000524	3 761,40 €
582 m2	Vila de Punhe	Maria do Céu Torres de Amorim Torres	Rústico	192	1109/20001018	8 497,20 €
1263 m2	Vila de Punhe	Manuel Jorge de Oliveira Brandão	Rústico	191	985/19990312	10 380,32 €
891 m2	Vila de Punhe	Amélia (França)	Rústico			3 599,10 €
1895 m2	Vila de Punhe	António da Rocha Alves do Rego - C.C.H.	Rústico	195		17 706,35 €
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Cidália da Cruz Miranda Amorim	Rústico	206		21 948,12 €
5602 m2	Vila de Punhe	Manuel Gonçalves Forte da Costa - C.C.H.	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Engrácia dos Santos Ferreira Cruz - C.C.H.	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Fernanda Cruz Miranda	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Preciosa dos Santos Cruz	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Lurdes Santos Cruz	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Lúcia da Ascensão Ribeiro Fernandes	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Manuel Vicente da Cruz	Rústico	206		
1055 m2	Vila de Punhe	Padre José Afonso de Carvalho	Rústico			717,40 €
679 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			461,72 €
891 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			605,88 €
891 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			605,88 €
2527 m2	Vila de Punhe	António Augusto da Costa Pereira - C.C.H.	Rústico	529		1 718,36 €
2527 m2	Vila de Punhe	Mariia da Conceição C.S. Barros Pereira	Rústico	529		
2527 m2	Vila de Punhe	Joaquim Arrais Torres Castro	Rústico	529		
1975 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			4 009,25 €
3521 m2	Vila de Punhe	Fernando Barros	Rústico			78 269,53 €
41 m2	Vila de Punhe	Maria Manuela Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	3 431,91 €
41 m2	Vila de Punhe	Luís Manuel Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	
41 m2	Vila de Punhe	Joaquim Fernando Barros Pereira	Urbano	780	1460/20051124	
41 m2	Vila de Punhe	Fernando Alberto Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	
695 m2	Vila de Punhe	Aida da Costa Barros Quintas - C.C.H.	Rústico	1680		44 406,65 €
695 m2	Vila de Punhe	Fernando Alberto Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Joaquim Fernando Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Maria Manuela Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Luís Manuel Barros Quintas	Rústico	1680		
480 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Urbano			33 066,84 €
237 m2	Vila de Punhe	Leandro Neves de Matos	Rústico	572		9 272,87 €
237 m2	Vila de Punhe	Armanda Neves de Matos	Rústico	572		
237 m2	Vila de Punhe	Vitor Manuel Neves de Matos	Rústico	572		
53 m2	Vila de Punhe	Sérgio Manuel Lima Pereira	Urbano	1694	38/19850805	4 675,03 €
10 m2	Vila de Punhe	José Manuel Martins da Silva Pereira	Urbano	1410		875,10 €
1358 m2	Vila de Punhe	José Amílcar Peixoto Branco	Urbano	1705		51 430,58 €
388 m2	Vila de Punhe	Sebastião Amorim Ribeiro	Rústico			14 795,88 €
164m2, 76m2 e 496 m2	Vila de Punhe	Adriano Cândido Trindade Novo	Rústico	571	529/19930511	35 326,97 €
488 m2	Vila de Punhe	Armando Martins	Urbano			27 290,80 €
21m2 e 108 m2	Vila de Punhe	Rosa Rodrigues Meira	Urbano	240	372/19920310	17 413,79 €
200 m2	Vila de Punhe	Ana Sofia Meira Trindade	Urbano	1913	226/320150907	101 034,56 €
11m2 e 68 m2	Vila de Punhe	José Joaquim Lima Ribeiro Dias	Rústico	1668		2 884,29 €
4653m2 + 57m2	UFde Barroselas e Carvoeiro	Francisco Alcindo Lopes Taveira	Rústico	595	767/19960410 - Barroselas	153 037,10 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4653m2 + 57 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Augusta Viana Nogueira Miranda	Rústico	595	767/19960410 - Barrocelas	
97 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Francisco Alcindo Lopes Taveira	Rústico	131	1912/20001109 - Barrocelas	2 927,89 €
113 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Laurinda Alves Portela	Urbano	2570	1923/20001207 - Barrocelas	6 054,63 €
190 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	José Maria Alves Portela	Urbano	2105	2338/20060102 - Barrocelas	13 952,90 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Sebastião Dias Barbosa	Urbano	1208		3 947,96 €
119 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Adriano Miguel Sousa Pereira Correia	Misto	159R e 2656P U		10 448,69 €
934 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Ascensão da Silva Pereira Barros Souto	Rústico	151		35 325,34 €
934 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António Francisco Gorito - C.C.H.	Rústico	151		
441 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Manuel Marques Barbosa	Rústico	149		6 442,50 €
441 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Dias Barbosa - C.C.H.	Rústico	149		
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Eugénio de Sousa Fernandes	Rústico	147		5 827,24 €
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Manuel Marques Barbosa	Rústico	147		
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Dias Barbosa - C.C.H.	Rústico	147		
611 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria José Dias de Miranda	Rústico	153	655/19901109 - Barrocelas	22 307,61 €
1425 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Luísa Maria da Cruz Sousa	Urbano	2766		56 571,75 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Martins Marques da Silva	Rústico	243		230,88 €
2169 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Engrácia da Costa Manso - C.C.H.	Rústico	245		6 245,57 €
416m2 e 24 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Engrácia da Costa Manso - C.C.H.	Rústico	247		2 213,20 €
71 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Lúclia Moreira	Rústico			367,07 €
1679 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Abilio Rodrigues Areias	Rústico	423	907/19920818 - Barrocelas	8 680,43 €
1297 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Baltazar Miranda Fernandes do Rêgo - C.C.H.	Rústico	425		3 022,91 €
21 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Baltazar Miranda Fernandes do Rêgo - C.C.H.	Rústico	429		42,63 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	866		237,82 €
1715 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Delfina dos Anjos Pereira de Queiroz	Rústico	864		8 866,55 €
219 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico	854		10 660,92 €
150m2, 287 m2 e 403 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	850		7 296,79 €
1611 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	848		11 392,81 €
1684 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Paulo da Costa Telheiro	Rústico	846		11 748,23 €
1788 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa Maria de Miranda Pereira	Rústico	844		12 212,61 €
1788 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José de Almeida - C.C.H.	Rústico	844		
1122 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Celeste Maciel Martins - C.C.H.	Rústico	842		8 307,60 €
696 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Espírito Santo de Miranda	Rústico	840		5 548,10 €
102 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	836		820,54 €
359 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	838		2 992,18 €
70 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Fernandes do Rego	Rústico	832		537,82 €
171 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	Domingos Fernandes do Rego	Rústico	834		1 338,53 €
193 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	828		1 899,40 €
74 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	830		587,82 €
242 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Isabel Cristina Freitas do Rêgo	Rústico	826		2 511,90 €
212 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	824		2 041,61 €
160 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Delfim Fernandes Trindade	Rústico	822		1 435,59 €
399 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Elisabete da Costa Pires	Rústico	816		7 022,97 €
48 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Sara Maria Alves Fernandes da Silva	Rústico	488	1983/20000620 - Barrocelas	248,16 €
51 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria de Jesus Alves da Silva	Rústico	2040	1476/19960809 - Barrocelas	263,67 €
419 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Augusta dos Anjos Silva Lages Sá	Rústico	3517	2558/20090323 - Barrocelas	24 631,92 €
461 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico			24 004,48 €
196 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Alfredo Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	856		2 510,00 €
130 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico			1 935,00 €
138 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Virgínia Ribeiro Santos Costa - C.C.H.	Rústico			
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Virgínia Ribeiro Santos Costa	Rústico	2612		63 764,17 €
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Celina Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Alfredo Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Olívia da Conceição Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa Maria Ribeiro dos Santos Costa - C.C.H.	Rústico	2612		
35 m2 e 314 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Micael Filipe da Silva Sá	Urbano	934	3403/20210512 - Barrocelas	21 206,82 €
35 m2 e 314 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Banco BPI, S.A.	Urbano	934	3403/20210512 - Barrocelas	
404 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Glória Ribeiro Santos Costa Leite	Rústico	1153		20 946,72 €
404 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Armandina Ribeiro Martins - C.C.H.	Rústico	1153		
14 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Armandina Ribeiro Martins - C.C.H.	Urbano	1123		1 001,52 €
1570 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes dos Santos - C.C.H.	Rústico	1211		85 440,13 €
1570 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Joaquim Gomes de Queirós	Rústico	1211		
237 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Emilia Miranda do Rêgo	Urbano	1036	2798/20111011 - Barrocelas	12 787,16 €
506 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Gaspar Miranda do Rêgo	Rústico	1201	2800/20111011 - Barrocelas	27 342,08 €
47 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Joaquim Gomes de Queirós	Urbano	1070		2 287,96 €
909 m2 + 70m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Miranda da Costa	Rústico	1470		52 947,72 €



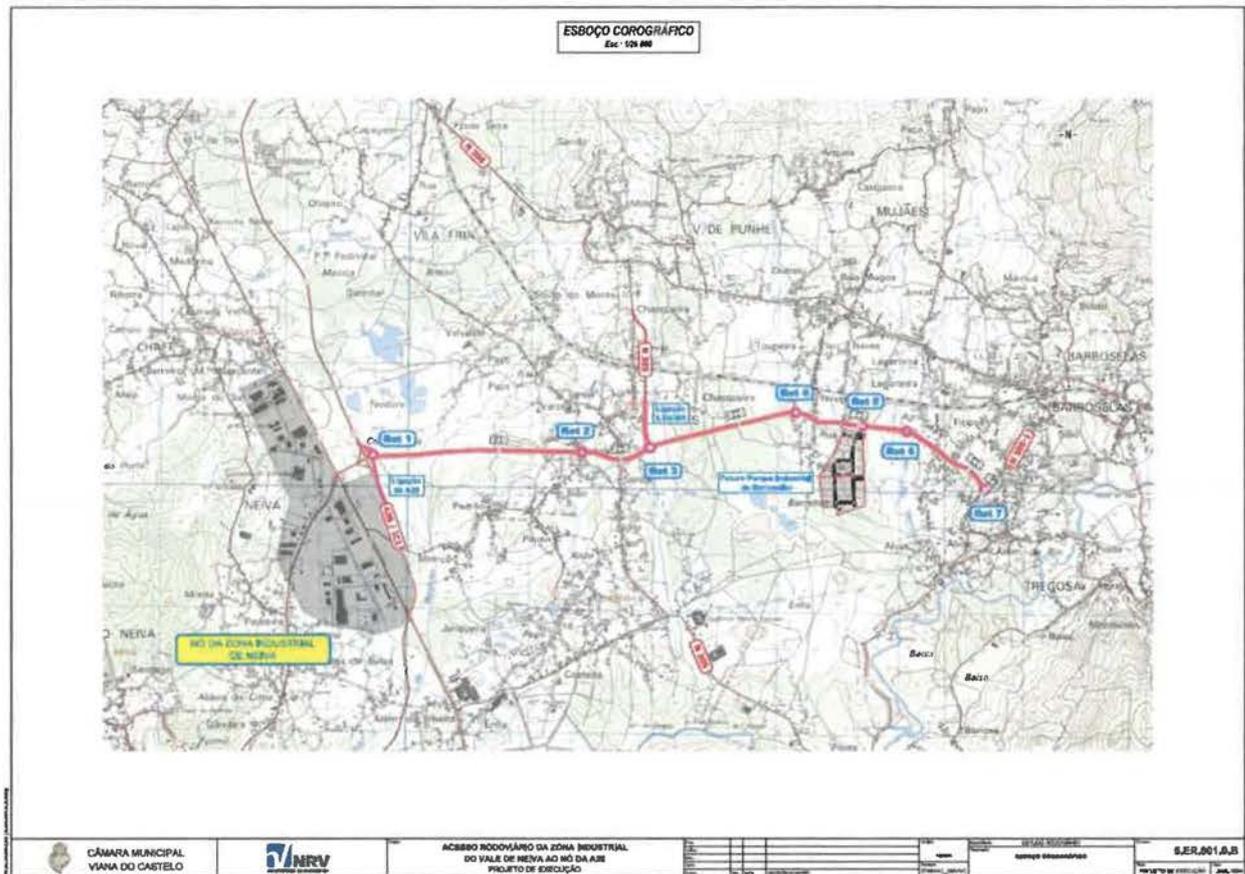
Câmara Municipal de Viana do Castelo

909 m2 + 70m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Clara de Jesus Miranda - C C H	Rústico	1470		
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Élio Manuel de Miranda Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	31 652,72 €
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Mário Jorge de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Fernanda da Conceição Miranda Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa de Miranda - C.C.H.	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Joaquim Miranda Pinheiro Maciel - C.C.H.	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maurício de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
604 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	David de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António Henrique da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	86 310,70 €
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António Carlos Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Alzira da Conceição Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Benardete Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Olinda Miranda da Costa Lourdes	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Balbina Rosa Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Ana Maria Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Manuela Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Eduardo Joaquim Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Alice Faria Meneses da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Miranda da Costa - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Palmira da Conceição de Miranda - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Boaventura António de Miranda - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Clara de Jesus de Miranda	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa de Jesus de Miranda Maciel	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Narciso Miranda do Régo	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa Maria Gonçalves da Silva	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria de Lurdes Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1333 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria de Fátima Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barrocelas	
1450 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José da Silva Passos	Rústico	1099		80 626,04 €
532 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António da Costa de Miranda	Rústico	1466		11 597,40 €
764 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António da Costa de Miranda	Rústico	1468		5 102,38 €
38 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	1472		219,46 €
974 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Anibal Martins da Rocha Maciel	Rústico	881	575/199003 - Barrocelas	5 365,58 €
228 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Oliveira da Silva Barbosa	Rústico	1574	230/19870615 - Barrocelas	410,40 €
817 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Belmira Maria Dias Ferreira de Araújo	Rústico	1576	2849/20120229 - Barrocelas	1 658,51 €
385 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Amélia Araújo Martins	Rústico	1578	2604/20090921 - Barrocelas	781,55 €
912 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Evaristo Manso Martins	Urbano	1701		6 896,36 €
916 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Alzira Manso Martins Moreira	Rústico	1580	315/19880322 - Barrocelas	8 027,80 €
4416 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José da Silva Campos	Rústico	1584	3269/20170112 - Barrocelas	155 002,16 €
304 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria do Céu Neiva Portela	Rústico	1586		19 598,72 €
304 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria de Jesus Neiva Portela	Rústico	1586		
55 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Francisco Maciel	Urbano			5 270,20 €
						3 533 260,68 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

ANEXO II



(a) Luis Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguintes - **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Em Maio do ano transacto, na sua declaração de voto, o CDS afirmou ter muitas dúvidas e sérias reservas à proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal da nova via do Vale do Neiva. Dissemos então, e mantemos, que o traçado da nova Via do Vale do Neiva vai prejudicar e impôr-se a espaços rurais e agrícolas, à reserva ecológica, à concessão mineira existente e aos aglomerados habitacionais. Bem assim, que as vantagens e desvantagens não podiam, nem podem, ser equacionadas de ânimo leve. Tal como dissemos em relação à nova travessia do Rio Lima, a abertura de estradas e mais estradas, das necessárias rotundas e acessos, tudo em número cada vez maior num País tão pequeno e num Concelho de reduzida dimensão, está a prevalecer sobre o bem-estar das pessoas, dos residentes, dos proprietários directamente afectados e dos que se situam na sua proximidade. Criam constrangimentos e**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

afectam a paisagem, o meio ambiente e prejudicam a preservação da natureza. As expropriações que se propõem executar, para além de extensas áreas de terrenos com aptidões agrícolas e outros em área florestal, abrangem números terrenos urbanizáveis e com capacidade edificativa, sem esquecer a demolição de 4 habitações, pelo menos, necessária para se concretizar a nova Via. O CDS acredita que a forma de contrariar o despovoamento das zonas rurais e aliviar a pressão das zonas urbanas, é encorajar a fixação das pessoas, permitir a construção e criar circuitos de mobilidade em transporte público, por forma a desencorajar o uso individual do automóvel. Numa altura em que, segundo consta, a tendência não é alargar essa permissão de construção através da alteração do PDM nesse sentido, mesmo tendo presente a falta de habitação para a procura que se relata, estamos a diminuir drasticamente e a retirar essa possibilidade a quem tem uma parcela num terreno urbanizável situado em zona rural. Quando tanto se brada sobre a necessária defesa do ambiente e a preservação da biodiversidade, da natureza, está-se a ceder de forma inquestionável ao predomínio do trânsito. É a ditadura do veículo automóvel, seja ele ligeiro ou pesado, que é difícil de aceitar. Na dúvida, quanto aos benefícios eventualmente decorrentes, em oposição à inevitável afectação de valores de relevo, o CDS absteve-se aquando da proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal da nova via do Vale do Neiva. Quanto à proposta agora em apreço - a declaração de utilidade pública e expropriação de parcelas de terrenos para a construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28 - atendendo a tudo o que acabei de referir e relembrar, o CDS tem um dilema, votar contra ou abster-se, por uma questão de convicção e coerência. Resumindo, temos a imensa eliminação de terrenos com aptidões agrícolas e de áreas florestais, a conseqüente impermeabilização definitiva de todas; temos a eliminação da possibilidade de concretizar o sonho de muitos proprietários, de usarem a capacidade construtiva dos terrenos urbanizáveis; e acresce a destruição de casas, muitas ou poucas, novas ou antigas, que são a habitação de alguém. Tudo isto para permitir a execução de um acesso rodoviário que o CDS considera desnecessário e prejudicial às populações e ao ambiente. São razões para votar contra, até porque não consegui encontrar argumentos suficientemente válidos para poder considerar a abstenção. Assim sendo, o CDS, vota contra. (a) Ilda Araujo Novo.”. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Abril do ano dois mil e vinte e quarto. - - - - -

A

PROPOSTA

O Partido Socialista, para o Conselho Municipal do Desporto, propõe:

Catarina de Sampaio e Silva

Assembleia Municipal de 30 de Abril 2024

Pelo Balcão do Partido Socialista

